



# Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 45/2002**

Brasília - DF, 8 de novembro de 2002.



# BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 45/2002

Brasília, DF, 8 de novembro de 2002

## ÍNDICE

### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 4.450, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Altera o art. 2º do Decreto nº 4.049, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2002.....7

##### DECRETO Nº 4.453, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Acresce alínea ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz.....7

### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 614, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a Política Cultural.....8

##### PORTARIA Nº 615, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Aprova a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural.....8

##### PORTARIA Nº 620, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

Aprova o Regulamento do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil - (R-36).....9

##### PORTARIA Nº 621, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002.

Aprova o Regulamento da Escola de Equitação do Exército (R-169).....25

##### PORTARIA Nº 630, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Fixa a data de encerramento das atividades da Diretoria de Patrimônio e dá outras providências...42

##### PORTARIA Nº 631, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Reorganiza o Departamento de Engenharia e Construção e dá outras providências.....42

##### PORTARIA Nº 633, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza, em caráter excepcional, a concessão de prorrogação do tempo de Serviço Militar dos cabos e soldados incorporados no ano de 1996 para prestação do Serviço Militar Inicial.....43

#### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 084 - EME/1ª SCH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Atribui Número de Código à 15ª Delegacia de Serviço Militar da 15ª Circunscrição do Serviço Militar.....44

**PORTARIA Nº 085 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Manual de Campanha C 2-20 - Regimento de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2002.. 44

**PORTARIA Nº 086 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Manual de Campanha C 17-20 - Forças- Tarefas Blindadas, 3ª Edição, 2002.....44

**PORTARIA Nº 087 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova as Instruções Provisórias IP 17-84 - A Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate M60 A3 TTS, 1ª Edição, 2002.....45

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 089 - DGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, a serem realizados em 2003, nos Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.....45

**PORTARIA Nº 090 - DGP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002**

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, a serem realizados em 2003, na Indústria Civil Nacional ( ICN )......54

**PORTARIA Nº 091 - DGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

Distribui as vagas para os Estágios de Oficiais a serem realizados em 2003.....70

**PORTARIA Nº 110 - DGP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Revoga as Normas Reguladoras de Assistência Médica ou de Enfermagem Prolongadas.....77

**PORTARIA Nº 111 - DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera o Plano Geral de Licenciamento para 2002/2003 (PGL/2002-2003).....77

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 090 - DEP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME) - IR 60-01.....78

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 003 - DEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Obras Militares (RI / R - 158).....79

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**NOTA S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Dobrado.....94

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA Nº 647/GABINETE, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

Missão de Observadores das Nações Unidas na Prevlaka- UNMOP – Prorrogação.....94

##### PORTARIA Nº 648/GABINETE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Alteração de término de missão.....94

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Exoneração de Oficial.....95

##### PORTARIA Nº 611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.....95

##### PORTARIA Nº 613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Oficial à disposição.....95

##### PORTARIA Nº 615-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Designação para o encerramento da Operação Laço Forte / 2002.....96

##### PORTARIA Nº 616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Prorrogação de nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....96

##### PORTARIA Nº 618, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

Designação para o 18º Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Militar, em Buenos Aires/Argentina.....96

##### PORTARIA Nº 619, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

Designação de Oficial.....97

##### PORTARIA Nº 622, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....97

##### PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 483, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

Apostilamento.....97

##### PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Apostilamento.....98

##### PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Apostilamento.....98

#### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

##### PORTARIA Nº 091 - DGP/DAPROM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Promoção de oficial.....98

**PORTARIA Nº 112 - DGP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.....99

**PORTARIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL Nº 008-S/3-DGP/DPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 1998**

Apostilamento.....99

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**OFÍCIO Nº 059 - DED, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

Concurso de Admissão à ECEME - CA 2003 - Relação Inicial dos Candidatos (RIC).....100

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002**

Anulação de Punição Disciplinar.....110

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4.450, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera o art. 2º do Decreto nº 4.049, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2002.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA :**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.049, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às despesas relativas a:

I - ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive a contrapartida nacional;

II - importação de bens e serviços, com recursos de operações de crédito, incluindo o sinal da operação;

III - ações orçamentárias financiadas com recursos de doações; e

IV - restos a pagar de unidades sediadas no exterior, desde que os respectivos recursos financeiros já tenham sido remetidos àquelas unidades.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 213, de 4 de novembro de 2002.)

**DECRETO Nº 4.453, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Acresce alínea ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983,

**DECRETA :**

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"m) Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 213, de 4 de novembro de 2002.)

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 614, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova a Política Cultural.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, e tendo em vista o art. 32, inciso I, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Cultural, componente da Política Militar Terrestre – SIPLEx-3, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 068, de 31 de janeiro de 1996.

##### **PORTARIA Nº 615, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, e tendo em vista o art. 32, inciso IV, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural, integrante da coletânea de Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEx-5), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 069, de 31 de janeiro de 1996.

##### **PORTARIA Nº 620, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

Aprova o Regulamento do Centro de Instrução Páraquedista General Penha Brasil - (R-36).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de



maio de 2000, considerando o disposto no art. 45 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil - (R-36), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 417, de 7 de julho de 1992.

## **REGULAMENTO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO PÁRA-QUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL - (R-36)**

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	Art.
TÍTULO I - DAS FINALIDADES.....	1º/2º
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL.....	3º/4º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA.....	5º/6º
TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - DA DIREÇÃO.....	7º/8º
CAPÍTULO II - DA SUBDIREÇÃO.....	9º
CAPÍTULO III - DA DIVISÃO DE ENSINO	
Seção I - Das Disposições Gerais.....	10
Seção II - Da Seção Técnica de Ensino.....	11
Seção III - Da Seção Psicopedagógica.....	12
Seção IV - Das Seções de Ensino.....	13
CAPÍTULO IV - DA DIVISÃO DE ALUNOS	
Seção I - Das Disposições Gerais.....	14
Seção II - Dos Instrutores.....	15
Seção III - Dos Monitores.....	16
CAPÍTULO V - DOS OUTROS ÓRGÃOS.....	17
TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR	
CAPÍTULO I - DO ANO ESCOLAR	
Seção I - Das Disposições Gerais.....	18/22
Seção II - Dos Documentos de Currículos.....	23
Seção III - Dos Cursos.....	24
CAPÍTULO II - DA FREQUÊNCIA.....	25/28
CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM.....	29/31
CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS.....	32/39
TÍTULO V - DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO	
CAPÍTULO I - DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA.....	40/42
CAPÍTULO II - DO TRANCAMENTO E DO ADIAMENTO DE MATRÍCULA.....	43/44
CAPÍTULO III - DA EXCLUSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA SEGUNDA MATRÍCULA.....	45/48
TÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE.....	49/54
TÍTULO VII - DO CORPO DISCENTE	
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.....	55/56

CAPÍTULO II - DOS DEVERES E DIREITOS.....	57/58
CAPÍTULO III - DO REGIME DISCIPLINAR.....	59/60
CAPÍTULO IV - DAS AGREMIÇÕES INTERNAS.....	61
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	62/68
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	69/70
ANEXO - ORGANOGRAMA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO PARA-QUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL	

## TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer os preceitos aplicáveis ao Centro de Instrução Para-quedaista General Penha Brasil (CIPqdtGPB)

Art. 2º O CIPqdtGPB é um estabelecimento de ensino de grau superior e médio, de especialização, da Linha de Ensino Militar Bélico, diretamente subordinado ao Comando da Brigada de Infantaria Para-quedaista (Cmdo Bda Inf Pqdt) e vinculado à Diretoria de Especialização e Extensão (DEE) para fins de orientação técnico-pedagógica, destinado a:

I - especializar oficiais e sargentos, habilitando-os à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstas nos Quadro de Cargos (QC) e Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Brigada de Infantaria Para-quedaista (Bda Inf Pqdt);

II - contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; e

III - realizar pesquisas nas áreas de atuação da Bda Inf Pqdt.

§ 1º Cabe ao CIPqdtGPB, de acordo com sua destinação específica:

I - formar e especializar o para-quedaista militar;

II - experimentar e desenvolver técnicas, processos e material para emprego em operações aeroterrestres;

III - realizar a atualização técnica de pessoal para emprego em aeronave de transporte militar, com vistas à sua utilização no lançamento e/ou transporte de tropas;

IV - readaptar tecnicamente militares para o exercício de cargos e funções que exijam conhecimentos e práticas especiais; e

V - ministrar estágios sobre assuntos peculiares ao CIPqdtGPB.

§ 2º A participação de militares em atividades para-quadistas terá sempre o caráter voluntário.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º A organização do Centro de Instrução Para-quedaista é a seguinte:

I - Comando/Direção de Ensino;

- II - Divisão de Ensino (Div Ens);
- III - Divisão de Alunos (Div Al);
- IV - Divisão de Pessoal (Div Pes);
- V - Divisão de Operações (Div Op);
- VI - Divisão Administrativa (Div Adm);
- VII - Seção de Informática (Sec Infor);
- VIII - Seção de Inteligência (Sec Intlg); e
- IX - Companhia de Comando e Serviços (CCSv).

Art. 4º O organograma do CIPqdtGPB é o constante do anexo.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA

Art. 5º O Comandante/Diretor de Ensino do CIPqdtGPB dispõe de um órgão de assessoramento - Conselho de Ensino (CE/CIPqdt) - de caráter técnico-consultivo para assuntos pertinentes ao ensino, por ele presidido e assim constituído:

- I - Subcomandante;
- II - Chefe da Div Ens;
- III - Chefe da Div Al;
- IV - Chefe da Seção Técnica de Ensino (STE);
- V - Chefe da Seção Psicopedagógica (SPscPed); e
- VI - outros, a critério do Diretor de Ensino.

Art. 6º A organização pormenorizada será tratada no Regimento Interno.

## TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I DA DIREÇÃO

Art. 7º Competem ao Comandante e Diretor de Ensino as atribuições previstas na legislação vigente aos comandantes de unidade, no que for aplicável, e ainda:

I - planejar, administrar e avaliar o ensino e a aprendizagem, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo ensino-aprendizagem com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;

II - cumprir o determinado na Documentação Básica do Sistema de Ensino no Exército e no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

III - elaborar e atualizar os documentos básicos de ensino sob sua responsabilidade, quando necessário ou determinado, submetendo-os à consideração do escalão superior;

IV - incentivar e propiciar a realização do aperfeiçoamento do Corpo Docente, seguindo normas do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), sem prejuízo das funções escolares

V - dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades de ensino;

VI - convocar o Conselho de Ensino; e

VII - apreciar e decidir sobre os pareceres emitidos pelo Conselho de Ensino.

Parágrafo único. O Diretor de Ensino poderá delegar atribuições ao Subdiretor de Ensino.

Art. 8º Compete ao Conselho de Ensino assessorar o Diretor de Ensino no tocante a:

I - planejamento e organização das atividades ligadas ao ensino;

II - avaliação das condições escolares dos alunos para a habilitação escolar, quando for o caso;

III - aprimoramento do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; e

IV - recuperação da aprendizagem dos alunos que obtiverem nota inferior a cinco vírgula zero ou conceito INAPTO em qualquer disciplina.

§ 1º O parecer deste Conselho formalizar-se-á por ata, que relatará os assuntos debatidos e será assinada por todos os participantes.

§ 2º A convocação do Conselho e a decisão do Diretor de Ensino, quanto aos pareceres emitidos, são publicadas em Boletim Interno (BI) do Centro, com o grau de sigilo julgado conveniente.

§ 3º O Conselho vale-se de documentos previstos na legislação vigente e, ainda, poderá contar com opiniões de especialistas para subsidiar seu parecer.

§ 4º Quando necessário e independente de nova convocação, o Conselho pode realizar mais de uma reunião para chegar a um parecer final.

§ 5º A função do Conselho no processo educacional do ensino militar está detalhada, além do que consta neste Regulamento, nas Normas de Avaliação Educacional (NAE) do DEP.

## CAPÍTULO II DA SUBDIREÇÃO

Art. 9º São atribuições do Subcomandante e Subdiretor de Ensino, além das previstas em legislação para os subcomandantes de unidade:

I - substituir, em seus impedimentos legais, o Diretor de Ensino no exercício de suas atribuições;

II - exercer as atribuições inerentes ao Diretor de Ensino que lhe forem, por este, delegadas;  
e

III - supervisionar as atividades de ensino, administrativas e disciplinares.

## CAPÍTULO III DA DIVISÃO DE ENSINO

### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 10. Div Ens é o órgão destinado, essencialmente, a assistir ao Diretor de Ensino nas atividades de planejamento, programação, coordenação, execução, controle e avaliação do ensino, da pesquisa e da aprendizagem, assim como na seleção e na orientação psicopedagógica dos alunos.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, à Div Ens:

I - estabelecer normas que regulem a troca de informações de interesse para o controle e a avaliação do ensino e da aprendizagem entre a Seção Técnica de Ensino (STE) e a Seção Psicopedagógica (SPscPed);

II - coordenar a elaboração e a atualização de anteprojetos de manuais;

III - participar dos trabalhos de atualização da Diretriz Setorial de Ensino (DSE), das instruções e normas baixadas pelo DEP e pelas suas Diretorias, fornecendo os subsídios necessários à elaboração desses documentos; e

IV - despachar, com o Diretor de Ensino, os documentos de circulação externa.

## **Seção II** **Da Seção Técnica de Ensino**

Art. 11. A STE, organizada em Subseção de Planejamento e Pesquisa (SSPP) e Subseção de Avaliação da Aprendizagem (SSAA), tem por incumbência, além do previsto nas NAE:

I - elaborar e atualizar os documentos básicos de ensino de responsabilidade do CIPqdtGPB;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de ensino-aprendizagem no CIPqdtGPB, aplicando e atualizando os instrumentos necessários;

III - realizar a coordenação pedagógica em apoio ao trabalho dos docentes; e

IV - despachar, com o Chefe da Div Ens, os documentos de circulação interna.

§ 1º A SSPP tem por incumbência:

I - elaborar e atualizar os Documentos de Currículos e Planos de Disciplinas (PLADIS) dos cursos e estágios de responsabilidade do CIPqdtGPB;

II - elaborar e atualizar as Normas Internas para Controle do Ensino (NICE);

III - elaborar e atualizar as Normas Internas para Avaliação Educacional (NIAE);

IV - realizar a aplicação e a apuração das pesquisas pedagógicas;

V - coordenar o Estágio de Atualização Pedagógica e Administração Escolar (ESTAPAE); e

VI - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de ensino no CIPqdtGPB, aplicando e atualizando os instrumentos necessários.

§ 2º A SSAA tem por incumbência:

I - realizar a análise técnica das propostas de provas escritas (PE) e práticas (PP);

II - confeccionar a Relação de Notas de Prova (RNP) e o Histograma de Resultado de Prova (HRP);

III - confeccionar e preencher a Grade de Notas (GN);

IV - confeccionar a Relação de Notas Finais (RNF) e o Histograma de Resultado Final (HRF);

V - confeccionar o Gráfico Percentual de Aprovados (GPA); e

VI - planejar, coordenar, controlar e avaliar o rendimento da aprendizagem no CIPqdtGPB, aplicando e atualizando os instrumentos necessários.

### **Seção III Da Seção Psicopedagógica**

Art. 12. À SPscPed, organizada em Subseção Psicotécnica e Subseção de Orientação Educacional, além do previsto nas NAE, incumbe:

I - aplicar testes psicotécnicos aos alunos;

II - realizar o aconselhamento e a orientação profissional dos alunos;

III - planejar, coordenar e dinamizar as atividades que tenham por objetivo assistir ao aluno no processo de aprendizagem, no desenvolvimento de sua personalidade e na orientação educacional e

IV - realizar a integração entre os diversos segmentos do Centro que concorrem para o desenvolvimento psicopedagógico do aluno.

### **Seção IV Das Seções de Ensino**

Art. 13. As seções de ensino (Sec Ens) têm por incumbência:

I - executar a atividade técnico-pedagógica do ensino, dando cumprimento aos Documentos de Currículos, PLADIS e Planos de Estágios;

II - cooperar na elaboração dos anteprojetos de manuais que lhes forem atribuídos; e

III - apresentar sugestões para a atualização dos documentos básicos do CIPqdtGPB, ao término de cada curso, estágio, ano ou período letivo.

§ 1º As Sec Ens cooperam com as demais seções da Div Ens nas atividades de pesquisa e de estudo das disciplinas que lhes são afetas, visando à permanente atualização dos docentes, assim como, ao contínuo aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

§ 2º As Sec Ens devem estar integradas para assegurar a completa consecução dos objetivos educacionais do CIPqdtGPB.

## **CAPÍTULO IV DA DIVISÃO DE ALUNOS**

### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 14. À Div Al incumbe:

I - assistir ao Comandante/Diretor de Ensino no que concerne a recepção, matrícula, cadastro, alojamento e confecção das folhas de alterações dos alunos durante o período letivo;

II - informar as datas de início e término de cursos/estágios à DEE;

III - informar à Diretoria de Avaliação e Promoção (DAProm) a relação de concludentes de cada curso/estágio; e

IV - confeccionar os diplomas dos alunos concludentes com a assinatura do Comandante/Diretor de Ensino do Centro.

## **Seção II Dos Instrutores**

Art. 15. São atribuições do instrutor:

I - executar a programação de ensino sob sua responsabilidade, conforme as leis, diretrizes e normas específicas do ensino;

II - participar do planejamento anual do ensino da disciplina a seu encargo;

III - elaborar estudos didático-pedagógicos, mediante coordenação com a STE, visando a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem;

IV - executar as atividades de administração escolar que lhe sejam afetas ou determinadas pela Direção de Ensino;

V - cumprir as disposições regulamentares, instruções, diretrizes, normas e ordens que regem a administração escolar;

VI - colaborar com a Direção de Ensino na preparação de material didático, elaboração e revisão curricular da disciplina sob sua responsabilidade e de projetos que visem ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;

VII - sugerir as medidas que julgar necessárias à maior eficiência do ensino sob sua responsabilidade;

VIII - expressar-se verbalmente com correção, observando as regras gramaticais evitando o uso de termos vulgares;

IX - planejar e orientar o estudo da disciplina que lhe cabe ministrar;

X - comparecer às reuniões de interesse do ensino para as quais estiver convocado;

XI - participar, quando determinado pelo Diretor de Ensino, de atividades extra-classe, cerimônias e solenidades cívico-militares de interesse do CIPqdtGPB;

XII - empenhar-se no seu auto-aperfeiçoamento profissional visando a maior eficiência no desempenho de suas tarefas;

XIII - conduzir, sob orientação e supervisão da STE, o processo de elaboração, aplicação e correção das avaliações atinentes à sua disciplina, aí incluída, quando for o caso, a avaliação das áreas afetiva, psicomotora e cognitiva;

XIV - participar da elaboração, da orientação e da avaliação de projetos interdisciplinares (PI) sob seu encargo; e

XV - destacar-se pelo exemplo.

## **Seção III Dos Monitores**

Art. 16. São atribuições do monitor:

I - auxiliar os instrutores no planejamento, no aprestamento e na execução das atividades de ensino, particularmente no preparo do local de instrução;

II - cooperar com os instrutores no controle e na observação do desempenho dos instruendos;

III - reunir, preparar, testar e operar os meios auxiliares de instrução;

IV - secundar os instrutores quando necessário;

V - propor aperfeiçoamentos a serem implementados na execução do processo educacional da disciplina de sua atribuição; e

VI - destacar-se pelo exemplo.

## CAPÍTULO V DOS OUTROS ÓRGÃOS

Art. 17. As atribuições dos outros órgãos que compõem o CIPqdtGPB estão fixadas no Regimento Interno.

## TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR

### CAPÍTULO I DO ANO ESCOLAR

#### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 18. O ensino no CIPqdt é ministrado em consonância com a legislação que regula o ensino no País e conforme o prescrito na Lei de Ensino no Exército Brasileiro e no Regulamento da Lei de Ensino no Exército Brasileiro.

Art. 19. O ano escolar abrange o período letivo de cada curso ou estágio.

Art. 20. As datas de início e término dos cursos e estágios são fixadas pelo Cmdo Bda Inf Pqdt, mediante proposta de PGE constante do calendário geral do CIPqdtGPB.

Art. 21. O regime adotado é de externato.

Art. 22. A duração do tempo de aula, das disciplinas ou das demais atividades escolares é, em princípio, de cinquenta minutos.

#### **Seção II Dos Documentos de Currículos**

Art. 23. Os Documentos de Currículos do CIPqdtGPB são detalhados e consolidados nos PLADIS, que constituem o conjunto de informações necessárias à formação dos conhecimentos, relativos à especialização e à extensão, suficientes à qualificação de recursos humanos para a ocupação de cargos e o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, nos QC e QCP das organizações militares (OM) pára-quedistas.

Parágrafo único. Os PLADIS devem conter os objetivos educacionais a serem alcançados, os assuntos, as cargas horárias previstas e as práticas didáticas recomendadas.



### **Seção III Dos Cursos**

Art. 24. Portarias do Estado-Maior do Exército (EME) regulam a criação de cursos, estabelecendo seus objetivos e fixando a respectiva duração.

#### **CAPÍTULO II DA FREQUÊNCIA**

Art. 25. A frequência dos alunos aos trabalhos escolares é obrigatória, sendo considerada ato de serviço.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se trabalhos escolares:

I - aulas ou sessões de instrução;

II - estágios constantes do planejamento anual de ensino;

III - atividades presenciais e não presenciais;

IV - avaliações; e

V - outras atividades constantes da grade curricular ou da complementação do ensino.

Art. 26. O aluno perde um ponto por tempo de aula, instrução ou atividade escolar, a que deixar de comparecer ou a que não assistir integralmente, se sua falta for justificada, e três pontos, se não for justificada, independente das sanções disciplinares quando cabíveis.

§ 1º O aluno perde um máximo de dez pontos se deixar de comparecer ou se assistir parcialmente a um trabalho escolar de duração superior a oito horas, quando sua falta for justificada, e o triplo de pontos, se não justificada.

§ 2º O número total de pontos perdidos por aluno será publicado mensalmente em BI do Centro.

§ 3º O limite máximo de pontos perdidos durante o ano ou período letivo, para efeito da exclusão prevista no inciso V do art. 45 deste Regulamento, equivale a vinte e cinco por cento do total da carga horária de trabalhos escolares previstos para o curso ou estágio.

Art. 27. É vedado ao instrutor dispensar aluno de qualquer trabalho escolar.

Parágrafo único. No caso de o aluno chegar atrasado, caberá ao instrutor, após avaliar o(s) objetivo(s) da instrução a ser(em) atingido(s), considerar se a falta à sessão de instrução ou atividade escolar será ou não confirmada.

Art. 28. A responsabilidade pela classificação das faltas em justificadas (J), não justificadas (NJ) ou que não acarretam perda de ponto(s), será do Chefe da Div Al, de acordo com as situações abaixo:

I - terá a falta justificada e perderá um ponto por tempo de atividade, o aluno que estiver enquadrado em uma das seguintes situações:

a) visita médica em caso de urgência ou devidamente autorizada;

b) prescrição médica de dispensa de esforços físicos ou da instrução, de repouso, de convalescença e outras;

c) ausente de aula, instrução ou atividade escolar por motivo de doença atestada por médico;

d) em organização civil de saúde, encaminhado pelo médico do CIPqdtGPB;

e) baixado a hospital;

- f) doente em casa, fato este comprovado por médico;
- g) em gozo de dispensa especial concedida pelo Comandante do CIPqdtGPB;
- h) à disposição da Justiça;
- i) dispensado para doação de sangue quando autorizado;
- j) dispensado por motivo de luto;
- l) motivo de força maior decidido pelo Chefe da Div Al.

II - não terá a falta justificada e perderá três pontos por tempo o aluno que deixar de comparecer, sem justo motivo, às atividades previstas;

III - o aluno não perderá pontos nas seguintes situações:

- a) serviço ordinário;
- b) serviço extraordinário, escalado ou não em BI;
- c) realização de verificação de aprendizagem em segunda chamada;
- d) entrevista na SPscPed, se convocado; e
- e) motivo de força maior, mediante proposta do Chefe da Div Al e por decisão do Comandante do CIPqdtGPB.

### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Art. 29. A avaliação educacional é realizada de acordo com o estabelecido nas normas e instruções setoriais baixadas pelo DEP.

Art. 30. A avaliação da aprendizagem do discente expressa, em termos qualitativos e quantitativos, o desempenho do aluno, de acordo com o prescrito nas normas vigentes.

Parágrafo único. As normas relativas ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, Normas de Avaliação Educacional (NAE), Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e Normas para a Elaboração do Conceito Escolar (NECE), todas do DEP, estabelecem os processos, os instrumentos e os critérios utilizados.

Art. 31. O aluno que, após a retificação da aprendizagem de uma avaliação somativa, se julgar prejudicado pode solicitar a devida revisão por escrito.

### CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Art. 32. A habilitação escolar é reconhecida levando-se em consideração o rendimento escolar integral do aluno, nos campos cognitivo, psicomotor e afetivo, e a sua aptidão moral.

§ 1º O aluno é considerado habilitado ao término de curso quando obtiver nota final igual ou superior a cinco vírgula zero em todas as disciplinas e for considerado moralmente apto.

§ 2º O aluno que não satisfizer às condições de habilitação será submetido ao Conselho de Ensino, seja o motivo de ordem cognitiva, psicomotora, afetiva ou moral.

§ 3º O aluno que alegar ou demonstrar incapacidade física para realizar os trabalhos escolares será submetido a inspeção de saúde.

Art. 33. O aluno que obtiver nota inferior a cinco vírgula zero ou conceito INAPTO em qualquer disciplina será submetido à recuperação de aprendizagem e fará uma avaliação de recuperação.

§ 1º Após a avaliação de recuperação, tendo o discente demonstrado que recuperou o conteúdo, receberá nota cinco vírgula zero ou conceito APTO, em substituição à nota ou ao conceito anteriores.

§ 2º Se, ao final do curso ou estágio e após a recuperação da aprendizagem, o discente evidenciar um desempenho escolar insatisfatório, terá sua situação analisada pelo Conselho de Ensino, que emitirá um parecer fundamentado sobre a possibilidade de sua aprovação a ser julgado pelo Diretor de Ensino.

§ 3º A recuperação não consumirá carga horária de qualquer disciplina e deverá ser publicada em BI.

Art. 34. Ao término dos cursos, o Diretor de Ensino emite um conceito escolar para cada aluno, como produto da avaliação dos atributos da área afetiva realizada durante o curso, que é registrado na Ficha de Informação de Ex-aluno.

Parágrafo único. O conceito escolar é elaborado de acordo com as normas e instruções setoriais baixadas pelo DEP e compõe a Nota Final de Curso do aluno, conforme critérios especificados nas NECE e nas NAE.

Art. 35. O conceito escolar emitido ao final do curso será transcrito nas alterações do concludente.

Art. 36. Ao término de cada curso, haverá uma classificação geral dos alunos em ordem decrescente de resultado final do rendimento escolar, expresso em nota e menção.

§ 1º Nos cursos e estágios de curta duração, nos quais não couber nota e menção, o resultado será traduzido pelas expressões APTO ou INAPTO.

§ 2º Em caso de igualdade nos resultados finais, os cálculos serão refeitos, sem arredondamento, adotando-se as decimais necessárias à obtenção da desigualdade; persistindo, ainda, a igualdade nos resultados finais, a classificação geral obedecerá à ordem de precedência prescrita no Estatuto dos Militares.

Art. 37. O aluno que concluir com êxito curso ou estágio, após a solenidade de brevetação, estará habilitado ao desempenho de cargos e funções nas OM pára-quedistas.

Art. 38. O aluno que obtiver destaque na classificação e menção MB, em princípio, terá prioridade para nomeação em cargo de instrutor do CIPqdtGPB.

Art. 39. Compete ao Comandante do Centro certificar conclusão de curso e conferir diploma de habilitação.

TÍTULO V  
DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO  
CAPÍTULO I  
DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 40. O número de vagas para os cursos/estágios de oficiais, subtenentes e sargentos é estabelecido pelo EME, cabendo ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a indicação do pessoal.

Art. 41. A seleção e a matrícula dos candidatos a cursos ou estágios do Centro são feitas de acordo com instruções anuais baixadas pelo DEP, em obediência às diretrizes do EME.

§ 1º As Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM) definem os requisitos exigidos para matrícula em cada curso/estágio do CIPqdtGPB.

§ 2º A seleção e a matrícula dos candidatos militares de nações amigas obedecem à legislação específica vigente.

Art. 42. A matrícula é ato do Diretor de Ensino, publicado em BI do Centro, após apresentação dos candidatos selecionados.

Parágrafo único. A partir do ato de matrícula caracteriza-se, para o candidato, a situação de aluno do CIPqdtGPB.

## CAPÍTULO II DO TRANCAMENTO E DO ADIAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 43. O trancamento de matrícula pode ser concedido, excepcionalmente, ao aluno a pedido ou aplicado **ex officio**, somente uma vez, pelo Comandante do Centro, nos termos da legislação específica.

§ 1º É motivo para trancamento de matrícula a pedido a necessidade particular do aluno, considerada justa pelo Comandante do CIPqdtGPB;

§ 2º São motivos para trancamento de matrícula **ex officio**:

a) necessidade do serviço;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, devidamente comprovada em junta de inspeção de saúde; e

c) necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, desde que comprovada, por meio de sindicância, ser indispensável a assistência permanente por parte do aluno.

Art. 44. Em casos excepcionais, ao candidato selecionado para curso ou estágio no CIPqdtGPB poderá ser concedido, uma única vez, mediante requerimento ao Comandante do Centro de Instrução, o adiamento de matrícula.

§ 1º São motivos para concessão do adiamento de matrícula:

I - necessidade do serviço;

II - necessidade de tratamento de saúde própria ou de dependente legal, comprovada em junta de inspeção de saúde ou por meio de sindicância, respectivamente; e

III - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante do Centro.

§ 2º O candidato selecionado, cuja matrícula tenha sido adiada, só poderá ser matriculado:

I - no início do curso ou estágio seguinte ao do adiamento; e

II - após ser considerado apto em inspeção de saúde e exame físico.

§ 3º O candidato selecionado que utilizar dos benefícios deste artigo poderá usufruir do trancamento de matrícula previsto no art. 43 deste Regulamento.

CAPÍTULO III  
DA EXCLUSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA SEGUNDA MATRÍCULA

Art. 45. Será excluído do CIPqdtGPB, o aluno que:

I - concluir o curso ou estágio com aproveitamento;

II - tiver deferido, pelo Comandante do Centro, seu requerimento de trancamento de matrícula ou de desligamento do curso;

III - for reprovado em curso ou estágio de duração inferior a um ano.

IV - não puder concluir o curso ou estágio no prazo fixado nas portarias de criação, de acordo com o art. 20 deste Regulamento;

V - ultrapassar o limite máximo de faltas previsto no § 3º do art. 26 deste Regulamento.

VI - ingressar, a praça, no comportamento Mau;

VII - for considerado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército ou para prosseguimento do curso;

VIII - revelar conduta moral que o incompatibilize com o serviço do Exército ou o prosseguimento do curso, conforme o caso;

IX - apresentar falta de aproveitamento intelectual ou técnico, desde que fique comprovado não se tratar de motivo de saúde;

X - utilizar meios ilícitos durante a realização de qualquer trabalho escolar; ou

XI - falecer.

Parágrafo único. A exclusão e o desligamento com base nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e X deste artigo serão apreciados pelo Conselho de Ensino e apurados em sindicância, a fim de assegurar ao aluno o direito da ampla defesa e o princípio do contraditório.

Art. 46. Pode ser concedida uma segunda matrícula ao ex-aluno que a requeira, desde que sua exclusão tenha sido decorrente de trancamento de matrícula ou desligamento que não incida nos incisos VI, VIII e X do art. 45 deste Regulamento e após ser considerado apto em inspeção de saúde e exame físico.

Parágrafo único. A segunda matrícula somente será efetivada no início do ano ou período letivo seguinte ao do trancamento, em prazo compatível com a data do início do curso previsto no PGE.

Art. 47. Nos cursos de especialização e extensão, o aluno que tiver sido desligado por falta de aproveitamento técnico, poderá obter uma nova matrícula no mesmo curso.

Art. 48. Nos casos de trancamento e de desistência voluntária, a segunda matrícula ficará condicionada à decisão do Comandante da Bda Inf Pqdt.

## TÍTULO VI DO CORPO DOCENTE

Art. 49. O Corpo Docente do CIPqdtGPB é constituído pelo Comandante, pelo Subcomandante e pelos instrutores e monitores, quando nomeados em atos específicos.

Art. 50. O recrutamento do Corpo Docente é feito mediante cuidadosa seleção, na qual são consideradas, particularmente, a competência profissional, a conduta militar e civil e a capacidade para o ensino, definidas no conceito obtido pelo profissional no curso que o capacita para o exercício do cargo e em informações cadastrais e dos comandantes das OM onde serviu.

Art. 51. Instrutores são oficiais que, nomeados para o CIPqdtGPB, participam das atividades do Sistema de Ensino Militar.

Art. 52. Monitores são graduados que, nomeados para o CIPqdtGPB, participam das atividades do Sistema de Ensino Militar.

Art. 53. O Corpo Docente frequenta, anualmente, o Estágio de Atualização Pedagógica e Administração Escolar (ESTAPAE), coordenado pela STE.

Art. 54. O Regimento Interno do Centro estabelece as atribuições específicas de cada cargo previsto para o seu Corpo Docente.

## TÍTULO VII DO CORPO DISCENTE

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 55. O Corpo Discente é constituído pelos alunos ou estagiários matriculados nos cursos ou estágios do Centro, nos respectivos períodos letivos.

Art. 56. O Corpo Discente de cada curso/estágio designa-se Turno de Alunos e terá denominação específica conforme previsto no art. 65 deste Regulamento.

### CAPÍTULO II DOS DEVERES E DIREITOS

Art. 57. São deveres do aluno:

- I - assistir integralmente a todos os trabalhos escolares previstos para seu curso ou estágio;
- II - dedicar-se ao seu próprio aperfeiçoamento intelectual;
- III - contribuir para o prestígio do CIPqdtGPB;
- IV - conduzir-se com probidade em todas as atividades desenvolvidas pelo Centro; e
- V - cooperar para a conservação do material do Centro.

Art. 58. São direitos do aluno:

I - solicitar revisão de avaliação, de acordo com as normas em vigor;

II - recorrer, quando se julgar prejudicado, à autoridade competente, conforme estabelecido no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);

III - solicitar trancamento de matrícula ou desligamento do curso, de acordo com o previsto neste Regulamento; e

IV - ser submetido à recuperação de aprendizagem, caso não alcance o rendimento mínimo previsto, conforme o estabelecido neste Regulamento.

### CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 59. O aluno está sujeito ao Código Penal Militar (CPM) e ao RDE.

Art. 60. Além das recompensas previstas no RDE, são conferidos prêmios aos alunos, de acordo com o estabelecido em normas do DEP.

### CAPÍTULO IV DAS AGREMIações INTERNAS

Art. 61. O Regimento Interno estabelece as finalidades e as condições de funcionamento das agremiações de cunho cultural, cívico, recreativo ou desportivo do Centro.

Parágrafo único. As agremiações estabelecidas no Regimento Interno são regidas por estatutos aprovados pelo Comandante do CIPqdtGPB.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A revisão ou atualização dos documentos básicos de ensino podem originar-se por iniciativa de qualquer órgão do CIPqdtGPB, mediante proposta devidamente justificada e encaminhada, pelos canais competentes, à aprovação do Comandante do Centro.

Art. 63. Compete ao Comandante do Centro certificar a conclusão dos cursos e estágios, bem como conferir os diplomas confeccionados pela Div Al.

Art. 64. A equivalência dos cursos e estágios militares deve levar em consideração:

I - a homologação automática de estágio realizado no CIPqdtGPB por cabos ou soldados, para curso, por ocasião da promoção desses à graduação de sargento ou ao posto de oficial;

II - a homologação automática de estágio realizado no CIPqdtGPB por oficiais temporários ou sargentos temporários, para curso, por ocasião do ingresso permanente desses nas Forças Armadas, nos respectivos postos e graduações;

III - a homologação de curso de salto livre civil fica condicionada à adaptação técnica ao salto livre militar, realizada no CIPqdtGPB, mediante autorização do Comandante da Bda Inf Pqdt.

Art. 65. Para a denominação do turno deve ser obedecido o seguinte procedimento:

I - os dois primeiros algarismos do turno corresponderão aos dois últimos algarismos do ano letivo;

II - após a barra de separação, acrescentar-se-á o número, em ordem crescente de curso ou estágio de mesma natureza realizado no ano;

III - acrescentar-se-á a palavra “extra” para curso/estágio não previsto no Calendário Geral do PGE; e

III - após o hífen, acrescentar-se-á o nome do respectivo curso ou estágio.

Art. 66. Durante a cerimônia militar de encerramento de curso ou estágio, haverá uma única alocação, em princípio a do Comandante da Bda Inf Pqdt ou a do Comandante do CIPqdtGPB.

Art. 67. O presente Regulamento é complementado pelo Regimento Interno, no qual são fixadas as prescrições relativas aos detalhes de organização, atribuições e de funcionamento do CIPqdt.

Art. 68. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Comandante da Bda Inf Pqdt ou do Chefe do DEP, com base na legislação específica.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

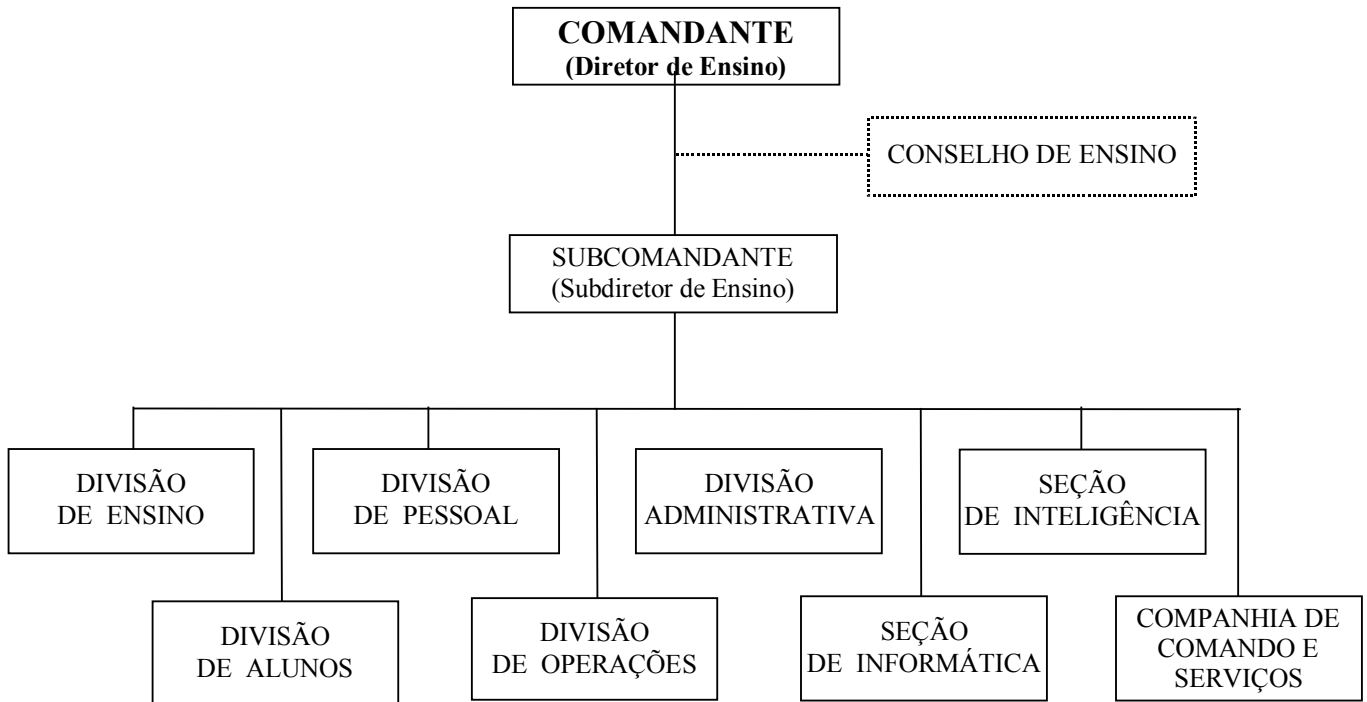
Art. 69. O CIPqdt apresentará, no prazo de cento e vinte dias a contar da data da publicação deste Regulamento, a proposta de Regimento Interno.

Art. 70. As disposições deste Regulamento não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada.



## ANEXO

### ORGANOGRAMA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO PÁRA-QUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL



#### PORTARIA Nº 621, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002.

Aprova o Regulamento da Escola de Equitação do Exército (R-169).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, considerando o disposto no art. 45 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escola de Equitação do Exército (R-169), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa adote, em seu setor de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 528, de 4 de setembro de 1992.

#### **REGULAMENTO DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO (R-169)**

##### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

TÍTULO I - DAS FINALIDADES.....	Art. 1º/2º
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL.....	3º/4º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA.....	5º/6º

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO I - DA DIREÇÃO.....	7º/8º
CAPÍTULO II - DA SUBDIREÇÃO.....	9º
CAPÍTULO III - DA DIVISÃO DE ENSINO	
Seção I - Das Disposições Gerais.....	10
Seção II - Da Seção Técnica de Ensino.....	11
Seção III - Da Seção Psicopedagógica.....	12
CAPÍTULO IV - DOS INSTRUTORES.....	13
CAPÍTULO V - DOS PROFESSORES.....	14
CAPÍTULO VI - DOS MONITORES.....	15
CAPÍTULO VII - DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	16
TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR	
CAPÍTULO I - DO ANO ESCOLAR	
Seção I - Das Disposições Gerais.....	17/21
Seção II - Dos Documentos de Currículo.....	22
Seção III - Dos Cursos.....	23
CAPÍTULO II - DA FREQUÊNCIA.....	24/28
CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM.....	29/30
CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.....	31/35
TÍTULO V - DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO	
CAPÍTULO I - DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA.....	36/41
CAPÍTULO II - DO ADIAMENTO E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	42/44
CAPÍTULO III - DA EXCLUSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA SEGUNDA MATRÍCULA.....	45/47
TÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE.....	48/49
TÍTULO VII - DO CORPO DISCENTE	
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.....	50/51
CAPÍTULO II - DOS DEVERES E DIREITOS.....	52/53
CAPÍTULO III - DO REGIME DISCIPLINAR.....	54/56
CAPÍTULO IV - DAS AGREMIÇÕES INTERNAS.....	57
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	58/62
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	63/64
ANEXO - ORGANOGRAMA DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO	

## TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer preceitos aplicáveis à Escola de Equitação do Exército (EsEqEx).

Art. 2º A Escola de Equitação do Exército é um estabelecimento de ensino de graus superior e médio, de especialização, da Linha de Ensino Militar Bélico, vinculado à Diretoria de Especialização e Extensão (DEE), destinado a:

I - especializar oficiais com aptidão para a prática e o ensino da Arte Equestre, habilitando-os à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstas nos Quadros de Cargos (QC) e Quadros de Cargos Previstos (QCP) das organizações militares (OM);

II - especializar graduados com aptidão para a prática da Arte Equestre, habilitando-os à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstas nos QC e QCP das OM;

III - especializar militares, habilitando-os à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstas nos QC e QCP das OM;

IV - promover cursos e estágios, em cooperação com entidades públicas e privadas, visando a aprimorar as qualidades de civis que tenham aptidão para a prática e o ensino da Arte Equestre e à capacitação de recursos humanos voltados para a mão-de-obra especializada nas áreas de equitação e atividades ligadas ao cavalo;

V - zelar pela manutenção de uma unidade de doutrina equestre no âmbito do Exército Brasileiro;

VI - realizar pesquisas no campo da equitação e da genética equina, se necessário em parceria com instituições congêneres ou afins, particularmente em estreita ligação com a Coudelaria do Rincão, localizada no Campo de Instrução de Rincão, São Borja-RS.

VII - apoiar, como órgão técnico-normativo, as OM de Cavalaria e os estabelecimentos de ensino do Exército nos assuntos pertinentes ao ensino de equitação conforme determinado pelo escalão superior;

VIII - opinar, como órgão consultivo, sobre todas as questões concernentes ao cavalo e à sua utilização;

IX - incentivar o desenvolvimento do hipismo no âmbito do Exército;

X - manter um centro de documentação nos domínios do ensino e da prática da equitação;

XI - apoiar o escalão superior na promoção e na realização de competições militares de caráter nacional e internacional e na organização, treinamento e participação das equipes do Exército e das Forças Armadas; e

XII - realizar intercâmbios com entidades civis e militares, nacionais e internacionais, de acordo com programas de interesse mútuo aprovados pelo escalão superior.

TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO  
CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º A organização da EsEqEx é a seguinte:

I - Comando/Direção de Ensino;

II - Divisão de Ensino (Div Ens); e

III - Divisão Administrativa (DA).

Art. 4º O Comandante (Diretor de Ensino) dispõe de um órgão de assessoramento - Conselho de Ensino (CE-EsEqEx) - de caráter técnico-consultivo, para assuntos pertinentes ao ensino, por ele presidido e assim constituído:

I - Subcomandante (Subdiretor de Ensino);

II - Chefe da Divisão de Ensino;

III - Chefe da Seção Técnica de Ensino;

IV - Chefe da Seção Psicopedagógica; e

V - outros, a critério do Diretor de Ensino.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA

Art. 5º A organização pormenorizada será tratada no Regimento Interno.

Art. 6º O Organograma da EsEqEx é o constante do Anexo.

TÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I  
DA DIREÇÃO

Art. 7º Competem ao Comandante e Diretor de Ensino as atribuições conferidas pela legislação vigente aos comandantes de unidades, no que for aplicável, e ainda:

I - planejar, administrar e avaliar o ensino e a aprendizagem, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo, com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;

II - dar cumprimento ao determinado na documentação básica do Sistema de Ensino no Exército e no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

III - promover a elaboração e a atualização dos documentos básicos de ensino sob sua responsabilidade, quando necessário ou determinado, submetendo-os à consideração do escalão superior;

IV - incentivar e propiciar a realização do aperfeiçoamento do Corpo Docente, seguindo normas do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), sem prejuízo das funções escolares;

V - convocar o Conselho de Ensino;

VI - apreciar e decidir sobre os pareceres emitidos pelo Conselho de Ensino;

VII - dirigir, orientar, coordenar e controlar todas as atividades pedagógicas da Escola;

VIII - zelar para que o ensino acompanhe o desenvolvimento da técnica e o aperfeiçoamento dos processos pedagógicos;

IX - distribuir o pessoal de ensino pelas diferentes seções, de acordo com as conveniências da Escola;

X - emitir por escrito o conceito sobre o desempenho dos alunos e instrutores da Escola, de acordo com as normas específicas baixadas pelo DEP e complementadas pela DEE;

XI - propor, por intermédio do canal de comando, a nomeação de instrutores e monitores;

XII - matricular e desligar alunos ou rematricular ex-alunos, consoante o que estabelece este Regulamento;

XIII - aprovar a impressão de publicações que, atendendo a dispositivos regulamentares, contribuam para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XIV - expedir diretrizes para o Plano Geral de Ensino (PGE);

XV - orientar, coordenar e fiscalizar a instrução dos quadros e da tropa;

XVI - expedir diplomas e certificados de conclusão de cursos ou estágios; e

XVII - apresentar à DEE um relatório das atividades educacionais desenvolvidas na Escola durante o ano escolar.

Art. 8º Compete ao Conselho de Ensino assessorar o Diretor de Ensino no tocante a:

I - planejamento e organização das atividades ligadas ao ensino;

II - avaliação da condução e do rendimento do processo ensino-aprendizagem nos seus múltiplos aspectos;

III - aprimoramento do processo ensino-aprendizagem; e

IV - estudos e apreciações de outros assuntos a critério do Diretor de Ensino.

§ 1º O parecer do Conselho formalizar-se-á por ata, que relatará os assuntos debatidos e deverá ser assinada por todos os participantes.

§ 2º A convocação do Conselho e a decisão do Diretor de Ensino quanto aos pareceres emitidos serão publicadas em Boletim Interno (BI) da EsEqEx, com o grau de sigilo julgado conveniente.

§ 3º O Conselho valer-se-á de documentos previstos na legislação vigente e de opiniões de especialistas para subsidiar seus pareceres.

§ 4º Quando necessário e independente de nova convocação, o Conselho poderá realizar mais de uma reunião para chegar a um parecer final.

§ 5º A função do Conselho no processo educacional do ensino militar está detalhada, além do que consta neste Regulamento, nas Normas de Avaliação Educacional (NAE) do DEP.

## CAPÍTULO II DA SUBDIREÇÃO

Art. 9º Competem ao Subcomandante e Subdiretor de Ensino as atribuições conferidas pela legislação vigente aos subcomandantes de unidades, no que for aplicável, e ainda:

I - substituir, quando for o caso, o Diretor de Ensino no exercício de suas atribuições;

II - exercer as atribuições do Diretor de Ensino que lhe forem, por este, delegadas; e

III - supervisionar as atividades de ensino, administrativas e disciplinares.

## CAPÍTULO III DA DIVISÃO DE ENSINO

### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 10. A Div Ens é o órgão destinado, essencialmente, a assistir ao Diretor de Ensino nas atividades de planejamento, programação, coordenação, execução, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, assim como na seleção e orientação psicológica, educacional e profissional dos alunos.

§ 1º Ao Chefe da Div Ens compete:

I - coordenar as atividades da Seção Técnica de Ensino (STE) e da Seção Psicopedagógica (SPscPed);

II - exercer sobre os alunos ação educacional permanente;

III - supervisionar os trabalhos de avaliação educacional sob sua responsabilidade;

IV - participar dos trabalhos de atualização da Diretriz Setorial de Ensino (DSE), das instruções e normas baixadas pelo DEP ou pela DEE, fornecendo os subsídios necessários à elaboração desses documentos;

V - controlar as atividades relativas à(ao):

a) avaliação do ensino e da aprendizagem;

b) recuperação da aprendizagem do aluno, propondo à Direção de Ensino período, local, orientador/docente, dias, horários, módulos de ensino, data de realização da nova prova e publicação em BI;

c) orientação educacional e psicopedagógica;

d) planejamento e à execução do ensino;

e) coordenação de reuniões pedagógicas;

f) coordenação da elaboração e atualização de projetos de manuais;

g) orientação aos docentes e discentes sobre as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e NAE;

h) avaliação e à orientação dos docentes nas atividades de ensino; e

i) coordenação das atividades de elaboração e revisão curricular.

§ 2º O Chefe da Div Ens é o Instrutor-Chefe dos cursos e estágios que funcionam na Escola e acumula as atribuições de enquadramento disciplinar e administrativo dos militares neles matriculados.

## **Seção II** **Da Seção Técnica de Ensino**

Art. 11. À STE, organizada em Subseção de Avaliação da Aprendizagem e Subseção de Planejamento e Pesquisa, além das atribuições previstas nas NAE, incumbe:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação e da atualização dos instrumentos necessários;

II - controlar a execução do PGE, dos Currículos, dos Planos de Disciplinas (PLADIS) e dos demais documentos de ensino sob responsabilidade da Escola;

III - difundir as notas das provas e a classificação dos alunos, após aprovação do Diretor de Ensino;

IV - zelar pela manutenção do sigilo nos assuntos referentes a provas;

V - emitir parecer técnico quanto às propostas de provas e aos pedidos de revisão, antes da apreciação pelo Chefe da Div Ens; e

VI - realizar pesquisas educacionais.

### **Seção III** **Da Seção Psicopedagógica**

Art. 12. À SPscPed, organizada em Subseção Psicotécnica e Subseção de Orientação Educacional, além das atribuições previstas nas NAE, incumbe:

I - integrar os diversos segmentos da organização da Escola que concorrem para o desenvolvimento psicopedagógico do aluno;

II - acompanhar os alunos com desempenho desfavorável nos testes de aptidão, de interesse, de personalidade ou sociométricos, utilizados para apoiar o desenvolvimento educacional e, em especial, aqueles com baixo rendimento escolar;

III - acompanhar os alunos, de forma a auxiliá-los na compreensão de suas possibilidades e limitações;

IV - entrevistar os alunos que solicitarem desligamento, emitindo parecer sobre os motivos e as conseqüências da decisão tomada; e

V - participar de projetos e pesquisas ligados à área afetiva do processo educacional.

### **CAPÍTULO IV** **DOS INSTRUTORES**

Art. 13. São atribuições do instrutor:

I - executar o ensino da disciplina sob sua responsabilidade, conforme leis, diretrizes e normas específicas do ensino;

II - participar do planejamento anual do ensino da disciplina a seu encargo;

III - elaborar estudos didático-pedagógicos, quando instruído a fazê-lo ou por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, submetendo-os ao Chefe da Div Ens para apreciação;

IV - executar as atividades de administração escolar que lhe sejam afetas ou lhe sejam determinadas pela Direção de Ensino;

V - cumprir as disposições regulamentares, instruções, diretrizes, normas e ordens que regem a administração escolar;

VI - controlar a execução da programação do ensino;

VII - colaborar com a Direção de Ensino na preparação de material didático, na elaboração e na revisão curricular da disciplina sob sua responsabilidade e na elaboração de projetos que visem ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;

VIII - propor medidas que julgar necessárias à maior eficiência do ensino sob sua responsabilidade;

IX - expressar-se verbalmente com correção, observando as regras gramaticais e evitando o uso de termos vulgares;

X - planejar e orientar o estudo da disciplina que lhe cabe ministrar;

XI - participar de atividades extra-classe, cerimônias e solenidades cívico-militares, quando programado ou determinado;

XII - comparecer às reuniões de interesse do ensino para as quais estiver convocado;

XIII - montar, fiscalizar e corrigir as provas formais;

XIV - realizar o acompanhamento efetivo e contínuo do rendimento escolar do aluno, visando a detectar eventuais deficiências no processo ensino-aprendizagem;

XV - ligar-se com a SPscPed para cooperar na atuação sobre aluno que necessite de acompanhamento especial;

XVI - empenhar-se em seu auto-aperfeiçoamento profissional visando à maior eficiência no desempenho de suas tarefas;

XVII - executar as avaliações diagnósticas, formativas e somativas, como previsto nas NAE, para desenvolvimento das áreas cognitiva, afetiva e psicomotora, visando à educação integral dos alunos;

XVIII - participar da elaboração e da execução do projeto interdisciplinar (PI), orientando os alunos e incluindo os pontos de controle, bem como realizar sua avaliação; e

XIX - destacar-se pelo exemplo.

## CAPÍTULO V DOS PROFESSORES

Art. 14. São atribuições do professor, além daquelas previstas para o instrutor:

I - escolher a metodologia de ensino adequada, coerente com os objetivos educacionais previstos para a disciplina, de acordo com o Manual do Instrutor; e

II - planejar a instrução considerando a necessidade da aplicação prática dos conhecimentos transmitidos.

## CAPÍTULO VI DOS MONITORES

Art. 15. São atribuições do monitor:

I - auxiliar o instrutor no planejamento e na preparação de sessões de instrução;

II - cooperar com o instrutor no controle e na observação do desempenho dos instruídos;

III - preparar o local de realização da instrução;

IV - reunir, preparar e operar os meios auxiliares de instrução;

V - substituir o instrutor quando necessário;

VI - executar, corretamente, as demonstrações quando acionado pelo instrutor; e

VII - destacar-se pelo exemplo.



CAPÍTULO VII  
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 16. À DA compete planejar, executar e fiscalizar os serviços administrativos e financeiros, de forma a assegurar o apoio prioritário aos órgãos de ensino da Escola.

TÍTULO IV  
DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I  
DO ANO ESCOLAR

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 17. O ensino na EsEqEx é ministrado em consonância com a legislação que regula o ensino no País e conforme o prescrito na Lei de Ensino no Exército e no Regulamento da Lei de Ensino no Exército.

Art. 18. O ano escolar abrange o período letivo de cada curso ou estágio.

Art. 19. As datas de início e término do ano letivo são fixadas pelo DEP, por proposta da Escola e sob a coordenação da DEE.

Art. 20. O regime adotado é de externato.

Art. 21. A duração do tempo de aula é, em princípio, de cinquenta minutos.

**Seção II**  
**Dos Documentos de Currículo**

Art. 22. Os Documentos de Currículo da EsEqEx estabelecem os PLADIS, que constituem o conjunto de conhecimentos relativos à Arte Equestre necessários à especialização do instrutor e do monitor de equitação.

Parágrafo único. Os PLADIS devem conter os objetivos educacionais a serem alcançados, os assuntos, as cargas horárias previstas e as práticas didáticas recomendadas.

**Seção III**  
**Dos Cursos**

Art. 23. Portarias do Estado-Maior do Exército (EME) regulam a criação de cursos, estabelecendo os objetivos e fixando a respectiva duração.

CAPÍTULO II  
DA FREQUÊNCIA

Art. 24. A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, sendo considerada ato de serviço.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se trabalhos escolares:

I - aulas ou sessões de instrução;

II - estágios constantes do planeamento anual de ensino;

III - atividades presenciais e não presenciais;

IV - avaliações; e

V - outras atividades constantes da grade curricular ou da complementação do ensino.

Art. 25. É vedado ao instrutor dispensar o aluno de qualquer trabalho escolar.

Art. 26. O limite máximo de pontos perdidos por aluno, durante o ano ou período letivo, para efeito de exclusão por faltas, estabelecida no inciso IX do art. 46 deste Regulamento, é fixado anualmente no PGE e não poderá exceder a vinte e cinco por cento da carga horária total de trabalhos escolares previstos para o curso ou estágio.

Parágrafo único. O número total de pontos perdidos por aluno é publicado mensalmente em BI da Escola.

Art. 27. O aluno perde um ponto por tempo de qualquer atividade escolar a que deixar de assistir ou a que não assistir integralmente, se sua falta for justificada, e três pontos, se não for justificada, neste caso, independente das sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único. O aluno perde um máximo de dez pontos se deixar de comparecer ou se assistir parcialmente a uma atividade escolar de duração superior a oito horas, quando sua falta for justificada, e o triplo de pontos se não justificada.

Art. 28. As condições, as responsabilidades e os procedimentos relativos à apuração da frequência às atividades de ensino são os seguintes:

I - o aluno que chegar atrasado ingressará na atividade (aula ou instrução) e poderá ser considerado faltoso após quinze minutos de seu início, perdendo pontos ou não, conforme o que dispõe o inciso II do art. 28;

II - a responsabilidade pela classificação das faltas em justificadas (J), não justificadas (NJ) ou que não acarretam perda de pontos, será do Instrutor-Chefe, de acordo com a relação de motivos abaixo:

a) terá a falta justificada e perderá um ponto por tempo de atividade, o aluno que estiver enquadrado em uma das seguintes situações:

1. visita médica em caso de urgência ou devidamente autorizada;

2. prescrição médica de dispensa de esforços físicos ou da instrução, de repouso, de convalescença e outras;

3. ausente da aula, da instrução ou de atividade escolar por motivo de doença atestada por médico;

4. em organização civil de saúde, encaminhado pelo médico da EsEqEx;

5. baixado a hospital;

6. doente em casa, fato este comprovado por médico;

7. em gozo de dispensa especial, concedida pelo Comandante da EsEqEx, por motivo de força maior;

8. à disposição da Justiça;
9. dispensado para doação de sangue, quando autorizado;
10. dispensado por motivo de luto;
11. animal baixado por motivo de doença ou contusão, devidamente comprovado pela Seção Veterinária, e que não tenha sido causado por imperícia, imprudência ou negligência do aluno;
12. motivo de força maior, mediante proposta do Instrutor-Chefe e segundo decisão do Cmt EsEqEx.

b) não terá a falta justificada e perderá três pontos por tempo o aluno que deixar de comparecer, sem justo motivo, às atividades previstas.

c) o aluno não perderá pontos nas seguintes situações:

1. serviço ordinário;
2. serviço extraordinário, escalado ou não em BI;
3. realização de verificação de aprendizagem em segunda chamada;
4. entrevista na SPscPed, se convocado; e
5. motivo de força maior, mediante proposta do Instrutor-Chefe e segundo decisão do Comandante da EsEqEx.

### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Art. 29. A avaliação do ensino é realizada de acordo com o estabelecido nas normas e instruções setoriais baixadas pelo DEP.

Art. 30. A avaliação da aprendizagem é procedida de acordo com o estabelecido nas normas setoriais baixadas pelo DEP, reguladas detalhadamente pelas NAE, NECE e Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE).

Parágrafo único. As NAE regulam, pormenorizadamente, na metodologia de avaliação educacional aplicada no ensino militar, assuntos como média, aprovação, recuperação, reprovação e avaliação.

### CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31. A habilitação escolar é reconhecida levando-se em consideração o rendimento escolar integral do aluno, nos campos cognitivo, afetivo e psicomotor, e a sua aptidão moral.

§ 1º É considerado habilitado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinco vírgula zero em todas as disciplinas e for considerado moralmente apto.

§ 2º O aluno que não satisfizer às condições de habilitação será submetido ao Conselho de Ensino, seja o motivo de ordem cognitiva, afetiva, psicomotora ou moral.

Art. 32. O aluno que não atingir a nota mínima prevista nas avaliações formais ou ao final da disciplina, será submetido à recuperação da aprendizagem.

§ 1º Após concluída a recuperação da aprendizagem, o aluno será submetido a nova avaliação sendo que, se demonstrar que recuperou o conteúdo, receberá a nota cinco vírgula zero, que substituirá a anterior.

§ 2º Se, ao final do curso/estágio e após a recuperação da aprendizagem, o discente evidenciar um desempenho escolar insatisfatório, terá sua situação analisada pelo Conselho de Ensino, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua aprovação, a ser levado à apreciação do Diretor de Ensino para decisão.

§ 3º A recuperação de aprendizagem não consumirá carga horária de qualquer disciplina e deverá ser publicada em BI.

§ 4º O aluno poderá ser submetido à recuperação da aprendizagem em decorrência de avaliação formativa.

Art. 33. Durante o curso, o aluno é submetido a observações que conduzem à elaboração de seu conceito escolar, síntese da avaliação qualitativa dos atributos de sua personalidade, realizada por métodos padronizados.

Parágrafo único. O conceito escolar é elaborado de acordo com as normas e instruções setoriais baixadas pelo DEP e compõe a Nota Anual do Curso do aluno, conforme critérios especificados nas NECE e nas NAE.

Art. 34. O conceito escolar emitido ao final do curso será transcrito para as alterações do concludente.

Art. 35. Ao final do ano letivo, os alunos são classificados por ordem decrescente de rendimento escolar, conforme o Regimento Interno.

## TÍTULO V DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO

### CAPÍTULO I DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 36. As vagas para a matrícula na EsEqEx destinam-se a oficiais e praças do Exército Brasileiro, oficiais e praças das Polícias Militares, oficiais e praças das nações amigas e civis.

Art. 37. O número de vagas será fixado anualmente pelo EME.

Art. 38. O processo seletivo para a matrícula será realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) com a participação do Comando Militar do Leste (CML), que analisa os currículos esportivos dos requerentes.

Art. 39. As matrículas são concedidas pelo Comandante da Escola aos candidatos selecionados, mediante publicação em BI, na data fixada para o início do curso.

Art. 40. A autorização para matrícula de militares oriundos de nações amigas e das Forças Auxiliares é concedida por ato de autoridade competente do Comando do Exército e obedece à legislação específica.

Art. 41. São condições gerais para a matrícula de civis nos cursos:

- I - ter sido julgado apto em inspeção de saúde e no exame de aptidão física;
- II - ter sido considerado apto na prova de habilitação técnica;
- III - ter sido deferido pelo DEP seu requerimento de matrícula no curso considerado; e
- IV - estar em dia com a legislação do Serviço Militar e a legislação eleitoral.

## CAPÍTULO II DO ADIAMENTO E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 42. Em casos excepcionais, o candidato selecionado pode obter, uma única vez, adiamento de matrícula mediante requerimento ao Comandante da EsEqEx.

§ 1º São motivos para concessão de adiamento da matrícula de candidato selecionado:

- I - necessidade do serviço;
- II - necessidade de tratamento de saúde própria, devidamente comprovada por junta de inspeção de saúde;
- III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, se comprovada em sindicância ser indispensável a assistência permanente por parte do candidato;
- IV - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da Escola; e
- V - quando a candidata tiver sido considerada em inspeção de saúde apta para o serviço, porém contra-indicada temporariamente em face de constatação de gravidez.

§ 2º O candidato selecionado que se utilizar dos benefícios deste artigo poderá usufruir do trancamento de matrícula previsto no art. 44 deste Regulamento.

Art. 43. O candidato selecionado, cuja matrícula tenha sido adiada, só poderá ser matriculado:

- I - no início do curso ou estágio seguinte ao do adiamento; e
- II - se atender às condições para a segunda matrícula especificadas nos incisos II, III e V do art. 47 deste Regulamento.

Art. 44. O trancamento da matrícula do aluno pode ser concedido a pedido ou aplicado ex officio, somente uma vez.

§ 1º É motivo para trancamento de matrícula a pedido a necessidade particular do aluno, considerada justa pelo Comandante da Escola.

§ 2º São motivos para trancamento de matrícula ex officio:

- I - necessidade do serviço;
- II - necessidade de tratamento de saúde própria, devidamente comprovada por junta de inspeção de saúde;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, se comprovado ser indispensável a assistência permanente por parte do aluno;

IV - incidência, por parte do aluno, no art. 55 deste Regulamento; e

V - quando a aluna em inspeção de saúde tenha sido considerada apta para o serviço, porém contra-indicada temporariamente devido à constatação de gravidez.

### CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA SEGUNDA MATRÍCULA

Art. 45. É excluído, permanecendo adido à Escola, o aluno do Curso de Instrutor de Equitação que tenha sua matrícula trancada por:

I - necessidade do serviço; e

II - necessidade de tratamento de saúde própria ou de dependente legal.

Art. 46. É excluído e desligado o aluno que:

I - concluir o curso ou estágio com aproveitamento;

II - for reprovado por não atender ao prescrito nos arts. 31 e 32 deste Regulamento;

III - tiver deferido pelo Comandante da Escola seu requerimento de desligamento do curso ou estágio;

IV - tiver sua matrícula trancada por necessidade particular considerada justa pelo Comandante;

V - ingressar no comportamento "Mau" ou no "Insuficiente";

VI - for licenciado a bem da disciplina;

VII - for considerado em inspeção de saúde incapaz definitivamente para o serviço do Exército ou para o prosseguimento do curso ou estágio;

VIII - não puder concluir o curso ou estágio em prazo fixado conforme previsto no art. 19 ou não atender às condições para segunda matrícula previstas no art. 47, tudo deste Regulamento;

IX - ultrapassar o limite de pontos perdidos estabelecido para o ano letivo, o curso ou o estágio, de acordo com o previsto no art. 26 deste Regulamento;

X - revelar conduta moral que o incompatibilize com o serviço do Exército ou o prosseguimento do curso ou estágio, conforme o caso;

XI - utilizar meios ilícitos na realização de qualquer trabalho escolar;

XII - estando na situação de adido, por trancamento de matrícula, tiver esgotado o prazo para a segunda matrícula; ou

XIII - falecer.

§ 1º A exclusão e o desligamento com base nos incisos II, V, VIII, IX, X e XI deste artigo serão apoiados em sindicância, a fim de assegurar ao aluno o direito de ampla defesa e o princípio do contraditório.

§ 2º O aluno que tiver deferido seu requerimento de desligamento do curso está sujeito ao pagamento de indenização, na forma da legislação vigente.

Art. 47. O Comandante pode conceder segunda matrícula, por uma única vez, ao aluno excluído desde que:

I - tenha sido excluído por trancamento de matrícula;

II - seja considerado apto em inspeção de saúde e exame físico;

III - adquira condições para que a segunda matrícula seja efetivada até a data marcada para a Prova de Habilitação Técnica;

IV - tenha sido excluído por falta de aproveitamento técnico e

V - atenda às demais condições exigidas neste Regulamento.

Parágrafo único. O aluno rematriculado deverá participar de todas as atividades previstas no PGE do ano em que for rematriculado, independentemente de já ter sido aprovado em alguma(s) disciplina(s) no ano em que efetuou o trancamento de matrícula.

## TÍTULO VI DO CORPO DOCENTE

Art. 48. O Corpo Docente é composto pelo Comandante, pelo Subcomandante e pelos professores, instrutores e monitores nomeados em atos específicos.

Art. 49. O Corpo Docente frequenta, anualmente, estágios de atualização pedagógica e administração escolar.

## TÍTULO VII DO CORPO DISCENTE

### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 50. O Corpo Discente é constituído pelos alunos matriculados nos cursos ou estágios da EsEqEx.

Parágrafo único. O Corpo Discente está subordinado, disciplinar e administrativamente, ao Instrutor-Chefe, constituindo a Seção de Alunos.

Art. 51. Entre os alunos, a precedência hierárquica obedece ao prescrito no Estatuto dos Militares.

### CAPÍTULO II DOS DEVERES E DIREITOS

Art. 52. São deveres do aluno, além dos prescritos em leis, normas e regulamentos em vigor:

I - assistir integralmente a todas as aulas e instruções previstas para seu curso;

II - dedicar-se ao seu próprio aperfeiçoamento intelectual, físico e moral;

III - contribuir para o prestígio da Escola;

IV - conduzir-se com probidade em todas as atividades desenvolvidas;

V - cooperar para a conservação do material e dos animais da EsEqEx; e

VI - participar de todas as atividades escolares presenciais e não presenciais previstas.

Art. 53. São direitos do aluno:

I - ser submetido à recuperação da aprendizagem, caso não tenha obtido a nota mínima em provas formais;

II - solicitar revisão de prova, de acordo com as normas em vigor;

III - reunir-se com outros alunos para organizar, no âmbito da EsEqEx, agremiações de cunho cultural, cívico, recreativo ou desportivo, nas condições aprovadas pelo Comandante;

IV - recorrer, quando se julgar prejudicado, à autoridade competente, conforme estabelecido neste Regulamento;

V - ter acesso à SPscPed para fins de orientação específica;

VI - solicitar trancamento de matrícula ou desligamento do curso;

VII - representar a Escola em competições hípias, observados os critérios estabelecidos no Regimento Interno; e

VIII - realizar segunda chamada de avaliação somativa (AS) caso seu animal tenha baixado à Seção Veterinária no período de até quinze dias antes da data prevista para realização da verificação; a segunda chamada realizar-se-á no prazo máximo de trinta dias após a realização da AS; e, fora do período de quarenta e cinco dias citado anteriormente, o aluno realizará a primeira ou segunda chamada da AS com o animal reserva.

### CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 54. O aluno está sujeito ao Código Penal Militar e ao Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), consideradas as limitações impostas pelas peculiaridades da vida escolar, no que se refere às transgressões militares disciplinares.

Art. 55. O aluno que cometer transgressão militar disciplinar que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, de acordo com as condições contidas no RDE e observado o disposto no § 1º do art. 46 deste Regulamento (direito de ampla defesa e princípio do contraditório):

I - se oficial, terá sua matrícula trancada **ex officio**, a partir da instauração do Conselho de Justificação até o resultado final do referido Conselho;

II - se praça estabilizada, terá sua matrícula trancada **ex officio**, a partir da instauração do Conselho de Disciplina até o resultado final do referido Conselho; e

III - se praça não estabilizada, será excluído e desligado após a solução da sindicância instaurada, caso seja considerado culpado.

Art. 56. Além das recompensas previstas no RDE, são conferidos prêmios aos alunos, de acordo com o estabelecido em normas do DEP e no Regimento Interno.

### CAPÍTULO IV DAS AGREMIÇÕES INTERNAS

Art. 57. O Regimento Interno estabelece as finalidades e as condições de funcionamento das agremiações de cunho cultural, cívico, recreativo ou desportivo da Escola.



Parágrafo único. As agremiações estabelecidas no Regimento Interno são regidas por estatutos aprovados pelo Comandante da EsEqEx.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. O presente Regulamento é complementado pelo Regimento Interno, no qual são fixados os detalhes de organização, atribuições e funcionamento da EsEqEx.

Art. 59. Compete ao Comandante/Diretor de Ensino da EsEqEx a concessão e o registro dos diplomas aos concludentes de seus cursos e estágios.

Art. 60. Durante a cerimônia militar de encerramento de curso há uma única alocução, em princípio a do Diretor de Ensino, a qual deve ser publicada em BI da EsEqEx.

Art. 61. O Subcomandante e os chefes de seções de ensino exercerão as atribuições do Comandante que lhes forem delegadas.

Art. 62. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Chefe do DEP, por intermédio da DEE, com base na legislação específica.

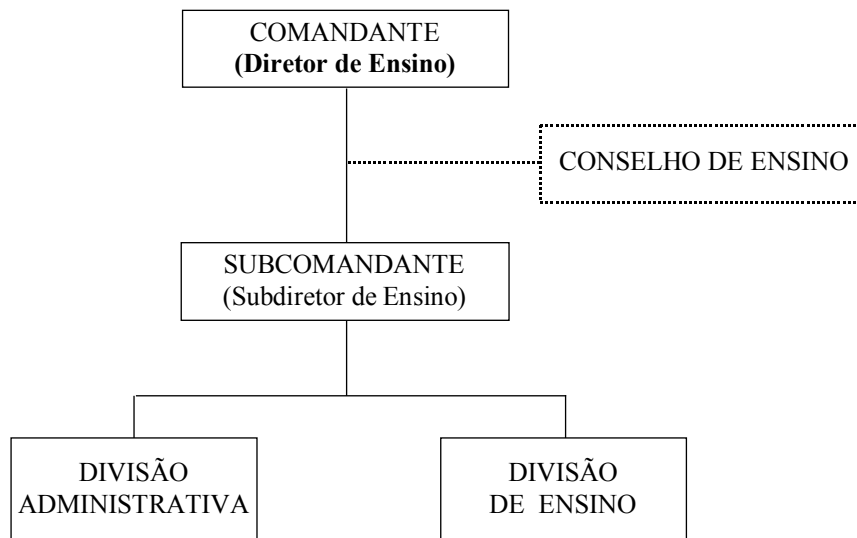
### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 63. A EsEqEx apresentará à DEE, no prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação deste Regulamento, a proposta de Regimento Interno.

Art. 64. As disposições deste Regulamento não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada.

## ANEXO

### ORGANOGRAMA DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO



#### PORTARIA Nº 630, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Fixa a data de encerramento das atividades da Diretoria de Patrimônio e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28 do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de 31 de dezembro de 2002 para o encerramento das atividades da Diretoria de Patrimônio.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 631, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Reorganiza o Departamento de Engenharia e Construção e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2003, o Departamento de Engenharia e Construção, com sede em Brasília-DF, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Chefia;
- II - Diretoria de Obras Militares; e
- III - Diretoria de Obras de Cooperação.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2002, as Portarias do Comandante do Exército nº 22, de 26 de janeiro de 2000, e nº 131, de 17 de março de 2000.

### **PORTARIA Nº 633, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

Autoriza, em caráter excepcional, a concessão de prorrogação do tempo de Serviço Militar dos cabos e soldados incorporados no ano de 1996 para prestação do Serviço Militar Inicial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, observado o disposto no Capítulo XXI do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a concessão de prorrogação do tempo de Serviço Militar dos cabos e soldados incorporados no ano de 1996 para prestação do Serviço Militar Inicial, pelo período de um ano, observado o limite máximo de oito anos de serviço público.

§ 1º A prorrogação tratada no **caput** dar-se-á com prejuízo do previsto no parágrafo único do art. 15 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 600, de 7 de novembro de 2000, porém atendidas as demais prescrições constantes daquelas IG.

§ 2º Aos cabos e soldados cujos cargos e habilitações estão listados no Anexo “A” da Portaria nº 127-EME, de 6 de dezembro de 2001, poderá ser concedida, de acordo com o interesse da Força, prorrogação do tempo de serviço militar até o limite de nove anos de serviço público, conforme previsto no art. 16 das IG 10-06.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 572, de 14 de outubro de 2002.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 084 - EME/1ª SCH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Atribui Número de Código à 15ª Delegacia de Serviço Militar da 15ª Circunscrição do Serviço Militar.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 15ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (15ª Del SM/15ª C S M), com sede na cidade de CIANORTE - PR, o número de código 08397-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

### **PORTARIA Nº 085 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Manual de Campanha C 2-20 - Regimento de Cavalaria Mecanizado, 2ª Edição, 2002.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 2-20 - REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, 2ª Edição, 2002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Manual de Campanha C 2-35 - REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, 1ª Edição, 1982, aprovado pela Portaria Nº 055-EME, de 17 de agosto de 1982.

### **PORTARIA Nº 086 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Manual de Campanha C 17-20 - Forças-Tarefas Blindadas, 3ª Edição, 2002.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 17-20 - FORÇAS-TAREFAS BLINDADAS, 3ª Edição, 2002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Instruções Provisórias IP 17-1 - FORÇAS-TAREFAS BLINDADAS, 2ª Edição, 1997, aprovadas pela Portaria Nº 140-EME, de 22 de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 087 - EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova as Instruções Provisórias IP 17-84 - A Viatura Blindada de Combate - Carro de Combate M60 A3 TTS, 1ª Edição, 2002.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Provisórias IP 17-84 - A VIATURA BLINDADA DE COMBATE - CARRO DE COMBATE M60 A3 TTS, 1ª Edição, 2002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 089 - DGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, a serem realizados em 2003, nos Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 082-EME, de 19 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, a serem realizados em 2003, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA ( DEP )

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS
E03/DEP 001	Administração de Recursos Humanos	FGV Brasília/DF	E M E (1ª SCh)	01
E03/DEP 002	Gestão Estratégica da Informação		E M E (2ª SCh)	10
E03/DEP 003	Mestrado em Administração	UnB Brasília/DF	E M E (4ª SCh)	01
E03/DEP 004	MBA em Gestão Ambiental	FGV Brasília/DF	E M E (5ª SCh)	01
E03/DEP 005	Pós-graduação em Direito Público	AEUDF Brasília/DF	E M E (Ass Jur)	01
E03/DEP 006	Especialização em Processo Civil	Cândido Mendes Rio de Janeiro/RJ	D E P	01
E03/DEP 007	Pós-graduação em Administração Pública	FGV Rio de Janeiro/RJ		01
E03/DEP 008	MBA Administração Financeira	FGV Brasília/DF	D Log	01

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS
E03/DEP 009	Doutorado em Modelos de Planejamento de Pesquisa Operacional	UnB Brasília/DF	D G P	01
E03/DEP 010	Mestrado em Direito e Estado			01
E03/DEP 011	Mestrado em Administração	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	S C T	01
E03/DEP 012	Introdução e Administração do Conectiva LINUX 7.0	Faculdade Michelangelo Brasília/DF	S T I	01
E03/DEP 013	Administração Pública	FGV Brasília/DF	S E F	01
E03/DEP 014	Direito Público	AEUDF Brasília/DF	D F P C	01
E03/DEP 015	Mestrado em Administração	UnB Brasília/DF	D S	01
E03/DEP 016	Curso de Gerenciamento de Compras e Serviços	ENAP Brasília/DF	D M Av Ex	01
E03/DEP 017	Mestrado em Enfermagem	FIOCRUZ-RJ Rio de Janeiro/RJ	1ª R M	01
E03/DEP 018	Doutorado em Enfermagem			01
E03/DEP 019	Mestrado em Enfermagem	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	1ª R M	01
E03/DEP 020	Mestrado em Medicina			01
E03/DEP 021	Doutorado em Medicina	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	1ª R M	01
E03/DEP 022	Mestrado em Ciências Contábeis	UERJ Rio de Janeiro/RJ		01
E03/DEP 023	Planejamento e Projetos na Área de Tecnologia da Informação	AEUDF Brasília/DF	D M C E I	01
E03/DEP 024	Mestrado em Administração	UnB Brasília/DF	D E C	01
E03/DEP 025	Planejamento e Gestão Estratégica: Conceitos e Ferramentas	ENAP Brasília/DF		01
E03/DEP 026	Cisco Networking Academy	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	D F A	01
E03/DEP 027	Especialização em Tradução Inglês-Português	PUC Rio de Janeiro/RJ	E C E M E	01
E03/DEP 028	Doutorado em Educação Física	UGF Rio de Janeiro/RJ	I P C F Ex	01
E03/DEP 029	Doutorado em Educação Física			01
E03/DEP 030	Mestrado em Educação Física	UCB Rio de Janeiro/RJ	I P C F Ex	02
E03/DEP 031	Mestrado em Educação Física	UERJ Rio de Janeiro/RJ		02
E02/DEP 032	Mestrado em Educação Física	UGF Rio de Janeiro/RJ	Es E F Ex	01
E03/DEP 033	Redes e Teleprocessamento ( por correspondência )	PUC Rio de Janeiro/RJ	Es Com	02
E03/DEP 034	Mestrado em Química	UFMS Campo Grande/MS	C M C G	01
E03/DEP 035	Residência em Clínica Médica	UFMT Campo Grande/MS	C M C G	01

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS
E03/DEP 036	Mestrado em Linguística Aplicada –Letras	UFBA Salvador/BA	C M S	01
E03/DEP 037	Mestrado em Matemática Pura			01
E03/DEP 038	Mestrado em Ensino, Filosofia e História das Ciências			01
E03/DEP 039	Projetos Educacionais e Informática	CEPOM Salvador/BA	Es A Ex	01
E03/DEP 040	MBA em Logística	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	Es I E	01
E03/DEP 041	MBA-Tecnologia da Informação	FGV Rio de Janeiro/RJ	I M E	01
E03/DEP 042	Básico de Redes Locais de Computadores	CEFET Rio de Janeiro/RJ		02
E03/DEP 043	Fibra Ótica em Redes			02
E03/DEP 044	Instalação e Configuração de Servidores			02
E03/DEP 045	Mestrado em Recursos Humanos			02
E03/DEP 046	Doutorado em Recursos Humanos			01
E03/DEP 047	Arquitetura e Administração de Redes TCP/IP		UNEB Brasília/DF	C I G E
E03/DEP 048	Mestrado em Administração de Empresas	UnB Brasília/DF	C Doc Ex	02
E03/DEP 049	Pós-graduação em Engenharia de Software		04	
E03/DEP 050	Pós-graduação em Ciência da Informação		04	
E03/DEP 051	Pós-graduação em Segurança em Redes de Computadores		C D S	03
E03/DEP 052	Mestrado em Desenvolvimento de Sistemas de Informações		UFRGS Porto Alegre/RS	1ª D L
E03/DEP 053	Mestrado em Sistemas de Gestão	UFF Rio de Janeiro/RJ	2ª C T A	01
E03/DEP 054	Mestrado em Ciência da Computação (Redes e Sistemas Distribuídos)	PUC Rio de Janeiro/RJ		01
E03/DEP 055	Especialização em Telemática	UFPE Recife/PE	5ª C T A	01
E03/DEP 056	Extensão em Engenharia de Websites	UFMS Campo Grande/MS	6ª C T A	01
E03/DEP 057	Especialização em Tecnologias de Redes (Pós-graduação)	UnB Brasília/DF	7ª C T A	01
E03/DEP 058	Pós-graduação em Administração Pública	FGV Rio de Janeiro/RJ	C R O/1	01
E03/DEP 059	Orçamento de Obras	IBEC/RJ Rio de Janeiro/RJ		02
E03/DEP 060	Pós-graduação em Gestão Ambiental	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	D C Mun	01

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICI- TANTE	VAGAS	
E03/DEP 061	Estágio de Microbiologia	HUPE-RJ Rio de Janeiro/RJ	H Gu V M	01	
E03/DEP 062	Estágio de Micologia			01	
E03/DEP 063	Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial	UERJ Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/DEP 064	Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial	UFRJ Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/DEP 065	Pós-graduação em Radiologia	SBR Rio de Janeiro/RJ		02	
E03/DEP 066	Residência Médica em Radiologia	H.G. de Bonsucesso Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/DEP 067	Pós-graduação em Neuro-Pediatria	UFRJ Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/DEP 068	Mestrado em Enfermagem	UNIRIO Rio de Janeiro/RJ			
E03/DEP 069	Mestrado em Ortodontia	UFRJ Rio de Janeiro/RJ			
E03/DEP 070	Mestrado em Patologia Buco-Dental	UFF Niterói/RJ			
E03/DEP 071	Mestrado em Oftalmologia	UFRJ Rio de Janeiro/RJ			
E03/DEP 072	Doutorado em Cirurgia Bucomaxilofacial				
E03/DEP 073	Atualização em Gerência e Análise de Dados e Epidemiologia	FIOCRUZ Rio de Janeiro/RJ		I B Ex	01
E03/DEP 074	Especialização em Vigilância Sanitária de Medicamentos				01
E03/DEP 075	Especialização em Epidemiologia e Controle de Endemias				01
E03/DEP 076	Especialização em Saúde Pública		01		
E03/DEP 077	Atualização em Ensaios Clínicos e Meta- análise		01		
E03/DEP 078	Atualização em Gestão da Qualidade para Laboratórios Clínicos		01		
E03/DEP 079	Pós-graduação em Análises Clínicas		UFRJ Rio de Janeiro/RJ		01
E03/DEP 080	Especialização em Citologia Clínica		FIOCRUZ Rio de Janeiro/RJ		
E03/DEP 081	Atualização em Epidemiologia, Teorias de Doenças e Promoção à Saúde				
E03/DEP 082	Mestrado em Vigilância Sanitária	FIOCRUZ Rio de Janeiro/RJ	L Q F Ex	01	
E03/DEP 083	Especialização em Manipulação Farmacêutica			01	
E03/DEP 084	Mestrado em Ciências Farmacêuticas	UFRJ Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/DEP 085	Especialização em Ciências de Medicamentos e Alimentos				



REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS
E03/DEP 086	Mestrado em Saúde Pública (área de concentração em Epidemiologia Geral)	FIOCRUZ Rio de Janeiro/RJ	P M N	01
				01
				01
E03/DEP 087	Mestrado em Engenharia Biomédica	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	P M N	02
E03/DEP 088	Mestrado em Saúde Pública	FIOCRUZ Rio de Janeiro/RJ		
E03/DEP 089	Aperfeiçoamento em Biossegurança			
E03/DEP 090	Reeducação Postural Global	UNESA Rio de Janeiro/RJ	P M RJ	01
E03/DEP 091	Mestrado em Odontologia-Ortodontia	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	P M P V	01
E03/DEP 092	Gerência de Rede	UFF Rio de Janeiro/RJ	1º D Sup	01
E03/DEP 093	Preparatória de Certificação Linux	UNEB Brasília/DF	C P Ex	01
E03/DEP 094	Auditoria e Perícia Contábil	UNESA Rio de Janeiro/RJ	4ª I C F Ex	01
E03/DEP 095	Mestrado em Ciências Veterinárias	UFPR Curitiba/PR	5º B Sup	01
E03/DEP 096	Vídeo-Histeroscopia	Centro de Estudos e Pesquisa Francisco Viscomi/RJ	H Gu V M	01

## 2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT)

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/GRAD
E03/SCT 001	Pós-Graduação Latu Sensu em Gerência de Redes de Computadores	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	S C T	01	Cap/Ten
				02	
				02	
E03/SCT 002	Gestão da Informação	ENAP Brasília/DF	S C T	01	Cb/Sd
E03/SCT 003	Organização e Métodos	FGV Rio de Janeiro/RJ			
E03/SCT 004	Práticas de Secretariado	SENAC Rio de Janeiro/RJ			
E03/SCT 005	Especialização - Construção Civil	UFPR Curitiba/PR	C R O/5	01	Cap/Ten
E03/SCT 006	Manutenção de Microcomputador	SENAC Brasília/DF	D O C	01	Sgt
E03/SCT 007	Configuração de Rede Local				
E03/SCT 008	Curso Preparatório Cisco (Certified Networking Associat)	UNEB Brasília/DF	C I G E	01	Cap/Ten

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/GRAD	
E03/SCT009	MS Windows 2000 Network & Operating Sistem Essentials	NETWYSE Rio de Janeiro/RJ	I M E	02	Cap/Ten	
				02		
E03/SCT010	Implementing MS Win 2000 Professional Server			02		
				02		
E03/SCT011	Implementing a Microsoft Windows 2000 Network Infrastructure			02		
				02		
				01		
E03/SCT012	Implementing and Adm MS Windows 2000 Directory - Services			01		
				01		
E03/SCT013	Designing a Microsoft Windows 2000 Directory – Services - Infrastructure					
E03/SCT014	Designing a MS Windows 2000 Networking Services Infrastructure					
E03/SCT015	Microsoft Exchange Server 5.5 Concepts ad Administration					
E03/SCT016	Introdução ao Linux					01
E03/SCT017	Administração do Sistema Linux					
E03/SCT018	Administração de Redes Linux					
E03/SCT019	Administração do Servidor Linux					
E03/SCT020	Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo	USP São Paulo/SP	C R O/2	01		
				01		
E03/SCT021	Sistemas Construtivos Inovadores em Construções Habitacionais					
E03/SCT022	Tecnologia de Revestimentos Cerâmicos para Edifícios				01	
E03/SCT023	Patologia das Construções, Diagnósticos e Recuperação					
E03/SCT024	Engenharia de Segurança do Trabalho	USP São Paulo/SP	C R O/2	01		
E03/SCT025	Curso de Especialização em Eficiência Energética	PUC Porto Alegre/RS	C R O/3	01		
E03/SCT026	Coordenador de Gestão Ambiental	CEFET Curitiba/PR	C R O/5	01		
E03/SCT027	Comandos Eletromagnéticos e Eletropneumáticos				01	
E03/SCT028	Estágio de Manutenção de Monitores	SENAI São Paulo/SP	3º C T A	02	Sgt/Cb	
E03/SCT029	Estágio de Manutenção de Impressoras					02
E03/SCT030	Curso de Especialização em Novas Tecnologias em Redes de Computadores	UCDB Campo Grande/MS	6º C T A	01	Cap/Ten	
E03/SCT031	Estágio de Segurança em Redes	UNA Belo Horizonte/MG	21º C T	01		
E02/SCT032	Curso Básico Sistema Operacional Linux	SENAI Santo Ângelo/RS	1º B Com Div	01		
E03/SCT033	TCP/IP	SENAC Porto Alegre/RS	3º B Com Ex	01		
E03/SCT034	Eletricista de Automóvel	SENAI Cruz Alta/RS	Bateria de Comando da AD/3	02	Sgt/Cb	

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICI- TANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
E03/SCT 035	Manutenção de Software e Hardware	SENAC Porto Alegre/RS	3º B Com Ex	02	Sgt
E03/SCT 036	Star Office	SENAI Santo Ângelo/RS	1º B Com Div	01	
E03/SCT 037	Montagem e Manutenção de Computador	SENAI Cruz Alta/RS	Bateria de Comando da AD/3	02	
E03/SCT 038	Transporte Rodoviário de Produtos e Cargas Perigosas			04	Sgt/Cb
E03/SCT 039	Curso de Especialização em Redes de Telecomunicações	UFMG Belo Horizonte/MG	21º C T	01	Cap/Ten
E03/SCT 040	TC/IP-Técnico de Interconexão, Protocolos, Internet e Intranet	CEDETEL/INATEL Santa Rita do Sapucaí/MG	S C T	02	
E03/SCT 041	Interconexão de Redes Técnicas, Equipamentos e Projetos			01	
E03/SCT 042	Propulsão I	INPE Cachoeira Paulista/SP	I P D	01	
E03/SCT 043	Propulsão II			01	
E03/SCT 044	Seleção de Materiais Poliméricos			01	
E03/SCT 045	Técnica de Injeção e Análise de Falhas em Materiais Poliméricos	UFSCar São Carlos/SP			
E03/SCT 046	Compósitos Poliméricos	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	I P D	01	Cap/Ten
E03/SCT 047	Análise de Falhas em Componentes Metálicos			UFSCar São Carlos/SP	
E03/SCT 048	Análise de Interferência Eletromagnética em Sistemas Elétricos e Eletrônicos	INPE-LIT São José dos Campos/SP			
E03/SCT 049	Estágio de Aterramento Elétrico para Telecomunicações e Informática	INATEL Santa Rita do Sapucaí/MG	11º C T	01	Sgt
E03/SCT 050	Estágio de Modem e Tecnologias de Rede de Acessos			02	Cap/Ten
E03/SCT 051	Estágio de Comunicação Via Satélite			01	
E03/SCT 052	Curso de Processo de Fundição	UFSCar São Carlos/SP	D Log A G G C	02	

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/LOCAL	SOLICI- TANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
E03/SCT 053	Curso Básico para Gestores de Manutenção	Núcleo de Treinamento Tecnológico - NTT  A ser ministrado nas dependências do Departamento Logístico  Brasília/DF	D Mnt	02	Of Sp/ Of Interme- diário
			D M Av Ex	01	
			D F R	01	
			D O C	01	
			A G SP	01	
			A G R	01	
			A G G C	01	
			Pq R Mnt/1	01	
			Pq R Mnt/3	01	
			Pq R Mnt/5	01	
			Pq R Mnt/6	01	
			Pq R Mnt/7	01	
			Pq R Mnt/8	01	
			Pq R Mnt/9	01	
			PqRMnt/10	01	
			PqRMnt/12	01	
			1º B Log	01	
			2º B Log	01	
			3º B Log	01	
			4º B Log	01	
			5º B Log	01	
			8º B Log	01	
			9º B Log	01	
			10º B Log	01	
			14º B Log	01	
			15º B Log	01	
			16º B Log	01	
			17º B Log	01	
			18º B Log	01	
			19º B Log	01	
21º B Log	01				
27ª B Log	01				
28ª B Log	01				
25ª B Log (Es)	01				
22º B Log L	01				
23º B Log Sl	01				
20º B Log Pqdt	01				

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICI- TANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
E03/SCT 054	Estágio de WLL	INATEL Campinas/SP	C I G E	01	Cap/Ten
E03/SCT 055	Estágio de WT 01 Terceira Geração			01	
E03/SCT 056	Curso de Análise de Falha em Componentes Metálicos	UFSCar São Carlos/SP	D Log A G G C	01	
E03/SCT 057	Estágio de Sistemas de Radioenlaces	INATEL Campinas/SP	C I G E	01	
				01	
E03/SCT 058	Estágio de Antenas e Propagação			01	
E03/SCT 059	Estágio de STTT 01 - Overvaien			01	
E03/SCT 060	Estágio de WCMII 02 - Sistemas Móveis Digitais			01	
E03/SCT 061	Estágio de WCMII 01 - Introdução ao Wireless			01	
E03/SCT 062	Estágio de WCMII 01 - Tecnologia Spread Spectrum			01	
E03/SCT 063	Estágio de WCMII 02 -Antenas e Estações de Rádios Bases			01	
E03/SCT 064	Especialização em Análise, Projeto e Gerência de Sistemas	PUC Rio de Janeiro/RJ	2º C T A	01	
E03/SCT 065	Engenharia Elétrica Mestrado	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	C T Ex	01	
E03/SCT 066	Engenharia Elétrica Mestrado	UNB Brasília/DF	S T I	01	
E03/SCT 067	Engenharia de Sistemas e Computação Doutorado	IMPA Rio de Janeiro/RJ	C T Ex	01	
E03/SCT 068	Engenharia Civil Doutorado	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	D E C	01	
E03/SCT 069	Engenharia Elétrica Doutorado	PUC Rio de Janeiro/RJ	S T I	01	
E03/SCT 070	Engenharia de Sistemas e Computação - Doutorado	UFRJ Rio de Janeiro/RJ	C T Ex	01	
E03/SCT 071			S T I	01	
E03/SCT 072	Engenharia Elétrica Doutorado	PUC Rio de Janeiro/RJ		01	
E03/SCT 073	Sensoriamento Remoto Mestrado	INPE São José dos Campos/SP	S T I	02	
E03/SCT 074	Engenharia Mecânica e Aeronáutica - Mestrado	PUC Rio de Janeiro/RJ	D Log	01	
E03/SCT 075	Metrologia Mestrado		C T Ex	01	
E03/SCT 076	Engenharia de Produção Mestrado	UFRGS Porto Alegre/RS	D Log	01	
E03/SCT 077	Engenharia Civil Mestrado	UFF Niterói/RJ	D E C	01	
E03/SCT 078	Engenharia Mecânica Doutorado	PUC Rio de Janeiro/RJ	I M E	01	

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ESTABELECIMENTODE ENSINO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/GRAD
E03/SCT 079	Estágio de Engenharia Mecânica de Armamento	AVIBRÁS São José dos Campos/SP	S C T	01	Ten
E03/SCT 080	Estágio de Engenharia Mecânica de Automóvel			01	

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 090 - DGP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002**

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, a serem realizados em 2003, na Indústria Civil Nacional (ICN)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nr 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 081-EME, de 19 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, na Indústria Civil Nacional, a funcionarem em 2003, a seguir discriminadas:

**1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)**

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/DEC 001	Eletricista de Auto	D E C	SENAI Brasília/DF	01	Sgt
I03/DEC 002	Mecânica de Injeção Eletrônica			01	
I03/DEC 003	Estágio de Transmissões de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Carregadeiras sobre Rodas, Escavadeiras Hidráulicas e Moto-escavo-transportadores	1º B E Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA SOTREQ CATERPILLAR Contagem/MG	01	
		2º B E Cnst		01	
		3º B E Cnst		01	
		4º B E Cnst		01	
		5º B E Cnst		01	
		6º B E Cnst		01	
		7º B E Cnst		01	
		8º B E Cnst		01	
		9º B E Cnst		01	
		10º B E Cnst		01	
		11º B E Cnst		01	
I03/DEC 004	Estágio de Motores de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Carregadeiras sobre Rodas, Escavadeiras Hidráulicas e Moto-escavo-transportadores	1º B E Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA SOTREQ CATERPILLAR Contagem/MG	01	
		2º B E Cnst		01	
		3º B E Cnst		01	
		4º B E Cnst		01	
		5º B E Cnst		01	
		6º B E Cnst		01	
		7º B E Cnst		01	
		8º B E Cnst		01	
		9º B E Cnst		01	
		10º B E Cnst		01	
		11º B E Cnst		01	
I03/DEC 005	Estágio de Sistemas Hidráulicos de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Carregadeiras sobre Rodas, Escavadeiras Hidráulicas e Moto-escavo-transportadores	1º B E Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA SOTREQ CATERPILLAR Contagem/MG	01	
		2º B E Cnst		01	
		3º B E Cnst		01	
		4º B E Cnst		01	
		5º B E Cnst		01	
		6º B E Cnst		01	

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/DEC 005	Estágio de Sistemas Hidráulicos de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Carregadeiras sobre Rodas, Escavadeiras Hidráulicas e Moto-escavo-transportadores	7º B E Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA SOTREQ CATERPILLAR Contagem/MG	01	Sgt
		8º B E Cnst		01	
		9º B E Cnst		01	
		10º B E Cnst		01	
		11º B E Cnst		01	
		1ª/1º/B E Cnst		01	
I03/DEC 006	Estágio de Sistemas Elétricos e Eletrônicos de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Carregadeiras sobre Rodas, Escavadeiras Hidráulicas e Moto-escavo-transportadores	1º B E Cnst		01	
		2º B E Cnst		01	
		3º B E Cnst		01	
		4º B E Cnst		01	
		5º B E Cnst		01	
		6º B E Cnst		01	
		7º B E Cnst		01	
		8º B E Cnst		01	
		9º B E Cnst		01	
		10º B E Cnst		01	
		11º B E Cnst		01	
		1ª/1º/B E Cnst		01	
		I03/DEC 007		Estágio de Transmissões de Caminhões	
2º B E Cnst	01				
3º B E Cnst	01				
4º B E Cnst	01				
5º B E Cnst	01				
6º B E Cnst	01				
7º B E Cnst	01				
8º B E Cnst	01				
9º B E Cnst	01				
10º B E Cnst	01				
11º B E Cnst	01				
1ª/1º/B E Cnst	01				
I03/DEC 008	Estágio de Motores de Caminhões		1º B E Cnst		01
		2º B E Cnst	01		
		3º B E Cnst	01		
		4º B E Cnst	01		
		5º B E Cnst	01		
		6º B E Cnst	01		
		7º B E Cnst	01		
		8º B E Cnst	01		
		9º B E Cnst	01		
		10º B E Cnst	01		
		11º B E Cnst	01		
		1ª/1º/B E Cnst	01		
		I03/DEC 009	Estágio de Sistemas Elétricos e Eletrônicos de Caminhões	1º B E Cnst	01
2º B E Cnst	01				
3º B E Cnst	01				
4º B E Cnst	01				
5º B E Cnst	01				
6º B E Cnst	01				
7º B E Cnst	01				
8º B E Cnst	01				
9º B E Cnst	01				
10º B E Cnst	01				
11º B E Cnst	01				
1ª/1º/B E Cnst	01				

REFE- RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI- TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/ GRAD				
I03/DEC 010	Estágio de Manutenção de Sistemas Elétrico/Eletrônicos e de Conjuntos Hidráulicos/Mecânicos de Pavimentadoras e Usinas de Asfalto	1º BE Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA CIFALLI E CIA Porto Alegre/RS	01					
		2º BE Cnst		01					
		3º BE Cnst		01					
		4º BE Cnst		01					
		5º BE Cnst		01					
		6º B E Cnst		01					
		7º B E Cnst		01					
		8º BE Cnst		01					
		9º BE Cnst		01					
		10º BE Cnst		01					
		11º BE Cnst		01					
		1ª/1º BE Cnst		01					
		I03/DEC 011		Estágio de Manutenção Sistema Hidráulico/Vibratório de Rolos Compactadores e Técnicos de Compactação e Pavimentação.		1º BE Cnst	CENTRO DE TREINAMENTO DA SVEDALA/ DINAPLAC Sorocaba/SP	01	Sgt
						2º BE Cnst		01	
3º BE Cnst	01								
4º BE Cnst	01								
5º BE Cnst	01								
6º B E Cnst	01								
7º B E Cnst	01								
8º B E Cnst	01								
9º B E Cnst	01								
10º B E Cnst	01								
11º B E Cnst	01								
1ª/1º BE Cnst	01								
I03/DEC 012	Estágio de Transmissões e de Motores de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeira, Escavadeiras Hidráulicas e "Bob Cat"		1º B E Cnst		CENTRO DE TREINAMENTO DA FIATALLIS Sorocaba/SP	01			
			2º B E Cnst			01			
		3º B E Cnst	01						
		4º B E Cnst	01						
		5º B E Cnst	01						
		6º B E Cnst	01						
		7º B E Cnst	01						
		8º B E Cnst	01						
		9º B E Cnst	01						
		10º B E Cnst	01						
		11º B E Cnst	01						
		1ª/1º/B E Cnst	01						
		I03/DEC 013	Estágio de Sistemas Elétricos e Eletrônicos de Motoniveladoras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulicas e "Bob Cat"	1º B E Cnst		CENTRO DE TREINAMENTO DA FIATALLIS Contagem/MG	01		
				2º B E Cnst			01		
3º B E Cnst	01								
4º B E Cnst	01								
5º B E Cnst	01								
6º B E Cnst	01								
7º B E Cnst	01								
8º B E Cnst	01								
9º B E Cnst	01								
10º B E Cnst	01								
11º B E Cnst	01								
1ª/1º/B E Cnst	01								



REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD	
I03/DEC 014	Estágio de Ignição Eletrônica BOSCH	1º BE Cnst	ROBERT BOSCH DO BRASIL Campinas/SP	01		
		2º BE Cnst		01		
		3º BE Cnst		01		
		4º BE Cnst		01		
		5º BE Cnst		01		
		6º B E Cnst		01		
		7º B E Cnst		01		
		8º BE Cnst		01		
		9º BE Cnst		01		
		10º BE Cnst		01		
		11º BE Cnst		01		
		1ª/1º BE Cnst		01		
		I03/DEC 015		Técnica de Operação e Condução Econômica		1º BE Cnst
2º BE Cnst	01					
3º BE Cnst	01					
4º BE Cnst	01					
5º BE Cnst	01					
6º B E Cnst	01					
7º B E Cnst	01					
8º B E Cnst	01					
9º B E Cnst	01					
10º B E Cnst	01					
11º B E Cnst	01					
1ª/1º BE Cnst	01					
I03/DEC 016	Perícia Ambiental - Módulo I	CRO/12	IBAPE Manaus/AM	04	Of	
I03/DEC 017	Perícia Ambiental - Módulo II			04		
I03/DEC 018	Perícia em Edificações			04		
I03/DEC 019	Gerenciamento de Obras		TREND CONSULTORIA Manaus/AM	02	Cel/Maj	
I03/DEC 020	Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas		01	Ten		
I03/DEC 021	Perícia Ambiental - Módulo II		IBAPE Manaus/AM	04	Of	
I03/DEC 022	Perícia em Edificações			04		
I03/DEC 023	Gerenciamento de Obras		TREND CONSULTORIA Manaus/AM	02	Cel/Maj	
I03/DEC 024	Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas			01	Ten	
I03/DEC 025	Planejamento e Controle de Obras			02	Cap/Ten	
I03/DEC 026	Patologia das Construções			02		
I03/DEC 027	Composição de BDI			02		
I03/DEC 028	Formação de Pregoeiro			01		
I03/DEC 029	Patologia, Reparo e Reforço de Estruturas de Concreto (CIRPEC)		CRO/1	ABCP Rio de Janeiro/RJ	01	Cap
I03/DEC 030	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas		CRO/2	PINI São Paulo/SP	01	Ten
I03/DEC 031	Instalações de Proteção Contra Incêndios	01			Cap	
I03/DEC 032	Instalações de Gás em Edificações	01			Ten	

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/DEC 033	Instalação de Proteção Contra Incêndios em Edificações	CRO/5	PINI Curitiba/PR	01	Cap/Ten
I03/DEC 034	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas			01	
I03/DEC 035	Como Compôr o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas)			01	
I03/DEC 036	Planejamento e Programação de Obras			01	
I03/DEC 037	Instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais			WEG Blumenau/SC	
I03/DEC 038	Motores Elétricos				
I03/DEC 039	Automação Industrial (otimização do uso de energia elétrica)		DEC	NAPME Panambi/RS	
I03/DEC 040	Arqui 3D	CRO/9	WELL DESIGN Campo Grande/MS	01	Sgt
I03/DEC 041	Auto CAD Básico		LATINO AMERICANO Campo Grande/MS	01	Ten

## 2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO( D Log )

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 001	Motor Diesel	PQ R Mnt/9	CFP MARECHAL RONDON – SENAI Campo Grande/MS	01	ST/Sgt
I03/D Log 002	Mecânica de Caixa de Mudança de Veículos			01	Cb
I03/D Log 003	Mecânica de Motor Série 300/366 Diesel			01	ST/Sgt
I03/D Log 004	Caixas de Mudanças -Veículos Leves e Médios			01	Cb
I03/D Log 005	Caixas de Mudanças - Veículos Semipesados e Pesados			01	ST/Sgt
I03/D Log 006	Motor Eletrônico Série 900	11º B E Cnst	CODIPE Brasília/DF	01	ST/Sgt
I03/D Log 007	Eixos Traseiros - Veículos Médios e Semipesados			01	
I03/D Log 008	Veículos Pesados			01	
I03/D Log 009	Eletricidade Básica e Conhecimentos de Eletrônica			01	
I03/D Log 010	Caixas de Mudanças -Atualização Técnica			01	
I03/D Log 011	Freios WABCO			AGR	
	Preparação de Válvulas -Atualização Técnica	11º B E Cnst		01	ST/Sgt

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD	
I03/D Log 012	Freios WABCO Reparação de Válvulas -Atualização Técnica	AGR	DAIMLER CHRYSLER Campinas/SP	01	Sgt	
		11º B E Cnst		01	ST/Sgt	
I03/D Log 013	Manutenção de Viaturas Mercedes Benz	7º R C Mec	MERCEDES BENZ Santa Maria / RS	01		
I03/D Log 014	Manutenção e Operação de Motores Agrale	3ª Cia E Cmb Mec	AGRALE S.A Caxias do Sul/RS	01		
I03/D Log 015	Montagem de Motores	5ª Cia PE	SENAI Curitiba/PR	01	ST/Sgt	
		5º GAC		01		
I03/D Log 016	Básico Mercedes Benz	11º G A AAe	CODIPE Brasília/DF	01		
I03/D Log 017	Motor Série 300			01		
I03/D Log 018	Caixas de Mudanças - Parte I			01		
I03/D Log 019	Eixo Traseiro - Parte I			01		
I03/D Log 020	Sistemas de Freio			01		
I03/D Log 021	Técnica de Operações			01		
I03/D Log 022	Eletricidade Básica					
I03/D Log 023	Direção Hidráulica e Transmissão Automática			2º G A AAe		ESCOLA SENAI "MARIANO FERRAZ" São Paulo/SP
I03/D Log 024	Eletroeletrônica Veicular	01				
I03/D Log 025	Injeção Eletrônica	01				
I03/D Log 026	Sistema de Freio Hidráulico	01				
I03/D Log 027	Sistemas de Ignição	01				
I03/D Log 028	Pintura de Autos	2ª Cia Trmp	SENAI São Paulo/SP	01		
I03/D Log 029	Eletricista de Autos			01		
I03/D Log 030	Freio Hidráulico e Pneumático			01		
I03/D Log 031	Mecânica Pesada para Motor Diesel			01		
I03/D Log 032	Noções de Mecânica - Veículo Pesado			CARRIER Caxias do Sul/RS		01
I03/D Log 033	Caixas de Mudanças - Veículo Médio e Pesado					
I03/D Log 034	Técnica de Ar Condicionado e Refrigeração					

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 035	Noções de Mecânica de Veículos Pesados	6º GA Cos M	SENAI Santos/SP	01	
				01	
I03/D Log 036	Metrologia para Mecânica Automotiva			01	
				01	
I03/D Log 037	Motor Diesel MWM - Série 10			01	
				01	
I03/D Log 038	Bomba Injetora (Tipo P)			01	
				01	
I03/D Log 039	Afinação de Motores Diesel			01	
I03/D Log 040	Motor Diesel Básico				
I03/D Log 041	Sistema Elétrico de Carga e Partida				
I03/D Log 042	Injeção Eletrônica Diesel Básico				
I03/D Log 043	Motor Diesel Eletrônico				
I03/D Log 044	Injeção Eletrônica	11ª Cia E Cmb Bld	SENAI Taubaté/SP	01	ST/Sgt
I03/D Log 045	Freio Wabeo Reparação de Válvulas	14º B Log	MERCEDES BENZ Recife/PE	02	
			02		
I03/D Log 046	Freios Knorr - Reparação de Válvulas		02		
			02		
I03/D Log 047	Sprinter 312 Completo		02		
			02		
I03/D Log 048	Curso Básico Mercedes Benz		02		
			02		
I03/D Log 049	Motores Série 300		02		
			02		
I03/D Log 050	Motores Série 400		02		
			02		
I03/D Log 051	Caixa de Mudança - Parte 1		02		
			02		
I03/D Log 052	Caixa de Mudança - (Caixa)		02		
			02		
I03/D Log 053	Eixo Dianteiro e Direção		02		
			02		
I03/D Log 054	Eixo Traseiro - Parte 1		02		
I03/D Log 055	Eixo Traseiro - Parte 2				
I03/D Log 056	Sistemas de Freio				
I03/D Log 057	Eletricidade Básica				
I03/D Log 058	Eletricidade Veicular - Parte 1				
I03/D Log 059	Eletricidade Veicular - Parte 2	01			
I03/D Log 060	Injeção Eletrônica		01		
I03/D Log 061	Eletricidade de Automóveis				

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 062	Manutenção de Viaturas Toyota Bandeirante	1º B E Cnst	TOYNORTE Natal / RN	01	ST/Sgt
		2º B E Cnst		01	
I03/D Log 063	Bomba Injetora	25º B Log (Es)	DIESEL SYSTEMS DO BRASIL Cotia/SP	01	
I03/D Log 064	Motores MWM 229		MWM MOTORES DIESEL São Paulo/SP	01	
I03/D Log 065	Motor 366 Mercedes Benz -Equipamento LAK 1418	Es MB	SENAI Rio de Janeiro/RJ	02	
I03/D Log 066	Básico Mercedes Benz	111ª Cia Ap MB	RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS Rio de Janeiro / RJ	01	
I03/D Log 067	Sistema de Freios			01	
I03/D Log 068	Motores Série 300			01	
I03/D Log 069	Motores Série 400			01	
I03/D Log 070	Motor Eletrônico Série 900			01	
I03/D Log 071	Caixa de Mudança (Leves e Médios)			01	
I03/D Log 072	Caixa de Mudança (Semipesados e Pesados)			01	
I03/D Log 073	Eixo Dianteiro e Direção			01	
I03/D Log 074	Eixo Traseiro 1 (Médios e Semipesados)			01	
I03/D Log 075	Eixo Traseiro 2 (Pesados)			01	
I03/D Log 076	Sprinter (Motor, Caixa, Eixos Dianteiro e Traseiro)			01	
I03/D Log 077	Eletricidade Básica e Conhecimentos de Eletrônica			01	
I03/D Log 078	Eletricidade Veicular - Parte 1				
I03/D Log 079	Diagnósticos de Falhas em Motores Diesel				
I03/D Log 080	Técnicas de Operador e Condução Econômica				
I03/D Log 081	Técnicas Básicas de Motores			20º B Log Pqdt	
I03/D Log 082	Noções Básicas da Eletricidade e Eletrônica	01			
I03/D Log 083	Básico de Eletricidade de Automóveis	01			
I03/D Log 084	Manutenção de Viaturas Mercedes Benz	7º R C Mec	MERCEDES BENZ Santa Maria/RS	01	

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD	
I03/D Log 085	Manutenção Orgânica de Motores AGRALE	3ª Cia E Cmb Mec	AGRALE S.A Caxias do Sul / RS	02	ST/Sgt	
I03/D Log 086	Manutenção do Sistema de Armamento Axial – SAAH	D M Av Ex (em proveito do C Av Ex)	HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS Itajubá / MG	03	1º/2º/3º Sgt	
I03/D Log 087	Corrosão e Tratamentos de Superfícies Metálicas			02		
I03/D Log 088	Manutenção, Inspeção e Reparos de Pá 350/355			02		
I03/D Log 089	Reparos em Policarbonato e Noções sobre Materiais Conjugados			02		
I03/D Log 090	Renovação da Qualificação C/COV			03		
I03/D Log 091	Básico de Pintura de Aeronaves			02		
I03/D Log 092	Piloto Automático - PA 365			02		
I03/D Log 093	Gerência de Manutenção			C Av Ex		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO Rio de Janeiro / RJ
I03/D Log 094	Básico de Carga Aérea	VARIG LOGÍSTICA S.A Rio de Janeiro/RJ	02		1º/2º/3ºSgt	
I03/D Log 095	Básico de Artigos Perigosos		02			
I03/D Log 096	Programação e Operação em Torno CNC	SENAI Pindamonhangaba /SP	02			
I03/D Log 098	Calibração de Instrumentos para Laboratório				01	Cap/1º Ten
					01	1º/2º/3ºSgt
			INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO Rio de Janeiro/RJ		02	1º/2º/3ºSgt
I03/D Log 099	Piloto Comandante de Aeronave	D M Av Ex (em proveito do C Av Ex)	HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS Itajubá/MG		06	Cap/Maj/ 1ºTen
I03/D Log 100	Mecânico de Vôo			04	2º/1º/3º Sgt	
I03/D Log 101	Gerente de Manutenção			01	Cap/Maj/ 1ºTen	
				01		
I03/D Log 102	Gerente de Aviônica			01	2º/1º/3º Sgt	
I03/D Log 103	Mecânico Inspetor de Aeronaves			02		
I03/D Log 104	Mecânico de Aviônica			02		
I03/D Log 105	Mecânico de Célula			02		
I03/D Log 106	Mecânico de Motores					
I03/D Log 107	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	C Av Ex	SENAI Pindamonhangaba /SP	02		

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 108	Estágio em Fábricas de Fogos de Artifício	D F P C	FOGOS CONFIANÇA IND. COM. E TRANSP. DE FOGOS DE ARTIFÍCIO CIENFUEGOS LTDA Santo Antônio do Monte/MG	01	Maj/Cap/ Ten QEM Quim
I03/D Log 109	Estágio em Indústrias de Armas		FORJAS TAURUS Porto Alegre/RS	01	Maj/Cap/ Ten QEM
			ER AMANTINO E CIA LTDA Veranópolis/RS	01	
			AMADEU ROSSI S/A METALÚRGICA E MUNIÇÕES São Leopoldo/RS	01	
I03/D Log 110	Estágio de Motor 366G Mercedes Benz - Equipamento LAK 1418	Es M B	SENAI Rio de Janeiro/RJ	02	Sgt
I03/D Log 111	Estágio de Manutenção de Sistemas de Freio, Embreagem e Turbo de Vtr MBB LAK 1418		MERCEDES BENZ Campinas / SP	02	
I03/D Log 112	Curso de Reparação de Motores			02	
I03/D Log 113	Estágio de Soldador TIG -Posição GG		SENAI Rio de Janeiro / RJ	01	
I03/D Log 114	Estágio sobre Explosivos	A M A N	FÁBRICA DE EXPLOSIVOS DE PIQUETE Piquete/ RS	02	Cap/Ten
I03/D Log 115	DT 010 - Estágio de Eletrônica Digital Básica			01	Ten
I03/D Log 116	P 111 - Estágio de Pneumática Básica			01	
I03/D Log 117	AM 010 - Estágio de Eletrônica Básica – Nível 1			01	
I03/D Log 118	BF 010 - Estágio de Eletricidade Básica			01	
I03/D Log 119	Estágio de Manutenção de Botes Pneumáticos	A M A N (C Eng)	SEA BOAT Garibaldi / RS	01	3º/2º Sgt
		Es S A (C Eng)		01	
		B Es Eng		01	
		2º B E Cmb		01	
		3º B E Cmb		01	
		4º B E Cmb		01	
		7º B E Cmb		01	
		9º B E Cmb		01	

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 120	Estágio de Manutenção de Motores VOLVO PENTA	Pq R Mnt/12	VOLVO PENTA DO BRASIL (a ser ministrado no CECMA) Manaus/AM	06	3º/2º Sgt
		C E CMA		06	
		Pq R Mnt/8		01	
I03/D Log 121	Estágio de Manutenção Orgânica dos Equipamentos FIATALLIS	7º B E Cmb	FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA Contagem/MG	01	3º/2º Sgt MB Mnt Auto c/especializa ção W36 ou Sgt Eng c/especia- lização 630
		12ª Cia E Cmb L		01	
		3ª Cia E Cmb Mec		01	
		A G R		01	
		1ª Cia E Cmb Pqdt		01	
		B Es Eng		01	
I03/D Log 122	Estágio de Mecânico de Manutenção de Equipamentos de Mergulho		CLAUMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA São Paulo/SP	01	3º/2º Sgt Eng
I03/D Log 123	Estágio de Manutenção Orgânica dos Equipamentos FIATALLIS	7º B E Cmb	FIATALLIS LATINO AMERICANA LTDA Contagem/MG	01	3º/2º Sgt MB Mnt Auto c/especializ ação W36 ou Sgt Eng c/especia- lização 630
		12ª Cia E Cmb L		01	
		3ª Cia E Cmb Mec		01	
		A G R		01	
		1ª Cia E Cmb Pqdt		01	
		B Es Eng		01	
I03/D Log 124	Estágio de Mecânico de Manutenção de Equipamentos de Mergulho		CLAUMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA São Paulo/SP	01	3º/2º Sgt Eng
I03/D Log 125		CI Pqdt GPB		01	
		4º BE Cmb		01	
		C I G S		01	
	Pq R Mnt/12	01			
I03/D Log 126	Estágio de Manutenção de Motores de Popa		BOMBARDIER Campinas/SP	01	3º/2º Sgt
		Pq R Mnt/8		01	
		23º B Log Sl		01	
		Pq R Mnt/9		01	



REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICI-TANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 127	Estágio de Manutenção de Sistemas de Propulsão de Embarcações	CECMA	SCHOTTEL DO BRASIL Cachoerinha / RS	01	3º/2º Sgt Eng 630 ou MB Mnt Auto c/especializa ção W36
		3º B E Cmb		02	
		6º B E Cmb		02	
		12º B E Cmb		02	
I03/D Log 128	Estágio de Operação e Manutenção de SISTAC/DE	1º B Com Div	MARCONI DO BRASIL (a ser ministrado no 1º B Com Div) Santo Ângelo/RS	05 35	Of ST/Sgt
I03/D Log 129	Estágio de Sistemas de Freios	A G G C	SENAI Canoas/RS	01	Sgt
I03/D Log 130	Estágio Básico de Eletricista de Automóveis	B M A	WALLACE SCHEID DA FONSECA Rio de Janeiro/RJ	02	
I03/D Log 131	Estágio Básico de Manutenção de Sistema de Freios			02	
I03/D Log 132	Estágio de Eletricidade Básica e Conhecimentos de Eletrônica (Auxiliar de Instalações Elétricas)	A G G C	SENAI Canoas / RS	01	
I03/D Log 133	Estágio de Sistemas de Freios		SENAI Porto Alegre/RS	01	
I03/D Log 134	Estágio de Mecânica de Máquinas Industriais	A G SP	SENAI Jandira / SP	01	3º Sgt
I03/D Log 135	Curso de Costura Industrial			01	
I03/D Log 136	Curso de Moldagem de Confeção			01	
I03/D Log 137	Curso de Bomba Injetora		SENAI São Paulo/SP	01	
I03/D Log 138	Curso de Soldagem com Eletrodo Revestido Posição G1		SENAI Osasco/SP	01	
I03/D Log 139	Curso de Soldagem MIG e MAG		SENAI São Paulo/SP	02	
I03/D Log 140	Estágio Hidráulico Básico			01	
I03/D Log 141	Estágio de Lubrificação				

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/D Log 142	Estágio de Artífice em Equipamentos Médico-Hospitalares	H C E	UNICAMP Campinas/SP	01	Cb/3º Sgt QE de Saúde possuidor do Ensino Fundamental
		HE/V M		01	
		HE/A M A N		01	
		O C Ex		01	
		Dst Sau Pqdt		01	
		H Ge P Alegre		01	
		H Gu Santiago		01	
		H Gu Alegrete		01	
		H Gu Bagé		01	
		H Gu Cruz Alta		01	
		H Gu Sto Ângelo		01	
		H Gu Sta Maria		01	
		H Gu Uruguaiana		01	
		H Ge Curitiba		01	
		H Gu Florianópolis		01	
		H Gu Natal		01	
		H Gu J P		01	
		H Gu Marabá		01	
		H Ge C Grande		01	
		H Ge Bsb		01	
		H Ge Manaus		01	
		H Gu Porto Velho		01	
		H Gu Tabatinga		01	
		H Gu S G Cachoeira			
		PM GU Rio Branco/CFAC 4º BIS			
		PM Gu Boa Vista/Cmdo 1ª Bda Inf Sl			
		PM Gu Tefê/Cmdo 16ª Bda Inf Sl			
		PM Gu Cuiabá/13ª Bda Inf Mtz			
I03/D Log 143	Estágio de Técnicas de Soldagem	5ª Cia P E	SENAI Curitiba/PR	02	3º/2º Sgt
I03/D Log 144	Estágio de Funilaria Básica			02	
I03/D Log 145	Estágio de Funilaria Avançada			02	
I03/D Log 146	Estágio de Recuperação de Válvulas Hidráulicas	A G R	VICAL FREIOS E HIDRÁULICA Brás Cubas/SP	06	1º/2º/3º Sgt

### 3. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT)

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/SCT 001	Fundamentos de Administração de Sistema	S C T	CONECTIVA Rio de Janeiro/RJ	02	Of
I03/SCT 002	Administração do Sistema LINUX			02	
I03/SCT 003	Administração de Rede LINUX			02	
I03/SCT 004	Introdução ao ANSYS	I M E	SOFTWARE TECHNOLOGY Rio de Janeiro/RJ	01	Cap
I03/SCT 005	Introdução ao ANSYS/LS -DYNA 3D			01	
I03/SCT 006	Java Programing for Oracle		INFNET Rio de Janeiro/RJ	01	
I03/SCT 007	Develop Database Aplication with Java			01	
I03/SCT 008	Create Dynamic Web Content with Java			01	
I03/SCT 009	Macromedia Flash			01	
I03/SCT 010	Macromedia Flash Avançado				
I03/SCT 011	Avaliação de Impacto Radiológico Ambiental	Es I E	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA Rio de Janeiro/RJ	01	Cap/Ten
I03/SCT 012	Monitoração Individual Externa			01	Sgt
I03/SCT 013	Ações de Radioproteção para Respostas a Situações de Emergência de Origem Nuclear e Radiológica			01	Cap/Ten
I03/SCT 014	Dosimetria Interna			01	Sgt
I03/SCT 015	Calibração e Uso de Instrumentos de Proteção Radiológica			01	Cap/Ten
				01	Sgt
				01	Cap/Ten
				01	Sgt
I03/SCT 016	Estágio na IMBEL	I P D	Piquete/SP	02	Cap
I03/SCT 017			Magé/RJ	01	Ten
I03/SCT 018	Estágio na CBMM		Araxá/MG	01	
I03/SCT 019	Estágio sobre Explosivos	C I G S 8º D Sup Pq R Mnt/8	FÁBRICA DE EXPLOSIVOS PIQUETE - SP	01	Of
				02	Sgt
				01	
I03/SCT 020	Estágio de Cabeamento Estruturado	4º C T A	MCS Manaus/AM	01	Ten
I03/SCT 021	Dinâmica de Veículos	I M E	AEA São Paulo/SP	01	Ten/Cap
I03/SCT 022	Fundamentos da Instrumentação Aplicada à Engenharia Automotiva			01	
				01	
I03/SCT 023	Direção e Estabilidade		01		
I03/SCT 024	Desenvolvimento Tecnológico para Motores Automotivos no Brasil		AROTEC São Paulo/SP	01	
I03/SCT 025	Curso de Medição em Máquina Tridimensional				

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/SCT 026	Estágio de Elaboração e Análise de Projetos	4º C T A	FGV Brasília/DF	01	Ten
I03/SCT 027	Estágio de JPD - Programação JAVA para Desenvolvedores ORACLE		MICROSOFT Brasília/DF	01	
I03/SCT 028	Estágio de Internetworking MS TCP/IP MS Windows NT 4.0		EFATEC Brasília/DF	01	
I03/SCT 029	Estágio de Suporting MS Windows NT 4.0 - Enterprise Technologies			01	
I03/SCT 030	Estágio de Suporting MS Windows NT 4.0 - Core Technologies			01	

#### 4. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/STI 001	Instalação e Manutenção de Cabos Ópticos	C I T Ex	CPQD Campinas/SP	04	ST/Sgt
				01	Cap/Ten
I03/STI 002	Emendas Ópticas			01	ST/Sgt
I03/STI 003	Confiabilidade Mecânica de Fibra Óptica			03	Cap/Ten
I03/STI 004	Elementos de Rede Óptica			06	Cap/ST/ Sgt
I03/STI 005	Cabeamento Estruturado				
I03/STI 006	Mini Link E - Instalação	2º C T A	ERICSSOM São José dos Campos/SP	02	ST/Sgt
I03/STI 007	Mini Link O & M Supervisor e Serviço			02	Cap/Sgt
I03/STI 008	Mini Link System Survey			02	Of
I03/STI 009	ADSL e Redes Metálicas	5º C T A		01	Cap/Ten
I03/STI 010	Manutenção e Operação do Sistema CPCT MD-110-Mód I e II	6º C T A	MATEC S/A São Paulo/SP	03	Cap/Sgt
I03/STI 011	Montagem e Manutenção de Microcomputadores	11º C T	SENAC Florianópolis/SC	01	Sgt
I03/STI 012	Administração e Manutenção do Sistema CPCT-MD 110		MATEC - MD	02	Cap/Sgt
I03/STI 013	Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI - Curso Básico	C D S	PHILIPS São Paulo/SP	02	Cap/Ten
I03/STI 014	Telefonia Básica Avançada			04	Cap/Sgt
I03/STI 015	Aterramento e Proteção de Equipamentos de Telecom		IETEC Belo Horizonte/MG	01	Cap/Ten
I03/STI 016	Comunicação via Rádio VHF/UHF para Sistemas Privados			03	
I03/STI 017	Cabeamento Estruturado	C D S	IETEC Belo Horizonte/MG	02	Cap/Sgt
I03/STI 018	Internetworking MS TCP/IP on MS Windows NT 4.0 ou Superior	C I G E	CPD INFORMÁTICA Brasília/DF	01	Maj
				03	Cap/Ten
				03	Sgt

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/STI 019	Montagem e Configuração de Microcomputador	D M C E I	SENAC Brasília/DF	04	ST/Sgt
I03/STI 020	Montagem e Configuração de Redes		SENAI Brasília/DF	01	TC/Maj
I03/STI 021	Fundamentos Solaris 2.6 ou Superior	C I G E	SUN Brasília/DF	03	Cap
I03/STI 022	Administração de Sistemas Solaris 2.7, ou Superior, Básico			03	Sgt
I03/STI 023	Administração da Rede LINUX	Es I E ( D E P )	NETWYSE Rio de Janeiro/RJ	03	Cap/Ten ST/Sgt
I03/STI 024	Estágio de Op/Mnt do Conjunto Rádio YAESU	Pq R Mnt/12 ( C M A )	YAESU Brasília/DF	02	Sgt
I03/STI 025		1ª Cia Com SI ( C M A )		02	
I03/STI 026	Frame-Relay - Conceitos Básicos	C I T Ex	CPQD Campinas/SP	02	Cap/Ten
I03/STI 027	Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Surtos em Redes de Energia			01	
I03/STI 028	Comutação Digital			03	TC/Maj
I03/STI 029	Engenharia Econômica Aplicada às Telecomunicações	C D S	IETEC Belo Horizonte/MG	03	Cap/Ten
I03/STI 030	PABX - Especificação de Sistema			03	Maj/Cap
I03/STI 031	Projetos de Redes de Teleinformática			03	Cap/Ten
I03/STI 032	Planejamento de Redes Corporativas				
I03/STI 033	Gerenciamento de Projetos	D M C E I	ENAP Brasília/DF	01	Cel/TC
I03/STI 034	Criando e Configurando um Servidor Web, usando IIS 4.0 ou Superior	C I G E	EFATEC/TBA Brasília/DF	01	Cap
I03/STI 035	Aplicando o MS Information Server 4.0 ou Superior			01	Ten
				01	ST/Sgt
I03/STI 036	Estágio de Manutenção de Impressora Laser e Jato de Tinta	Es I E	I ASC INFORMÁTICA Rio de Janeiro/RJ	01	Cap/Ten
I03/STI 037	Voz Sobre IP - Hands On	C I T Ex	CPQD Campinas/SP	01	Cap/Ten
I03/STI 038	Instrumentação e Medidas de Telecomunicações Aplicadas à Rádio Frequência		PHILIPS São Paulo/SP	02	
					03
I03/STI 039	Gerenciador de Operação de CPCT SOPHO PHILIPS IS 3030/3050				

REFE-RÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SOLICITANTE	LOCAL	VAGAS	POSTO/GRAD
I03/STI 040	Comunicação via Satélite	C D S	INATEL Santa Rita do Sapucaí/MG	02	Cap/Ten
I03/STI 041	Telefonia - Tecnologia, Redes e Serviços			03	Maj/Cap
I03/STI 042	Comunicação de Dados			03	Cap/Ten
I03/STI 043	Instalando e Configurando Servidores de Arquivos, Impressão e Web do Microsoft Windows 2000	C I G E	EFATEC/TBA Brasília/DF	01	Cap
I03/STI 044	Administração de Sistemas Solaris 2.7, ou superior, Avançado			02	Ten
I03/STI 045	Integração de Rede Solaris e Windows NT			02	Sgt
				03	Cap/Ten
			03	Sgt	
		SUN Brasília/DF	03	Cap/Ten	
			03	Sgt	
I03/STI 046	Programação e Gestão Financeira	D M C E I	ENAP Brasília/DF	01	Ten
I03/STI 047	Elaboração e Monitoramento de Projetos			01	Maj/TC
I03/STI 048	MS Project			01	Maj
I03/STI 049	Aterramento e Proteção Elétrica para Sistemas de Telecomunicações e Informática	C D S	INATEL Santa Rita do Sapucaí/MG	01	Cap/Ten
				01	Sgt
I03/STI 050	Curso 803 - Windows NT Server 4.0 Adm	Es I E ( D E P )	TELSIST Rio de Janeiro/RJ	01	Cap/Ten

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 091 - DGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

Distribui as vagas para os Estágios de Oficiais a serem realizados em 2003

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nr 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nr 018-EME, de 20 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército, referentes aos Estágios Gerais, a seguir discriminadas

1. ESTÁGIO GERIDO PELO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO ( C Com S Ex )

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Comunicação Social para Of do QEMA	C Com S Ex	CMA	Cmdo 1ª Bda Inf SL	01	30
			Cmdo 17ª Bda Inf SL	01	
			Cmdo 23ª Bda Inf SL	01	
			Cmdo C M A	01	
			Cmdo 8ª RM	01	
		CML	Cmdo C M L	01	
			Cmdo 1ª D E	01	
			Cmdo 4ª RM/DE	01	
		C M N E	Cmdo C M N E	01	
			Cmdo 1º G E Cnst	01	
			Cmdo 10ª RM	01	
		CMO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	01	
			Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	01	
			Cmdo C M O	01	
		C M P	C Com S Ex	05	
			C I E	01	
			Cmdo C M P	01	
			C O Ter	01	
			E M E	01	
			Gab Cmt Ex	01	
		C M S	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	01	
			Cmdo C M S	01	
			Cmdo 5ª RM / 5ª DE	01	
C M S E	Cmdo 11ª Bda Inf Bld	01			
	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	01			
	Cmdo C M S E	01			

2. ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO MILITAR DO LESTE ( CML )

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL	OBS
Tático de Blindados 1º Turno	C I Bld	CML	1º R C C	01	14	(1)
			3º R C C	01		(3)
			R Es C	01		(1)
		CMS	7º B I B	01		(2)
			20º B I B	01		(1)
			29º B I B	01		(3)
			4º R C B	01		(3)
			9º R C B	01		(4)
			4º R C C	01		(1)
			5º R C C	01		
		CMO	20º R C B	01		
		CMSE	4º B I B	01		(1)
			28º B I B	01		
2º R C C	01					
DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL	OBS

Tático de Blindados 2º Turno	Cl Bld	C M L	24º B I B	02	14	(3) (4)	
Técnico de Blindados 1º Turno			1º R C C	01		(1)	
			3º R C C	01		(1)	
Técnico de Blindados 2º Turno			C M S	R Es C		01	(1)
		13º B I B		01		(3)	
		4º R C B		01		(3)	
		6º R C B		01		(4)	
		4º R C C		02		(1) (2)	
		4º B I B		01		(3)	
		C M S E	28º B I B	01		(3)	
			Cia Cmdo/11ª Bda Inf Bld	01		(2)	
			2º R C C	01		(1)	
		C M L	C I Bld	01		17	(8)
			1º R C C	03			(1)
			3º R C C	03	(1)		
			R Es C	01	(1)		
		C M S	4º R C C	03	(1)		
			5º R C C	03	(1)		
		C M S E	2º R C C	03	(1)		
		C M O	20º R C B	01	29		(1)
			10º R C Mec	01			(6)
			11º R C Mec	01			(6)
			17º R C Mec	01			(6)
		C M P	3º Esqd C Mec	01			(6)
			C M S	24º B I B			01
		C I Bld		02			(4) (6)
		3ª Cia Com Bld		01		(7)	
		6ª Cia Eng Cmb Bld		01		(5)	
	1º Esqd C Mec	01		(6)			
	4º Esqd C Mec	01		(6)			
	6º Esqd C Mec	01		(6)			
7º B I B	01	(3)					
13º B I B	01	(3)					
20º B I B	01	(3)					
29º B I B	01	(3)					
6º R C B	01	(3)					
9º R C B	01	(3)					
1º R C Mec	01	(6)					
2º R C Mec	01	(6)					
3º R C Mec	01	(6)					
5º R C Mec	01	(6)					
7º R C Mec	01	(6)					
8º R C Mec	01	(6)					

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL	OBS
Técnico de Blindados 2º Turno	Cl Bld	C M S	12º R C Mec	01		(6)
			15º R C Mec	01		(6)
		C M S E	4º B I B	01		(3)
			28º B I B	01		(3)

### 3. ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO MILITARDO SUDESTE ( CMSE )

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
-------------	---------	---------	-----------------	-------	-------



Operações Aeromóveis ( 1º Estágio )	C I Av Ex	C M S E	5º B I L	04	19
Operações Aeromóveis ( 2º Estágio )			6º B I L	04	
			39º B I L	04	
			22º B Log L	02	
			Cia Cmdo 12ª Bda Inf L	01	
			12ª Cia E Cmb L	01	
			20º G A C L	02	
			12º Pel Com L	01	
		C M L	B F Esp	01	
			25º B I Pqdt	01	
26º B I Pqdt			01		
27º B I Pqdt			01		
20º B Log Pqdt			01		
20º Cia Com Pqdt			01		
Esqd C Pqdt			01		
8º G A C Pqdt			01		
CMNE			71º B I Mtz	01	
C M O	47º B I	01			
	42º B I Mtz	01			
	C M S	7º B I B	01		
29º B I B		01			
19º B I Mtz		01			
DEP	A M A N	01			
	Es A O	01			
	Es S A	01			
					17

#### 4. ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA ( DEP )

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Comunicações para Oficial Temporário	EsCom	C M S	7º B I B	01	15
			3º G A C / AP	01	
			4º R C C	01	
		C M L	C I Bld	01	
			31º G A C (Es)	01	
			15º R C Mec	01	
		C M A	12º B Fron	01	
			2º B I S	01	
			5º B I S	01	
			51º B I S	01	
			53º B I S	01	
		C M O	4º B I B	01	
58º B I Mtz	01				
DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Comunicações para Oficial Temporário		C M O	2º G A AAe	01	15
			18º G A C	01	
Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	EsCom	C M L	Es A Cos AAe	01	06
			Es Com	02	
			Pq R Mnt/1	01	
		C M S E	2º G A AAe	01	
3º G A AAe	01				

Artilharia Antiaérea Bia A AAe	EsACosAAe	C M L	5ª Bia A AAe	02	<b>12</b>	
Artilharia Antiaérea G AAAe 40 mm			C M P	9ª Bia A AAe		02
				21ª Bia A AAe		01
Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares		C M NE	1ª Bia A AAe	01		
			11ª Bia A AAe	01		
		C M SE	14ª Bia A AAe	01		
			2ª Bia A AAe	01		
			3ª Bia A AAe	01		
		C M L	6ª Bia A AAe	02		
			4º G A AAe	02		
		C M SE	11º G A AAe	02		
			1º G A AAe	03		
2º G A AAe	03					
C M SE	3º G A AAe	02				
	C M SE	Cmdo Av Ex	20	<b>20</b>		
Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS 1ª Fase	EsMB	C M SE	4º G A AAe	03	<b>06</b>	
Manutenção Mecânica do Material OERLIKON - 1ª Fase			C M SE	11º G A AAe		03
		1º G AAAe		04		
C M SE	2º G A AAe	03		<b>10</b>		
	3º G A AAe	03				
Manutenção Mecânica do Material OERLIKON - 2ª Fase	EsMB	C M SE	Pq R Mnt/1	05	<b>05</b>	
Manutenção de Moto para Of Temporário		CMS	12º B E Cmb	01		
			7º B I B	01		
			3º G A C AP	01		
			1º R C Mec	01		
		C M L	1º B I Mtz	01		
			57º B I Mtz	01		
			1º G A C AP	01		
			1º R C C	01		
		C M O	9º B E Cmb	01		
			2º B Fron	01		
			44º B I Mtz	01		
			10º R C Mec	01		
		C M SE	4º B I B	01		
			28º B I B	01		
					<b>20</b>	

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Manutenção de Moto para Of Temporário	EsMB	CMSE	2º R C C	01	20
Manutenção de Armamento e Munição Para Of Temporário		CMA	6º B E Cnst	01	
			7º B E Cnst	01	
			3º B I S	01	
			4º B I S	01	
			5º B I S	01	
		C M S	5º B E Cnst	01	
			7º B I B	01	
			29º B I B	01	
			13º G A C	01	
		C M L	24º B I B	01	
			2º B I Mtz (Es)	01	
			D M A	01	
		C M O	1º G A C A P	01	
			17º B Fron	01	
			18º G A C	01	
		C M S E	11º R C Mec	01	
			4º B I B	01	
			28º B I B	01	
			37º B I Mtz	01	
C M A	2º G A C A P	01			
	8º B E Cnst	01			
	50º B I S	01			
	51º B I S	01			
	53º B I S	01			
Desminagem	EsIE	C M L	61º B I S	01	
			B Es Eng	01	
			7ª Cia E Cmb Bld	01	
			9ª Cia E Cmb (Es)	01	
		C M S	1ª Cia E Cmb Pqdt	02	
			6º B E Cmb	01	
		C M S	12º B E Cmb	01	
			6ª Cia E Cmb Bld	01	
		C M N E	10ª Cia E Cmb	01	
		C M P	23ª Cia E Cmb	01	
C M S E	11ª Cia E Cmb Bld	01			
	12ª Cia E Cmb L	01			

**5. ESTÁGIO GERIDO PELO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO ( D Log )**

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	LOCAL	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Transportes	DT Mob	2ª RM São Paulo	D T Mob	02	14
			1ª RM	01	
			2ª RM	01	
			3ª RM	01	
			4ª RM	01	
			5ª RM	01	
			6ª RM	01	
			7ª RM	01	

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	LOCAL	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Transportes	DT Mob	2ª RM São Paulo	8ª RM	01	
			9ª RM	01	
			10ª RM	01	
			11ª RM	01	
			12ª RM	01	

**6. ESTÁGIOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ( S C T )**

DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	C MIL A	OM CONTEMPLADAS	VAGAS	TOTAL
Proteção Radiológica Avançado	IME	C M L	H C E	02	10
Proteção Radiológica Básico		C M S E	H G e São Paulo	01	
		C M P	H G e Brasília	01	
		C M A	H G e Belém	01	
			H G e Manaus	01	
		C M S	H G e Curitiba	01	
			H G e Porto Alegre	01	
			H G u Santa Maria	01	
		C M O	H G e Campo Grande	01	
		C M L	H C E	02	
		C M S E	H G e São Paulo	02	
		C M N E	H G e Recife	02	
		C M P	H G e Brasília	02	
		C M A	H G e Belém	01	
			H G e Manaus	02	
			H G u S G Cachoeira	01	
			H G u Tabatinga	01	
H G u Porto Velho	01				
C M S	H G e Curitiba	01			
	H G e Porto Alegre	02			
	H G u Santa Maria	02			
C M O	H G e Campo Grande	01			

**Observações:**

- (1) Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel CC
- (2) Destinada a Cap/Ten Cmt SU CC
- (3) Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel Fzo Bld
- (4) Destinada a Cap/Ten Cmt SU Fzo Bld
- (5) Destinada a 1º/2º Ten Eng
- (6) Destinada a 1º/2º Ten Cmt Pel C Mec
- (7) Destinada a 1º/2º Ten Com
- (8) Destinada a oficial do C I Bld

Art. 2º As condições de execução serão reguladas pelos Órgãos Gestores, que conduzirão os respectivos estágios.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 110 - DGP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Revoga as Normas Reguladoras de Assistência Médica ou de Enfermagem Prolongadas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 481, de 09 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 032-DGS, de 3 de outubro de 1988, que aprova as Normas Reguladoras de Assistência Médica ou de Enfermagem Prolongadas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 111 - DGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera o Plano Geral de Licenciamento para 2002/2003 (PGL/2002-2003)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar os itens nº 1), 2) e 3) da letra d. do nº 3. do Plano Geral de Licenciamento para 2002/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
3. EXECUÇÃO

.....  
d. Turmas de licenciamento por grupamento de incorporação  
.....

1) Grupamento “A”, exceto Unidades que foram preservadas:

<b>TURMA</b>	<b>DATA</b>	<b>EFETIVO</b>
.....	.....	.....
2ª	2 Mai 2003	Restante dos militares do EV

2) Grupamento “A”, Unidades da FAR Estratégica, da FAR Regional e Unidades de Fronteira (CMA e CMO) que foram preservadas:

<b>TURMA</b>	<b>DATA</b>	<b>EFETIVO</b>
.....	.....	.....
2ª	21 Fev 2003	60% do EV
3ª	2 Mai 2003	EV em claro de NB

3) Grupamento “A”, das demais Unidades que foram preservadas:

<b>TURMA</b>	<b>DATA</b>	<b>EFETIVO</b>
.....	.....	.....
2ª	21 Fev 2003	30% do EV
3ª	2 Mai 2003	EV em claro de NB

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 090 - DEP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002

Altera as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME) - IR 60-01.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999 — (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Alterar a redação do item 3. INSCRIÇÃO e do Anexo “D” da Port nº 59/DEP, de 01 Ago 02 - Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/ECEME), que passa a ter o seguinte teor:

### **3. INSCRIÇÃO**

#### a. Recrutamento

9) Será concedida, de acordo com parecer favorável do EME, em caráter excepcional, uma nova oportunidade para inscrição no Concurso de Admissão à ECEME, em 2003, aos maiores não abrangidos pelo universo previsto pela Port nº 027-EME, de 25 Abr 96, desde que satisfaçam às demais condições e requisitos previstos nestas IRCAM, e não tenham completado a idade de 45 anos, no ano de 2002.

#### Anexo “D”: CALENDÁRIO ANUAL

<b>Nr DE ORDEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
01	Cmt, Ch ou Dirt OM do candidato	Remessa à ECEME do processo de inscrição.	01 a 22 Nov 02
02	ECEME	Remessa à DFA, DGP, SGEx e ao CComSEx, da Relação Inicial dos Candidatos.	Até 20 Dez 02
03	SGEx	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em BE.	Até 30 Dez 02
04	CComSEx	Publicação da Relação Inicial dos Candidatos em NE.	
.....	.....	.....	.....
36	ECEME	Matrícula e Início das Aulas	Fixado em Port/DEP

Art 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

# **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

## **PORTARIA Nº 003 - DEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Obras Militares (RI / R - 158).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 115, Parágrafo único, das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovado pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 e combinado com o art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Diretoria de Obras Militares (RI/R-158), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 13 -DEC, de 1º de outubro de 1987.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE OBRAS MILITARES**

**(RI/R - 158)**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

		Art
CAPÍTULO I	DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II	DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
Seção I	Da Direção.....	3º
Seção II	Da Subdireção.....	4º
Seção III	Do Gabinete.....	5º
Seção IV	Da 1ª Seção – Planejamento e Programação.....	6º
Seção V	Da 2ª Seção – Estudos e Projetos.....	7º
Seção VI	Da 3ª Seção – Orçamentação e Custos.....	8º
Seção VII	Da 4ª Seção – Controle e Estatísticas.....	9º
CAPÍTULO III	DAS COMPETÊNCIAS	
Seção I	Da Diretoria.....	10
Seção II	Da Subdireção.....	11
Seção III	Do Gabinete.....	12
Subseção I	Da Seção de Pessoal e Expediente – SG/1.....	13
Subseção II	Da Seção de Apoio – SG/2.....	14
Subseção III	Da Seção de Informática – SG/3.....	15
Seção IV	Das Seções	
Subseção I	Da 1ª Seção – Planejamento e Programação.....	16
Subseção II	Da 2ª Seção – Estudos e Projetos.....	17
Subseção III	Da 3ª Seção – Orçamentação e Custos.....	18
Subseção IV	Da 4ª Seção – Controle e Estatísticas.....	19

CAPÍTULO IV	DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I	Do Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete, Chefes de Seções.....	20
Seção II	Do Assistente- Secretário.....	21
Seção III	Do Auxiliar de Estado-Maior Pessoal.....	22
Seção IV	Dos Adjuntos.....	23
Seção V	Dos Auxiliares.....	24
CAPÍTULO V	DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	25 a 28
CAPÍTULO VI	DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	29 a 34

Anexo:

## ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Diretoria de Obras Militares (DOM) é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbido de superintender, no âmbito do Exército, as atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de instalações, relacionadas às obras militares, e de controlar o material de sua gestão.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Regulamento da Diretoria de Obras Militares (R-158), aprovado pela Portaria nº 220, de 27 de maio de 2002, em seu art. 2º, estabelece a organização geral da DOM, a qual é pormenorizada no capítulo que se segue.

Parágrafo único. O organograma da DOM é o constante do anexo a este Regimento Interno.

#### **Seção I Da Direção**

Art. 3º O Diretor da DOM disporá de assistente-secretário, de auxiliar de estado-maior pessoal e de auxiliares.

#### **Seção II Da Subdireção**

Art. 4º A Subdireção possui a seguinte estrutura:

- I - Subdiretor; e
- II - auxiliares.

#### **Seção III Do Gabinete**

Art. 5º O Gabinete possui a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II - Seção de Pessoal e Expediente (SG/1);
- III - Seção de Apoio (SG/2); e
- IV - Seção de Informática (SG/3).

#### **Seção IV Da 1ª Seção (S/1)**



Art. 6º A 1ª Seção (Planejamento e Programação) possui a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II - Subseção de Planejamento (SS/1.1);
- III - Subseção de Programação (SS/1.2); e
- IV - Subseção de Expediente e Arquivo (SS/1.3).

**Seção V**  
**Da 2ª Seção (S/2)**

Art. 7º A 2ª Seção (Estudos e Projetos) possui a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II - Subseção de Projetos (SS/2.1);
- III - Subseção de Plano Diretor de OM (SS/2.2); e
- IV - Subseção de Expediente e Arquivo (SS/2.3).

**Seção VI**  
**Da 3ª Seção (S/3)**

Art. 8º A 3ª Seção (Orçamentação e Custos) possui a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II - Subseção de Orçamentação (SS/3.1);
- III - Subseção de Custos (SS/3.2); e
- IV - Subseção de Expediente e Arquivo (SS/3.3).

**Seção VII**  
**Da 4ª Seção (S/4)**

Art. 9º A 4ª Seção (Controle e Estatística) possui a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II - Subseção de Controle (SS/4.1);
- III - Subseção de Estatística (SS/4.2); e
- IV - Subseção de Expediente e Arquivo (SS/4.3).

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS

**Seção I**  
**Da Diretoria de Obras Militares**

Art. 10. O art. 3º do R-158 estabelece as atividades de competência da Diretoria.

**Seção II**  
**Da Subdireção**

Art. 11. Compete à Subdireção assessorar o Diretor nos assuntos relacionados às atividades da Diretoria.

**Seção III**  
**Do Gabinete**

Art. 12. Compete ao Gabinete conduzir as atividades relacionadas a pessoal, expediente, inteligência, instrução de quadros, comunicação social, segurança orgânica, cerimonial, material, controle patrimonial, manutenção das instalações, apoio de transporte, serviços gerais e apoio de informática, de interesse da Diretoria, observadas as normas do DEC.

**Subseção I**  
**Da Seção de Pessoal e Expediente (SG/1)**

Art. 13. Compete à Seção de Pessoal e Expediente (SG/1) conduzir as atividades relacionadas a pessoal, inteligência, instrução de quadros, comunicação social, segurança orgânica, cerimonial, expediente e arquivo de responsabilidade da Diretoria, cabendo-lhe:

I - conduzir as atividades relacionadas ao pessoal militar e ao pessoal civil da Diretoria, em geral, como atividade-meio em apoio às demais seções;

II - informar ao DEC os nomes dos militares disponíveis para os serviços previstos nas normas de segurança do Quartel-General do Exército (QGEEx), para fins de escala de serviço;

III - providenciar e controlar a escala semanal de permanência à Diretoria;

IV - providenciar e controlar as escalas de representação, de verificação de contracheques e de sindicância, entre outras;

V - selecionar matérias, elaborar, publicar e divulgar o boletim interno (BI) da Diretoria;

VI - elaborar processo de proposta para concessão de medalhas de Tempo de Serviço, do Pacificador, do Mérito Militar e do Serviço Amazônico;

VII - confeccionar as alterações dos oficiais, praças e servidores civis da Diretoria;

VIII - elaborar proposta de plano de férias dos militares e dos servidores civis da Diretoria;

IX - controlar a assiduidade e a pontualidade do pessoal militar e do pessoal civil da Diretoria;

X - controlar os efetivos e os cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) e do Quadro de Lotação do Pessoal Civil (QLPC);

XI - propor alteração no QCP, em conformidade com a legislação em vigor;

XII - elaborar proposta de cursos e estágios para o pessoal militar e de treinamento para os servidores civis, conforme previsto no Plano Anual de Capacitação, do Ministério da Defesa, e de acordo com a legislação em vigor;

XIII - elaborar expedientes relativos ao pessoal militar e ao pessoal civil da DOM;

XIV - organizar e atualizar as pastas de assentamentos e dos benefícios dos servidores civis;

XV - verificar, periodicamente, a exatidão dos elementos cadastrais e o fichário de endereços do pessoal civil e comunicar à seção regional do pessoal civil (SRPC/11ªRM) e à coordenadoria do pessoal civil (CPC/DGP) as incorreções constatadas;

XVI - remeter, no devido prazo, à CPC/DGP, os boletins de alteração de frequência, as relações semestrais de frequência, as avaliações de desempenho para progressão e as avaliações do estágio probatório dos servidores civis da DOM;

XVII - elaborar e submeter ao Diretor um fluxo de informações sobre os expedientes relativos ao pessoal civil a serem remetidos à SRPC/11ªRM e à CPC/DGP;

XVIII - manter atualizada legislação, jurisprudência, regulamentos, notas informativas, boletins, Diário Oficial da União e normas técnicas, referentes ao pessoal militar e civil;

XIX - manter informados os militares e servidores civis em assuntos referentes à legislação, particularmente quando implicar benefícios pessoais;

XX - orientar e assistir aos servidores civis sobre assuntos funcionais pertinentes;

XXI - fornecer ao Gabinete e à 4ª Seção os dados para análises, relatórios e tratamentos estatísticos;

XXII - acompanhar o andamento de processos e requerimentos de militares e servidores civis junto aos órgãos encarregados;

XXIII - solicitar orientação junto à SRPC/11ªRM e/ou à CPC/DGP, sobre as dúvidas de administração de pessoal civil;

XXIV - elaborar, conforme calendário do DGP, propostas ao DEC de movimentações para o nivelamento de oficiais e praças na Diretoria e órgãos tecnicamente vinculados e nomeação de chefes de CRO/SRO;

XXV - manter sob a sua guarda os documentos sigilosos controlados distribuídos à Diretoria;

XXVI - elaborar e distribuir os boletins internos reservados;

XXVII - organizar e manter atualizado o plano de inteligência de encargo da DOM;

XXVIII - difundir, mediante ordem, informes e informações recebidos;

XXIX - remeter ao DEC assuntos para o relatório periódico de informações(RPI);

XXX - conduzir, na Diretoria, as atividades relacionadas à (ao):

a) instrução de quadros;

b) comunicação social;

c) segurança orgânica das instalações; e

d) cerimonial militar;

XXXI - cooperar na preparação de solenidades internas e propor programas e atividades sociais da Diretoria;

XXXII – remeter materiais sobre atividades da Diretoria para a publicação junto ao Centro de Comunicação Social do Exército (C ComSEx);

XXXIII - solicitar recursos financeiros para diárias e requisitar transportes necessários às visitas e inspeções da Diretoria, nos prazos previstos, de acordo com o Plano de Inspeção e Visitas (PIV) do DEC;

XXXIV - expedir, receber, protocolar, distribuir, arquivar e controlar a correspondência ostensiva e sigilosa de interesse da Diretoria;

XXXV - organizar e atualizar o arquivo da organização militar (OM) e a coletânea de legislação, regulamentos, normas e diretrizes de interesse da Diretoria; e

XXXVI - controlar as atividades de mobilização, de acordo com as diretrizes do DEC.

### **Subseção II**

#### **Da Seção de Apoio (SG/2)**

Art. 14. Compete à Seção de Apoio (SG/2) conduzir as atividades de interesse da Diretoria relacionadas a material, controle patrimonial, manutenção das instalações, apoio de transporte e serviços gerais, cabendo-lhe:

I - manter em dia o calendário de obrigações, atendendo os prazos estabelecidos;

II - controlar e atualizar a escrituração do material carga distribuído à DOM;

III - solicitar, controlar e distribuir o material de consumo da Diretoria;

IV - controlar e providenciar a manutenção das viaturas distribuídas à DOM;

V - controlar o consumo de combustível;

VI - responsabilizar-se pelo serviço de limpeza das instalações da Diretoria;

VII - responsabilizar-se pelo claviculário das dependências da Diretoria;

VIII - fiscalizar a distribuição do fardamento de cabos e soldados da Diretoria;

IX - confeccionar o mapa de controle de combustível, remetendo-o, mensalmente, ao DEC;

X - controlar as ligações telefônicas particulares, providenciando a cobrança e seu respectivo recolhimento; e

XI - providenciar a manutenção dos ramaístelefônicos distribuídos à DOM.

### **Subseção III**

#### **Da Seção de Informática (SG/3)**

Art. 15. Compete à Seção de Informática (SG/3) conduzir as atividades relacionadas com o gerenciamento da rede interna de microcomputadores da Diretoria e dos aplicativos em uso, cabendo-lhe:

I - planejar, gerenciar e dar suporte técnico à rede local de computadores

II - providenciar a distribuição, instalação e manutenção dos equipamentos e aplicativos de informática;

III - prover suporte técnico e treinamento aos usuários de microcomputadores da Diretoria;

IV - analisar, desenvolver, implementar e manter os sistemas orgânicos de informática das atividades gerais do Gabinete e das seções da DOM, com apoio da Seção de Informática do DEC;

V - acompanhar o desenvolvimento de sistemas contratados a terceiros;

VI - acompanhar a evolução da informática e propor as alterações necessárias à modernização dos sistemas e equipamentos da Diretoria;

VII - dar suporte técnico aos sistemas implantados na rede interna, em especial, o de protocolo, proporcionando à DOM o controle eletrônico do tráfego e a segurança física de toda a documentação recebida, produzida e distribuída pela Diretoria;

VIII - manter atualizado o Plano Diretor de Informática da Diretoria; e

IX - controlar os equipamentos de informática distribuídos à DOM, bem como sua utilização e manutenção, preventiva e corretiva.

#### **Seção IV**

#### **Das Seções**

#### **Subseção I**

#### **Da 1ª Seção – Planejamento e Programação**

Art. 16. Compete à 1ª Seção conduzir as atividades relacionadas ao planejamento e à programação de obras militares, organizando as suas atividades em :

I – Subseção de Planejamento de Obras Militares (SG/1.1);

II – Subseção de Programação de Obras Militares (SG/1.2); e

III – Subseção de Expediente e Arquivo (SG/1.3).

§ 1º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Planejamento (SS/1.1):

I - consolidar o levantamento das necessidades nos projetos/subprojetos e atividades/subatividades referentes à execução de obras militares, com base nas portarias e instruções baixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME) e pelo DEC;

II - elaborar proposta de planos setoriais / programações plurianuais setoriais (PS / PPS);

III - elaborar a proposta orçamentária inicial (POI) relativa a obras militares e encaminhá-la ao DEC;

IV - elaborar proposta de plano interno de trabalho (PIT) da DOM, calcado no PDE e nas necessidades específicas apresentadas pelas regiões militares, encaminhando-a ao DEC; e

V - fornecer informações gerenciais acerca das realizações dos projetos/atividades conduzidos pela DOM, para compor o relatório do Balanço Geral da União.

§ 2º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Programação (SS/1.2):

I - programar as obras militares de acordo com a orientação do Diretor;

II - informar aos órgãos de execução de obras militares a programação das obras sob sua responsabilidade;

III - providenciar as descentralizações dos créditos das obras programadas por meio do encaminhamento ao DEC de notas de movimentação de crédito ou de ofícios dupla-sigla, nos casos dos créditos controlados por outros órgãos de direção setorial;

IV - elaborar o cronograma de desembolso de numerário das obras programadas conforme a disponibilidade informada pelo DEC;

V - informar aos órgãos de execução o cronograma de desembolso do numerário das obras sob sua responsabilidade;

VI - controlar as contas dos projetos/atividades de cada gestão, mantendo atualizados os valores dos recursos autorizados e contingenciados, totais descentralizados e os saldos disponíveis, por grupo de despesa;

VII - elaborar relatórios sobre a programação das obras por órgãos de execução e por OM beneficiadas; e

VIII - cadastrar as solicitações de recursos para as obras militares.

§ 3º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Expediente e Arquivo (SS/1.3):

I - expedir, receber, protocolar, distribuir, arquivar e controlar os documentos da Seção;

II - organizar e controlar o arquivo de documentos técnicos de interesse da Seção;

III - cuidar para que o fluxo interno de documentos da Seção, preestabelecido pelo chefe, seja cumprido; e

IV - digitar documentos da Seção.

## **Subseção II**

### **Da 2ª Seção – Estudos e Projetos**

Art. 17. Compete à 2ª Seção conduzir as atividades relacionadas à análise, ao estudo, à elaboração e à aprovação e controle de projetos das obras militares, organizando as suas atividades em:

I – Subseção de Projetos (SS/2.1);

II – Subseção de Plano Diretor de OM (SS/2.2); e

III – Subseção de Expediente e Arquivo (SS/2.3).

§ 1º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Projetos (SS/2.1):

I - elaborar os projetos de obras militares, de acordo com a programação estabelecida pelo Diretor;

II - analisar e emitir parecer sobre os projetos encaminhados à Diretoria para aprovação, conforme normas específicas vigentes;

III - orientar e apoiar os órgãos de execução de obras militares na elaboração de projetos de interesse do Exército;

IV - buscar a padronização dos projetos de obras e instalações militares de uso comum no Exército, visando à racionalização, economia e melhoria da qualidade, disponibilizando-os aos órgãos de execução;

V - encaminhar à 3ª Seção (Orçamentação e Custos) os projetos especiais, os não-padronizados e os padronizados cujos orçamentos apresentem desvios dos parâmetros preestabelecidos, para análise e parecer daquela seção, sobre os seus respectivos orçamentos;

VI - analisar e, se for o caso, aprovar os anteprojetos de obras militares elaborados pelos órgãos de execução;

VII - propor normas e instruções relativas à elaboração, apresentação e aprovação de projetos, no âmbito da Diretoria;

VIII - propor a padronização de materiais e serviços a serem utilizados nas obras militares do Exército;

IX - desenvolver ações que visem à melhoria de qualidade das obras militares do Exército;

X - estudar e acompanhar o desenvolvimento de novos materiais de construção no mercado nacional, visando ao seu emprego nas obras militares; e

XI - elaborar e manter atualizado o caderno de encargos da Diretoria de Obras Militares.

§ 2º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Plano Diretor de OM (SS/2.2):

I - elaborar proposta de PDOM das novas OM a serem instaladas no Exército, submetendo-o à aprovação do Diretor;

II - emitir parecer sobre os PDOM encaminhados à DOM para aprovação ou atualização;

III - emitir parecer sobre os processos de demolição de benfeitorias e de mudança de classificação de PNR, de acordo com as normas e instruções específicas; e

IV - controlar os PDOM e a sua conformidade com as normas e instruções em vigor.

§ 3º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Expediente e Arquivo (SS/2.3):

I - expedir, receber, protocolar, distribuir, arquivar e controlar os documentos da Seção;

II - organizar e controlar o arquivo de documentos técnicos de interesse da Seção;

III - cuidar para que o fluxo interno de documentos da seção, preestabelecido pelo chefe, seja cumprido; e

IV - digitar documentos da Seção.

**Subseção III**  
**Da 3ª Seção – Orçamento e Custos**

Art. 18. Compete à 3ª Seção conduzir as atividades relacionadas à análise, ao estudo, à elaboração e à aprovação de orçamento das obras militares e ao acompanhamento dos custos e índices da construção, organizando as suas atividades em:

I – Subseção de Orçamento (SS/3.1);

II – Subseção de Custos (SS/3.2); e

III – Subseção de Expediente e Arquivo (SS/3.3)

§ 1º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Orçamento (SS/3.1):

I - elaborar os orçamentos dos projetos-tipo de pavilhões e de próprios nacionais residenciais (PNR), padronizados pela SS/2.1 (Projetos), mantendo sempre atualizados os custos unitários;

II - analisar e emitir parecer sobre orçamentos de projetos especiais e não-padronizados, e dos padronizados cujos orçamentos apresentem desvios dos parâmetros preestabelecidos, encaminhados pela SS/2.1 (Projetos), propondo, justificadamente, sua aprovação ou não;

III - aferir o indicador de custo unitário de construção (R\$/m<sup>2</sup>) do empreendimento, comparando-o com os índices de custos praticados na região e o referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

IV - verificar a coerência do percentual do custo de cada serviço em relação ao custo da obra;

V - verificar se o coeficiente de área equivalente de construção, adotado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corresponde aos dos projetos-tipo das obras militares;

VI - verificar a coerência do item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) praticado no orçamento de obras militares;

VII - uniformizar o modelo de orçamentação no âmbito do sistema de obras militares; e

VIII - manter atualizadas as instruções do sistema orçamentário para obras do Exército.

§ 2º No exercício de suas competências, cabe à Subseção de Custos (SS/3.2):

I - realizar estudos, análises e pesquisas para o estabelecimento de índices da evolução do custo regional das construções militares;

II - registrar a evolução dos custos e índices da construção civil e obras públicas;

III - gerenciar a implantação, o desenvolvimento e a manutenção da base de dados da DOM no SINAPI, bem como divulgar os recursos;

IV - manter informados os órgãos de execução de obras militares acerca de alterações ocorridas no banco de dados de insumos, nas composições e/ou projetos-tipo da DOM mantidos no SINAPI, bem como, das ações inseridas nos procedimentos de acesso ao banco de dados;

V - identificar a necessidade de modificar e melhorar o sistema de informática de acompanhamento de referencial do SINAPI às demandas do Exército;

VI – comparar os custos das obras militares com os custos unitários da construção civil e montar banco de dados, a fim de subsidiar orçamentos futuros;



VII – manter bancos de dados de custos e índices de mercado que facilitem a coordenação e a tomada de decisões;

VIII - elaborar e divulgar, mensalmente, a tabela de custos estimativos da construção, com base no SINAPI e na tabela do Índice Nacional dos Custos da Construção Civil (FGV, Edificações);

IX - elaborar e divulgar, semestralmente, a tabela de índices comparativos de custos;

X - sistematizar a utilização de custos e índices do sistema corporativo;

XI – propor a celebração de contratos e convênios de intercâmbio de conhecimento na área de custos; e

XII - acompanhar a evolução técnica e doutrinária dos assuntos de interesse do sistema de obras militares.

§ 3º. No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Expediente e Arquivo (SS/3.3):

I - expedir, receber, protocolar, distribuir, arquivar e controlar os documentos da Seção;

II - organizar e controlar o arquivo de documentos técnicos de interesse da Seção;

III - cuidar para que o fluxo interno de documentos da Seção, preestabelecido pelo chefe, seja cumprido; e

IV - digitar documentos da Seção.

#### **Subseção IV**

#### **Da 4ª Seção – Controle e Estatística**

Art. 19. Compete à 4ª Seção conduzir as atividades relacionadas ao acompanhamento e controle físico-financeiro das obras militares, o controle do material de gestão da DOM e o consumo de energia no âmbito do Exército e, ainda, a análise e o tratamento estatístico dos dados de interesse da Diretoria, organizando as suas atividades em:-

I – Subseção de Controle (SS/4.1);

II – Subseção de Estatística (SS/4.2); e

III – Subseção de Expediente e Arquivo (SS/4.3).

§ 1º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Controle (SS/4.1):

I – analisar as minutas de editais de licitação, de termos de contrato e de termos aditivos, encaminhando-os à Assessoria Jurídica do DEC, para análise e aprovação;

II - orientar os órgãos de execução na elaboração dos processos licitatórios;

III - acompanhar e controlar a execução física e financeira das obras militares;

IV - controlar, analisar e aprovar processos de inclusão em carga e de descarga do material de gestão da DOM, distribuído às OM do Exército;

V - coordenar o gerenciamento do sistema de monitoramento do consumo de energia elétrica no âmbito do Exército;

VI - manter ligação com a Fundação Habitacional do Exército (FHE), no tocante à execução das obras de contrapartida dos remanejamentos patrimoniais, em cujos contratos a DOM atua como interveniente; e

VII - controlar a disponibilidade de pessoal dos órgãos de execução credenciado junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), como avaliadores de imóveis.

§ 2º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Estatística (SS/4.2) obter, analisar e tratar estatisticamente os dados e informações de interesse da DOM, estabelecendo indicadores de desempenho dos órgãos de execução e dados médios de planejamento das atividades, disponibilizando-os aos diversos agentes do sistema de obras militares.

§ 3º No exercício de sua competência, cabe à Subseção de Expediente e Arquivo (SS/4.3):

I - expedir, receber, protocolar, distribuir, arquivar e controlar os documentos da Seção;

II - organizar e controlar o arquivo de documentos técnicos de interesse da Seção;

III - cuidar para que o fluxo interno de documentos da Seção, preestabelecido pelo chefe, seja cumprido; e

IV - digitar documentos da Seção.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I

#### **Do Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete e dos Chefes de Seção**

Art. 20. As atribuições do Diretor, Subdiretor, do Chefe de Gabinete e dos chefes de seção, na íntegra, estão estabelecidas, respectivamente, nos art. 10, 11, 12 e 13 do R-158.

### Seção II

#### **Do Assistente-Secretário**

Art. 21. São atribuições do Assistente-Secretário do Diretor:

I - assessorar o Diretor nos assuntos relacionados com as atividades do órgão;

II - atualizar as palestras sobre as atividades da DOM, de acordo com orientação do Diretor;

III - ligar-se com o público externo, quando determinado pelo Diretor;

IV - planejar as visitas e inspeções, quando a comitiva for chefiada pelo Diretor; e

V - acompanhar o Diretor, quando determinado, em solenidades, recepções, embarques, viagens e outras atividades.

### Seção III

#### **Do Auxiliar de Estado-Maior Pessoal**

Art. 22. São atribuições do Auxiliar de Estado-Maior Pessoal:

I - controlar a frequência e propor o período de férias dos auxiliares diretos;

- II - controlar a agenda diária do Diretor;
- III - cuidar, quando for o caso, das correspondências sociais e pessoais do Diretor;
- IV - controlar a manutenção e o reparo no imóvel funcional ocupado pelo Diretor, inclusive o material carga nele existente;
- V - atualizar a escrituração do material carga existente no PNR funcional do Diretor;
- VI - coordenar as atividades do motorista e dos taifeiros a serviço do Diretor;
- VII - acompanhar, quando for determinado, o Diretor em solenidades, recepções, embarques, viagens e outras atividades;
- VIII - assessorar o Diretor em seus encargos pessoais e particulares, no limite que lhe for determinado;
- IX - tomar as providências necessárias de apoio às viagens do Diretor, de acordo com determinação recebida; e
- X - executar outros encargos que lhe sejam atribuídos.

#### **Seção IV Dos Adjuntos**

Art. 23. Aos adjuntos do Gabinete e das seções cabe colaborar com seus chefes, na execução dos encargos que lhes forem atribuídos.

#### **Seção V Dos Auxiliares**

Art. 24. Aos auxiliares da Direção, da Subdireção, do Gabinete e das seções cabe executar os encargos e tarefas que lhes forem atribuídos pelo seu chefe imediato.

### **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 25. O Adjunto da Subseção de Pessoal e Expediente do Gabinete (SG/1) é, também, o encarregado do setor de pessoal e o comandante do contingente da DOM, cabendo-lhe as prescrições do Regulamento de Administração do Exército (RAE) e do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Art. 26. O encarregado da Subseção de Apoio do Gabinete (SG/2) é, também, o encarregado do setor de material, detentor indireto da carga da DOM, competindo-lhe todos os encargos atinentes à função previstos em legislação, normas específicas e prescrições do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

Art. 27. O oficial de treinamento físico será escalado em boletim interno, entre os oficiais possuidores do curso de educação física ou, na falta deste, entre aqueles que revelem predileção e aptidão para exercer esta função, de acordo com o RISG.

Art. 28. O oficial encarregado de tiro será escalado em boletim interno, sendo o responsável pela condução da instrução de tiro, pela realização dos testes de aptidão de tiro (TAT) e demais tiros previstos para o efetivo da Diretoria.

### **CAPÍTULO VI**

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 29. As substituições, no âmbito da Diretoria, obedecerão às prescrições contidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) e nas Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no Âmbito do Exército (IG 10-08):

I - o Diretor será substituído pelo Subdiretor;

II - o Subdiretor será substituído pelo oficial com Curso de Direção e Estado-Maior que seguir em hierarquia, no âmbito da Diretoria; e

III - o Chefe de Gabinete e os chefes de seção serão substituídos pelo oficial que seguir na hierarquia, no âmbito do Gabinete ou das respectivas seções.

Art. 30. É atribuição exclusiva do Diretor a expedição de documentos dirigidos ao Chefe do DEC e aos comandantes de região militar.

Art. 31. As atribuições disciplinares do Diretor, do Subdiretor, do Chefe de Gabinete e dos chefes de seção são as previstas no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

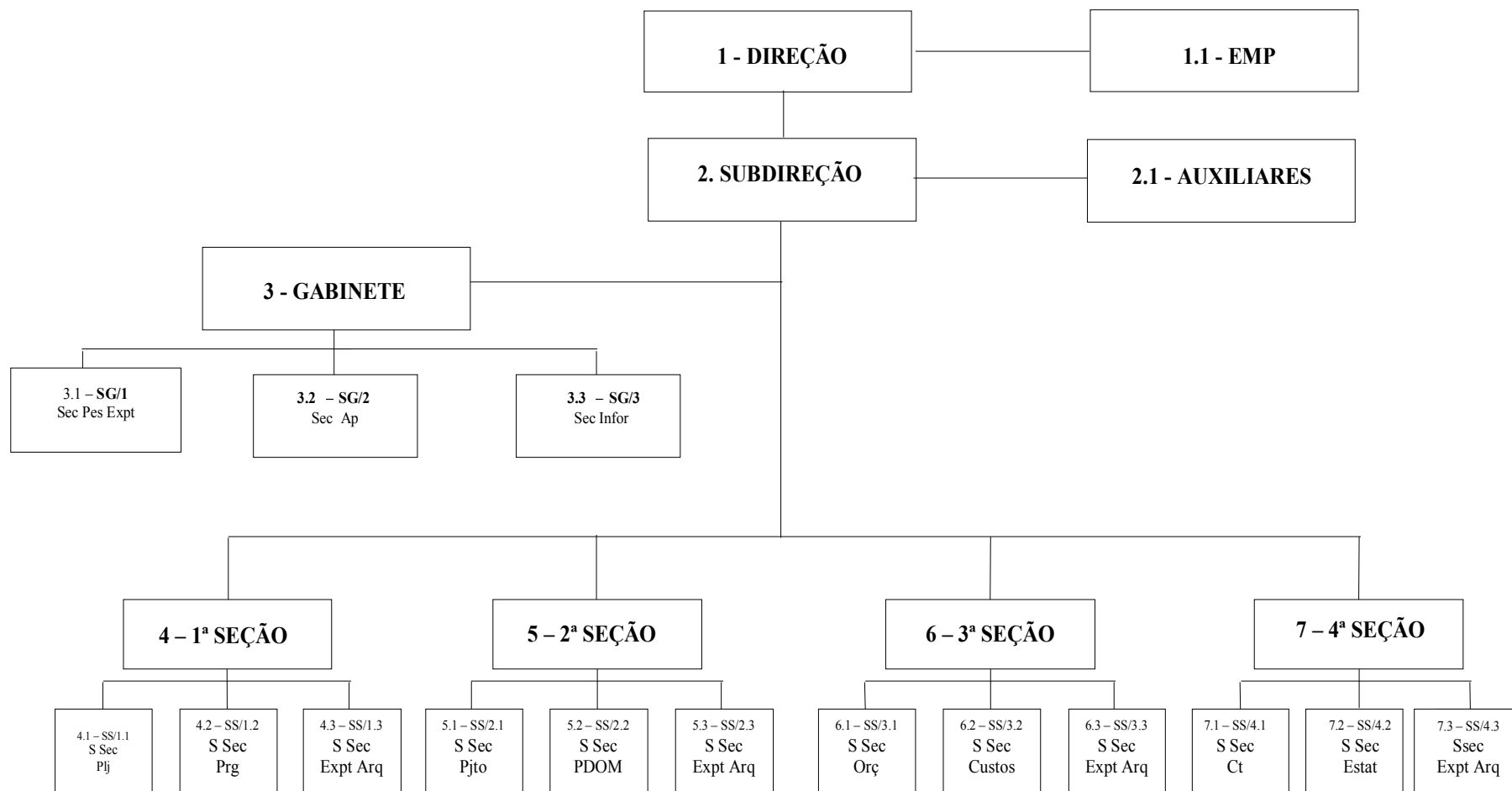
Art. 32. O Subdiretor é o responsável pelo gerenciamento e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das necessidades da atividade-meio da Diretoria, em conformidade com as diretrizes do Diretor.

Art. 33. Os integrantes da Subseção de Programação (SS/1.2) não deverão gozar férias no período compreendido entre 1º (primeiro) de dezembro e 15 (quinze) de janeiro.

Art. 34. Os casos não abrangidos neste Regulamento Interno serão resolvidos pelo Chefe do DEC, mediante proposta do Diretor, com base na legislação específica.

## ANEXO

### ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE OBRAS MILITARES



**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**  
**NOTA S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Dobrado

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

<b>Dobrado</b>	<b>Autor</b>
Gen Felix	2º Ten Mus José Rodrigues

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 647/GABINETE, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

Missão de Observadores das Nações Unidas na Prevlaka - UNMOP - Prorrogação

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

Prorrogar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 22 de novembro de 2002, a missão atribuída ao Capitão de Infantaria FREDERICO PINTO SAMPAIO, do Comando do Exército, designado para participar da "Missão de Observadores das Nações Unidas na Prevlaka - UNMOP", pela Portaria nº 600/SPEAI/MD, de 24 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 03 de outubro de 2001, Seção 02, página nº 03.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 6 de novembro de 2002.)

**PORTARIA Nº 648/GABINETE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

Alteração de término de missão

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

Alterar para 1º de outubro de 2002, o término da missão no exterior dos militares designados pela Portaria nº 7.816, de 13 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 240-E de 14 de dezembro de 2000, Seção 2, página 3, alterada pelas Portarias nº 131/GABINETE de 23 de fevereiro de 2001, e nº 411/GABINETE, de 11 de julho de 2002.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 215, de 6 de novembro de 2002.)

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002**

#### Exoneração de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

#### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, "**ex officio**", de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QCO CICERO ANTÔNIO.

### **PORTARIA Nº 611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002**

#### Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso I do Art 2º da Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, que dispõe sobre o Quadro de Engenheiros Militares e o art. 23, do Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, resolve

#### **INCLUIR,**

no quadro de Engenheiros Militares, a partir de 30 de novembro de 2001, sendo em consequência excluídos de suas respectivas Armas, Quadros e Serviços de origem, os seguintes oficiais:

- Cap Eng ARMANDO SIQUARA NEVES FILHO;
- Cap Eng CARLOS ALBERTO TRINDADE;
- Cap Sv Int ANGELO MARCIOCARDOSO RIBEIRO BORZINO;
- Cap QMB JOÃO AUGUSTO ALEXANDRIA DE BARROS;
- Cap Eng OSEIAS BORGES DOS SANTOS;
- Cap Eng RHOAN CARLOS BUSQUIME SILVA;
- Cap Sv Int MARIO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA MORAES;
- Cap QMB SERGIO DOS SANTOS CARDOSO SILVA;
- Cap Sv Int ÂNGELO ARANTES MARTINS; e
- Cap Com CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO.

### **PORTARIA Nº 613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002**

#### Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

#### **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer comissão no Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Ten Cel Art CLAUDIO JOSEPEREIRA LEITE.

**PORTARIA Nº 615-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002**

Designação para o encerramento da Operação Laço Forte / 2002.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div GILSON GONÇALVES LOPES, Cmt da 3ª DE, para participar do encerramento da Operação Laço Forte, na cidade de Paraná / Argentina, no dia 8 de novembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Prorrogação de nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e consoante o art. 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por proposta do Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (030887640-8) **GLÊNIO PINHEIRO**, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, naquela Escola, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2003.

**PORTARIA Nº 618, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

Designação para o 18º Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Militar, em Buenos Aires/Argentina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ALBERTO FURTADO DUAILIBE, da 10ª C S M, para participar, como Chefe de Delegação e membro do Comitê Técnico, do 18º Campeonato Sul-Americano de Pentatlo Militar, em Buenos Aires/Argentina, no período de 18 a 22 de novembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de



outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 619, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

**DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Ten QAO ERICO TRINDADE VAZ.

**PORTARIA Nº 622, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002**

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AGREGAR,**

ao respectivo Quadro, a contar de 04 de novembro de 2002, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880/80, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980, o General-de-Brigada Combatente ENIO FETT DE MAGALHÃES.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 483, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 9 de setembro de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 13 de setembro de 2002, relativa à designação do Ten Cel Inf ROBERTO LUIS NUNES FRAGA, do GSI/PR, para a missão de Instrutor/Oficial de Ligação, junto à Escola Superior das Forças Armadas, na Espanha.

**APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: "... início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2002., LEIA-SE: "...início previsto para 1ª quinzena de dezembro de 2002."

Brasília, 31 de outubro de 2002.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 607, de 24 de outubro de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2002, relativa à designação do Cap Art JORGE ANTONIO MONTEIRO MORGADO, Cmt da 3ª Bia LMF, para participar da entrega de materiais do Sistema Astros, na Malásia.

#### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: “... no período de 3 a 25 de novembro de 2002., LEIA-SE: “...no período de 7 a 30 de novembro de 2002.”

Brasília, 04 de novembro de 2002.

#### **PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

##### **Apostilamento**

Portaria do Comandante do Exército nº 608, de 24 de outubro de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2002, relativa à designação de militares para participarem do encerramento da Operação Laço Forte, na cidade de Paraná/Argentina, no dia 8 de novembro de 2002.

#### **APOSTILA**

Da relação de oficiais designados pelo presente ato, seja excluído o nome do Gen Div GILSON GONÇALVES LOPES, Cmt da 3ª DE.

Brasília, 31 de outubro de 2002.

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 091 - DGP/DAPROM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**

##### **Promoção de oficial**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 1º inciso V alínea “aa)” da Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com o parágrafo único e alínea “a)” do artigo 4º, alínea “a)” do artigo 11, alínea “c)” do artigo 18 e alínea “b)” do artigo 21, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, resolve:

##### **PROMOVER**

**por antigüidade**, em ressarcimento de preterição, ao posto de primeiro-tenente da Arma de Artilharia, a contar de 25 de dezembro de 2000, o 2º Tenente Art (020471574-2) **ANDERSON PERRUT DA SILVA.**

#### **PORTARIA Nº 112 - DGP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o Art.115., inciso I e Art. 116., inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto nº

2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

### **CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (011421474-5) RODRIGO GURGEL FERNANDES TAVORA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL Nº 008-S/3-DGP/DPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 1998**

#### **Apostilamento**

Portaria do **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL** N.º 08-S/3-DGP/DProm, de 31 de agosto de 1998, publicada no DOU N.º 166, de 31 Ago 98, na Seção 2 e no Boletim do Exército nº 036, de 04 Set 98, página 70, relativa à promoção de Aspirante a Oficial a 2º Tenente do Quadro de Dentista. A Portaria Nr 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficiais temporários, conforme previsto na letra “d” inciso II do Art 2º.

#### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>OM</b>
VIVIAN PERES MONTEIRO COELHO	DENTISTA	11ª RM

LEIA-SE:

<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>OM</b>
VIVIAN DE CASTRO PERES	DENTISTA	11ª RM

Brasília, 5 de novembro de 2002.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**OFÍCIO Nº 059 - DED, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002**

**CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME**

**CA 2003 - RELAÇÃO INICIAL DOS CANDIDATOS (RIC)**

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Ten Cel	QEM	Alcestes GUANABARINO de Oliveira Filho	DFR	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	QEM	DECILIO de Medeiros Sales	DGP	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Art	Gabriel Duarte Faria GONDIM	DEE	ECEME	Inglês
Ten Cel	QEM	Geraldo MAGELA Francisco	IME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Com	GERMANO Americo dos Santos	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Dispensado
Ten Cel	QEM	Germano KLAUS Wolff Filho	IPD	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	QEM	Henrique Wilhelm da Silva FLINK	Es CEME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	Com	Jorge FREITAS da Silva Filho	DFA	ECEME	Inglês
Ten Cel	QEM	Jose Antonio APOLINARIO Junior	IME	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	QEM	RUI Santiago de Sousa	1º Gpt E Cnst	Dispensado	Dispensado
Ten Cel	QEM	Sergio MONTEIRO SOARES	1º DL	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Adalberto de OLIVEIRA FRANCO	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Adriano Camargo TESTONI	2º B Fron	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Adriano Coelho DE PAULA	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	MB	Agnaldo CATHARINO dos Anjos Filho	28º B Log	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	AIRES PRADO	Cmdo 2ª RM	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	AIRTON Leal de Moraes	3º BPE	3ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Akinori TERAGUTI	EASA	3ª DE	Dispensado
Maj	Cav	ALCIDES Valeriano de Faria Junior	Es AO	Dispensado	Dispensado
Maj	Com	Alexandre Cardoso NONATO	Es Com	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Alexandre CARVALHO de Araujo	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Alexandre Gindri ANGONESE	9º B Log	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	ALEXANDRE MARTINS dos Anjos	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Alexandre Santos da SILVA	25º GAC	3ª DE	Inglês
Maj	Inf	ALLAN Fernando Quint	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	QEM	Altair dos Santos FERREIRA FILHO	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Alvaro Henrique de Mendonça ROCHA	71º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	QEM	Alvaro Koji IMAI	AGR	Dispensado	Dispensado
Maj	Int	ANDRE Bastos Silva	DGP	Dispensado	Dispensado
Maj	Int	Andre Felipe Guimaraes ROVIDA	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	ANDRE LUIZ Celedonio Rodrigues	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Cav	Andre PORTELA Batista	4º RCC	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Antonio Carlos de TORRES	CEP	ECEME	Espanhol
Maj	Art	Antonio Carlos GASPARELLI	CMRJ	ECEME	Espanhol
Maj	Eng	Antonio de Oliveira ARAMAYO	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Antonio FIGUEIREDO da Silva	CMSM	3ª DE	Inglês
Maj	Art	Antonio GIL Bezerra Cordeiro	Cmdo AD / 1	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Antonio Jose GONÇALVES Pinto	4º CTA	12ª RM	Dispensado
Maj	Int	Antonio RICARDO MAIA de Oliveira	1ª Ba Log Sl	12ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Antonio Rogerio MERGULHAO	CMR	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Cav	ARMANDO Pacheco dos Santos Junior	Cmdo CMSE	2ª RM	Dispensado
Maj	Int	ATILA Fortes de Andrade	B Av T	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Bruno Jose Costa SCHETTINO	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Inglês
Maj	Art	Carlos Alberto Cavalcante CAMPOS	Cmdo 12ª RM	12ª RM	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Maj	Inf	Carlos Alberto CORREA dos Santos	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Alberto NACCER	CMR	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Maj	Sau	Carlos DARWIN Gomes de Oliveira	HFA	Dispensado	Dispensado
Maj	Com	Carlos Eduardo de Souza TRINDADE	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	CARLOS EDUARDO Ilha dos Santos	M D	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Carlos Fernando VILANOVA	Cia Cmdo 6ª RM	6ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Carlos HASSLER	27º B Log	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Carlos Henrique GEBER Oliveira	AGR	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Carlos Marcelo Couto RODRIGUES	6ª Cia Intlg	9ª RM	Espanhol
Maj	Art	CARLOS Roberto de Oliveira	Cmdo Fron AC / 4º BIS	12ª RM	Espanhol
Maj	Cav	Cassio GRILLI	7º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Celso Jose VIEIRA da Silva Filho	CIGS	12ª RM	Espanhol
Maj	Art	Celso Machado dos SANTOS	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Art	Cesar AUGUSTO Rosa de Araujo	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Com	CICERO Rosa Prestes Filho	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Claudio Aparecido SACOMANI	10ª Cia E Cmb	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Clovis Cavalcanti de ALBUQUERQUE Filho	C E CMA	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	DANILO Andre Carrapateira de Oliveira	20º RCB	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	Dario da Silva MERGULHAO	17º GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Dario RUBENS Silva	5º RCC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Davi AGNELO de Araujo	DEE	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Davi ATILA Lopes	2º BE Cmb	2ª RM	Inglês
Maj	Inf	DAVI Silva Teixeira de Souza	Es EFEx	ECEME	Inglês
Maj	Inf	Denilson Santos LEITAO	BPEB	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Djalma ABRANTES da Cruz	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Espanhol
Maj	QEM	Douglas Marcelo MERQUIOR	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	EDIMILSON Torres de Oliveira Junior	CRO / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Eduardo WALLIER Viana	SEF	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Eduardo WOLSKI	CDS	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Elto Olympio VALICH da Fonseca Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Ernesto PRIMO Arago Barros	10º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Everaldo Alves MACIEL Junior	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Fabiano de MOURA Fontes	PMB	11ª RM	Espanhol
Maj	QEM	FABIO da Silva e Oliveira Filho	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	FABIO LIMA de Almeida	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Maj	Eng	Fernando Antonio MARQUES	CMPA	3ª DE	Espanhol
Maj	Sau	FERNANDO Augusto Araujo de Oliveira	H Ge Fortaleza	10ª RM	Inglês
Maj	Inf	Fernando CIVOLANI Lopes	DGP	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Fernando de Galvao e Albuquerque MONTENEGRO	15º BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Fernando dos Santos RAULINO	38º BI	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Fernando HUGO de Pinho Dias	53º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Fernando SALGADO Filho	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Fernando Telles Ferreira BANDEIRA	62º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Francisco ASSIS de Almeida Junior	10º BI	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Cav	Francisco BARCELLOS Neto	6º CTA	9ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Francisco Jose NOGUEIRA de Freitas	Cmdo Bda Inf Pqdt	ECEME	Inglês
Maj	Eng	Francisco VLADIMIR da Rocha	2º Gpt E Cnst	12ª RM	Inglês
Maj	Inf	FREDERICO Augusto Pinto de Freitas	57º BI Mtz (Es)	ECEME	Dispensado
Maj	Art	FREIBERGUE Rubem do Nascimento	CIE	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Gerli Nazareno PIMENTA DE MELO	55º BI	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Inf	GILBERTO Marques de Souza	Cia Cmdo 1ª DE	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	GILMAR Antonio de Lima Ribeiro	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Com	Guilherme Luiz Mesquita OLIVEIRA	CIGE	11ª RM	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Maj	Eng	Heider Antunes RAMIRO de Lima	DPEP/FSJ	ECEME	Espanhol
Maj	QEM	Helio de Assis PEGADO	C Av Ex	AMAN	Dispensado
Maj	Art	HERALDO Lima de Queiroz	22ª GAC	3ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Hildomar Arnaldo FILTER Junior	BPEB	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	HUDSON Duarte Lima Rocha Junior	17ª RC Mec	9ª RM	Dispensado
Maj	Art	Igor Sidharta BOECHAT	Cmdo CMP	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	IVAN dos Santos Ferreira Mendes	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Ivan SOARES dos Santos	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	JAIME Mauricio Cardoso Ferreira	4ª DL	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jair Rodrigues da CRUZ JUNIOR	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Int	Jaques GELBVAKS	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	Inf	JEFFERSON Hernandes	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	MB	JOAO ALBERTO Delgado Coelho	Cmdo 3ª RM	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	JOAO BATISTA Basilio dos Santos	17ª BIS	12ª RM	Inglês
Maj	Eng	Joao Batista KLEIN da Cruz	15ª B Log	5ª RM / 5ª DE	Espanhol
Maj	Cav	JOAO CARLOS Sobral das Chagas	M D	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Joao Eufrasio do NASCIMENTO	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Joao Luis Cardoso de MORAES	6ª BIL	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Joao Luis Priatico SAPUCAIA	B Av T	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Joao Luiz de Negreiros GUERRA	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Joao Marcos MACHADO de Oliveira	5ª BIL	2ª RM	Dispensado
Maj	Sau	Joao Ricardo POLETTI	H Ge CG	9ª RM	Inglês
Maj	Art	Joaquim de Lagos LYRA NETO	2ª Bia AA Ae	3ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Jorge DARIO de Souza	Cia Cmdo 5ª RM / DE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Art	Jorge GONÇALVES	8ª GAC Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Jorge Jose GOES da Silva	20ª B Log Pqdt	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Jorge Luiz Ribeiro MARTINS	AGGC	3ª DE	Espanhol
Maj	Eng	Jorge Luiz Santos da VEIGA	12ª BE Cmb	3ª DE	Espanhol
Maj	Inf	Jorge Roberto Lopes FOSSI	3ª Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jose Antonio de SA Junior	Cia Cmdo CMNE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	Jose Benedito CRUZ JUNIOR	43ª BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Jose Evandro GERVASIO de Oliveira	DS	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Jose Geraldo TELLES Ribeiro	CT Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	Jose GUSTAVO Cardoso Ribeiro	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Art	Jose Henrique Domingos de MEDEIROS	Es A Cos A Ae	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Jose LEOCADIO da Silva Junior	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Cav	Jose MARCIO de Souza Araujo	CDS	11ª RM	Inglês
Maj	Cav	Jose Otavio Berte CASSEP	Cmdo 6ª DE	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Jose Roberto de Oliveira DRAWANTZ	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Jose Teixeira MONTEFUSCO Junior	5ª B Log	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Jose Wilson SIQUEIRA Monteiro	4ª BE Cnst	11ª RM	Inglês
Maj	Inf	Juarez Gomes de MATOS Bastos	IME	ECEME	Inglês
Maj	Inf	Julio CESAR Gomes	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	JULIO CESAR Teixeira	CMR	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Int	Lauro CELSO Cyrino Bastos	H Ge P Alegre	3ª RM	Inglês
Maj	Cav	Lausimar Jose ZIMMERMANN	1ª RC Mec	3ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Lincoln Maciel MOTTA	4ª BE Cmb	AMAN	Dispensado
Maj	Sau	LUCAS Ramao dos Santos Lopes	Cmdo 4ª Bda C Mec	9ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Luciano Walter GABRIEL	1ª Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	MB	LUIS FELIPE Garcia Fernandes	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Luis Fernando FRANÇA Sousa	Cmdo 2ª RM	2ª RM	Dispensado
Maj	Art	Luis Rogerio CID Duarte	25ª GAC	3ª DE	Dispensado
Maj	MB	Luis RONALDO Montin	16ª Ba Log Sl	12ª RM	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Maj	Cav	Luiz Antonio APELTA	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Com	Luiz Carlos da CRUZ Filho	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Luiz Carlos de Oliveira BARREIRA	CMM	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	LUIZ Carlos de Souza Benedito	4º BIB	2ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Luiz CYRILLO de Lima Junior	3º BI	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Luiz Eduardo Lima de ALMEIDA	5º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Luiz Gonzaga de LIMA JUNIOR	CO Ter	11ª RM	Dispensado
Maj	MB	Manoel Aguiar DOMINGUES Filho	10º D Sup	10ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Manoel Vicente VALENTIM Neto	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Eng	Marcelo Arantes GUEDON	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	MARCELO Carvalho Prates	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	Marcelo da Silva GONÇALEZ	H Gu PV	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	MARCELO de Freitas Ferreira	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Inf	Marcelo DUTRA de Oliveira	17º B Fron	9ª RM	Dispensado
Maj	Com	Marcelo EMILIO dos Santos	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	QEM	Marcelo Fernandes LOMBA	HCE	Dispensado	Dispensado
Maj	Com	Marcelo OZORIO Pinto	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	MB	Marcio COZZOLINO do Nascimento	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Cav	MARCIO Franco ROZAS	DEP	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Marco Antonio MARTIN da Silva	DGP	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Marco AURELIO BAPTISTA	AMAN	AMAN	Espanhol
Maj	Cav	MARCO AURELIO Guimaraes	1º RC Gd	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Marcos Antonio CARPEGIANI	37º BI Mtz	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Marcos de Souza CHARLES	Es IE	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Marcus Antonio Ferreira PEREIRA	Es AO	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Mario Felizardo MEDINA	I P CFEx	ECEME	Dispensado
Maj	MB	Mario Luiz Simoes Costa KOZLOWSKI	Pq R Mnt / 8	8ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Maurico Marques de SOUZA	SCT	ECEME	Dispensado
Maj	Sau	Mauro Jorge SANDRI	53º BIS	12ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Miguel Angelo CAMPAGNAC Rabello	Cmdo Fron Roraima / 7º BIS	12ª RM	Dispensado
Maj	Art	Milton Jose de MELLO	CI Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Milton RODRIGUES de Oliveira	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	Miriano Valdoni EDER	Cmdo 3ª RM	3ª RM	Dispensado
Maj	QEM	MOACYR Amaral Domingues Figueiredo	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	NELIO Conceição de Santana	CMB	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	NELSON Santana de Silva	51º BIS	8ª RM	Inglês
Maj	Inf	NEREU Augusto dos Santos Neto	CDE	ECEME	Dispensado
Maj	Com	NILO Roberto Bezerra Gomes	CIGE	11ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Nilson DISCONZI da Silva	3º RC Gd	3ª DE	Dispensado
Maj	Inf	NILSON Rodrigues de Souza	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Eng	Olavo Montauri Silva SEVERO Junior	CMPA	3ª RM	Inglês
Maj	QEM	OMAR Barbosa Campos	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	OSMAR de Lima Araujo	CIGE	11ª RM	Espanhol
Maj	Art	Oswaldo SAMPAIO	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cesar PELLANDA	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cesar Salgado VIDAL	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Paulo Cezar Gomes CARRILHO	CA Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	Paulo de TARSO Candido do Nascimento	AGR	ECEME	Dispensado
Maj	Eng	Paulo de Tarso PASSOS da Costa	CEP	ECEME	Espanhol
Maj	Cav	Paulo FERRAZ da Hora	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Inglês
Maj	Cav	Paulo Isaac Jacobsen ALBRECHT	C Com S Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Sau	PAULO JOSE Almeida da Silva	H Ge J F	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Maj	Art	Paulo LIZARDO Valentim de Mattos	2ª Cia Intlg	ECEME	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Maj	Com	Paulo Roberto DANELON Lopes	DMCEI	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Paulo Roberto VIANA Rabelo	DGP (UNTAET)	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	PAULO SERGIO Ortiz Rosa	12º BE Cmb	Dispensado	Dispensado
Maj	Eng	Pedro ALEX Perez Bittencourt	1ª / 1º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Pedro Jose da SILVA NETO	7ª Cia Intlg	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Pedro MOREIRA da Silva	18º GAC	9ª RM	Espanhol
Maj	Cav	PEDRO PAULO de Araujo Alves	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	Piraju BOROWSKI Mendes	7º RC Mec	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	RAUL Rodrigues de Oliveira	4º Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Maj	Inf	RAWLINSON Gomes de Souza	SEF	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Renato Mitrano PERASSINI	3ª Bia AA Ae	3ª DE	Dispensado
Maj	Sau	RENILDO Sergio Batista dos Anjos	HCE	ECEME	Inglês
Maj	Int	Ricardo ALONSO de Sousa	Gab Cmt Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	Ricardo Araujo LOPES	CRO / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	Com	Ricardo Henrique PAULINO da Cruz	2ª Cia Com Bld	2ª RM	Dispensado
Maj	Cav	Ricardo MASON	2º RCC	2ª RM	Espanhol
Maj	Inf	RICARDO Pereira de Araujo Bezerra	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Inf	Roberth Alexandre Eickoff	CMC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	Roberto Sergio Dantas DELGADO	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	QEM	Roberto Tetsuo KOMURA	CT Ex	ECEME	Dispensado
Maj	MB	ROBSON Jose Soares da Rocha	Cmdo 6ª RM	6ª RM	Espanhol
Maj	QEM	Robson Pinheiro LINS	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	ROBSON Santana de Carvalho	EME	11ª RM	Dispensado
Maj	Art	Rogério Fernando ALVES BARRETO	AMAN	AMAN	Dispensado
Maj	Inf	ROLANT Vieira Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Maj	MB	ROMEU Heitor Lageano Moreira	18º B Log	9ª RM	Dispensado
Maj	Inf	ROMULO Vaz Nogueira	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Maj	Cav	RONALDO Pacheco	CPOR / PA	3ª RM	Dispensado
Maj	Inf	RONEY Aires de Sa	12ª BI	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Maj	Eng	SALOMAO Jose de Santana	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Sergio Luiz Cardoso SALOMAO	CT Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	MB	Sidnei PRADO	2º Esqd Av Ex	Dispensado	Dispensado
Maj	Inf	SILVIO Loureiro Souza Junior	37º BI Mtz	2ª RM	Dispensado
Maj	Com	Silvio Renan Pimentel BETAT	CIT Ex	11ª RM	Dispensado
Maj	Int	TEOFILO Antonio Marinho Soares	2º Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Maj	Sau	THEOPHILO Jose da Costa Neto	Es S Ex	ECEME	Espanhol
Maj	QEM	UBRATAN de Carvalho Oliveira	IPD	Dispensado	Dispensado
Maj	QEM	Uff BERGMANN	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Cav	Uilson NASCIMENTO	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Maj	Inf	ULISSES Danilo Silva Almeida	CIE	11ª RM	Espanhol
Maj	Inf	Valdair GIOVANNI de Carvalho	Cmdo 2ª DE	2ª RM	Dispensado
Maj	MB	Valdemir LISBOA Costa	DFR	11ª RM	Inglês
Maj	Com	VALTER dos Santos	D Mnt	11ª RM	Dispensado
Maj	QEM	VIRLEI Alves da Silva	CDS	11ª RM	Dispensado
Maj	Eng	Vladimir PIRES PINTO	8º BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Maj	QEM	Wagner Machado BRASIL	IME	Dispensado	Dispensado
Maj	Art	Walder BEZERRA LUZ	Cmdo 10ª RM	10ª RM	Espanhol
Maj	Eng	Waldomiro Kazuyuki YOSHIHARA	AMAN	AMAN	Espanhol
Maj	MB	Walter Massaru MIHARA	4º BE Cmb	AMAN	Espanhol
Maj	Com	WALTERNEY Paulino da Silva	9º B Log	3ª DE	Dispensado
Maj	Art	Washington BRANDAO Vasconcelos Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Maj	Int	Washington Lima TEIXEIRA	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Maj	Inf	Washington Soares COUTINHO	2ª CTA	ECEME	Inglês



<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Maj	Art	WILSON Costa Neves Filho	Es A Cos A Ae	ECEME	Dispensado
Maj	Inf	Wilson SOARES Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	MB	ADILSON Gomes da Silva	Pq R Mnt / 7	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	ALCEMIR Jorge Cunha	19º BC	6ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Alcino Jose de OLIVEIRA NETO	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Inf	ALCIO Alves Almeida e Costa	28º BC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	ALDAMIR Jose Cardoso Nunes	Cia C/10ª Bda Inf Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Eng	ALDEMIR Cardozo Nunes	1º BE Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Alessandro Magno Caldeira CARLETTO	19º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	Alexandre Cesar LEITE da Silva	Bia Cmdo AD / 1	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ALEXANDRE Jose SANTOS	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Com	Alexandre MORENO dos Santos	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Alexandre Oliveira CATANHEDE Lago	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Alexandre Tavares CASALI	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Almyr VILAR Moreira Pinto	5º BIL	2ª RM	Espanhol
Cap	Com	Aluizio PIRES Ribeiro FILHO	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	ALVARO Lopes dos Santos	12ª ICF Ex	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Amaro Soares de OLIVEIRA NETO	SCT	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ANATOLIO dos Santos Junior	63º BI	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	ANDERSON Antonio Fontana Carara	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ANDRE de Souza Monteiro	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Andre Gustavo de Pinho MONTEIRO	7º BE Cmb	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Com	Andre Lourenço EIRAS	5ª Cia Com Bld	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Andre Luis Aguiar RIBEIRO	2ª Cia Gd	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Antonio Carlos MACEDO SOARES	36º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Antonio Carlos Silva DE PAULA	CMM	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Antonio VILAÇA de Aguiar Silva	AMAN	AMAN	Inglês
Cap	Int	Armando Carlos Giannini MASSERON	H Gu PV	12ª RM	Dispensado
Cap	QEM	ARMANDO Morado Ferreira	IME	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	Aroldo Ribeiro CURSINO	10ª Cia Gd	10ª RM	Dispensado
Cap	Art	Ary LINHARES Neto	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Augusto Pompeu de Souza PEREZ	7ª Cia Intlg	11ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Caio VALERIANI Diniz	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Carlos Alberto Ferreira LOPES CORA	28º GAC	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Int	Carlos Alberto GARRUTH Ferreira	Es PC Ex	2ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Carlos Augusto Rodrigues MARTINS	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Carlos Eduardo PEZZI	5ª Cia Intlg	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Carlos Gomes de QUEIROZ	Cia C 11ª Bda Inf Bld	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Carlos Henrique Ferreira de MELLO	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	CARLOS MAGNO Fernandes do Nascimento	10º Esqd C Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Art	Carlos ROCHA Thomas	32º GAC	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	CASSIO Antonio da Silva Nunes	3º BI	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Celso KERSUL	Bia Cmdo AD / 5	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Com	CELSO RICARDO da Silva	23ª Cia Com Sl	8ª RM	Dispensado
Cap	MB	CLAUDIO Antonio Carvalho da Silva	Pq R Mnt/12	12ª RM	Inglês
Cap	Inf	Claudio PINHEIRO da Silva	2º BI Mtz (Es)	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	DAVI Medeiros Rego dos Santos LOPES	Es AO	ECEME	Inglês
Cap	Cav	Davi TEICHERANE	1º Esqd C Pqdt	ECEME	Dispensado
Cap	MB	DENILDO Silva dos Santos	23º B Log Sl	8ª RM	Dispensado
Cap	Com	Denilson de Almeida PARAGUASSU	CIGE	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	DENILSON Ribeiro do Rosario	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Inglês
Cap	Inf	Djalmo Augusto Alves NUNES	51º BIS	8ª RM	Inglês
Cap	QEM	DONALDSON Resende Soares	DOM	11ª RM	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Cap	Eng	EDILSON Silva de Oliveira	15ª Cia E Cmb	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Edson ALLEMANY dos Santos	AMAN	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	Edson SA ROCHA Junior	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Eduardo Fetter NUNES	CMB	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	EDUARDO Neves da Silva	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Eduardo Rangel de CARVALHO	Es A Cos A Ae	Dispensado	Dispensado
Cap	Cav	EDUARDO Tavares Martins	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Elias LEOCADIO da Silva Junior	Es A Ex	6ª RM	Espanhol
Cap	Int	ENIO de Oliveira	27ª B Log	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	QEM	Estevao Luiz de GOUVEA Santos	1ª Gpt E Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Int	EUDES Bezerra de Santana	7ª D Sup	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Int	Eudiman HERINGER	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	EVALDO Ferreira Baptista	Cia Cmdo 5ª Bda Inf Bld	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Eng	EVANDRO Carlos Ferreira	5ª BE Cnst	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	EVANDRO Luis Lopes FERREIRA	2ª Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Evandro Rodrigues SCHNEIDER	54ª BIS	12ª RM	Dispensado
Cap	Int	Fabio Facchinetti FREIRE	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Fabio Jose Scott ZUQUELLO	5ª GAC Ap	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Fabio Pires DO VAL	34ª BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Art	FERNANDO Henrique da Conceição Sobrinho	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Fernando ITAPA Moreira	CPOR / RJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Fernando Manoel MONTEIRO DE SA	IME	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Flavio ALVARENGA Filho	Es PC Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Flavio Botelho PEREGRINO	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Flavio dos Santos LAJOIA Garcia	3ª Esqd C Mec	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	FLAVIO Mayon Ferreira NEIVA	Es MB	Dispensado	Dispensado
Cap	Int	Francisco EDGLE Cavalcante Junior	AGSP	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	Francisco Miguel Nunes VELOSO	Bia Cmdo AD / 6	3ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Francisco WELLINGTON de Lima	10ª RC Mec	9ª RM	Dispensado
Cap	Art	Francisco YUKSHIQUE Caldas Marques de Abreu	1ª / 23ª GAC SI	8ª RM	Dispensado
Cap	Art	FRANKLIM Agostinho de Oliveira	Es MB	ECEME	Inglês
Cap	Inf	Genes Luis de Marilac Maluf MONTEIRO	Cmdo 5ª RM / DE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Com	George de Oliveira MELO	6ª B Com Div	3ª DE	Espanhol
Cap	Inf	GERSON Ferreira Pinto	Cia Cmdo 8ª RM	8ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Gilberto da Silva BREVILIERE	Cmdo 17ª Bda Inf SI	12ª RM	Inglês
Cap	Com	Guilherme Henrique GONTIJO Moreira	B Mnt Sup Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	HAMILTON de Freitas Oliveira	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	HEBER COSTA	Cia Cmdo 9ª RM	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	HELDER de Freitas Braga	Cia Cmdo Bda InfPqdt	ECEME	Dispensado
Cap	Art	HERMANN Moreira de Oliveira	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Hermen Alves de FARIA JUNIOR	14ª BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Humberto da SILVA MARQUES	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	IVAN Carlos Soares de Oliveira	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	JAMES Corlet dos Santos	14ª BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Art	JEAN Jose Arantes Martins	17ª GAC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Joao Alberto Andrade de Jesus FERREIRA	Cia Cmdo 7ª RM / DE	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Joao Augusto Vargas AVILA	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Joao GURGEL Sales	EASA	3ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Joao Henrique de ALMEIDA NETO	36ª BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	Eng	JOAO LUIZ Lopes Teixeira	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Joao Vicente Barreto FERREIRA	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Jones DARKENWALD Farias	CI Pqdt GPB	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jorge Alberto PINHO Oliveira	19ª BC	6ª RM	Espanhol

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Cap	Inf	Jorge Luiz HUSEK Emanuelli	28º BC	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Art	Jorge MARQUES MACHADO Filho	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Art	Jorge Roberto dos Santos SOUZA	CPOR / RJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Jose ALEXANDRE Nascimento Freitas	CIGE	11ª RM	Inglês
Cap	Com	Jose Augusto Bognoni LOS REIS	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Jose Augusto XAVIER Campos	23º BI	5ª RM / 5ª DE	Inglês
Cap	Art	Jose Carlos TEIXEIRA Junior	CEP	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jose Carlos ZAMITH	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Jose COSTA JUNIOR	18º GAC	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Jose Edson Lima de ALMEIDA	13º BIB	5ª RM / 5ª DE	Inglês
Cap	Inf	JOSE EDUARDO de Andrade	44º BI Mtz	9ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Jose Erton CAMARGO Rodrigues	8º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	JOSE GERALDO Pereira Carvalho	21ª Bia AA Ae	ECEME	Inglês
Cap	Eng	Jose Henrique Araujo DOS SANTOS	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Jose Henrique FERNANDES de Souza Ramos	EASA	3ª DE	Dispensado
Cap	MB	Jose Luiz GOMES Junior	3ª Cia Intlg	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Jose MATEUS Teixeira Ribeiro	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Jose MOCELIO de Sousa	Cmdo Fron Solimões / 8º BIS	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Jose PLACIDIO Matias dos Santos	Cmdo CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Jose RAMALHO Vaz de Britto Neto	DOM	11ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Jose RICARDO Pontes Santos	Cmdo 10ª RM	10ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Jose ROBERTO Alvarenga	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Int	Jose Roberto MEDELLA Braga	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Com	Jose ROBERTO Silveira	CMRJ	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Jose Tadeu de Freitas QUEIROZ	16º RC Mec	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	JUAREZ Gonçalves de Lima	CIGS	12ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Julio Cesar Alonso MUCCI	Es EFEx	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Julio Cesar Palu BALTIERI	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Julio Cezar de Medeiros AFFONSO	Cmdo 8ª RM	8ª RM	Espanhol
Cap	Inf	JURANDIR Vieira de Andrade	Ba Adm Ap / 2ª RM	2ª RM	Inglês
Cap	Art	LAURO Ferreira da Silva Junior	11ª Bia AA Ae	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	LECINIO Alves Tavares	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	LIDIO Rubens Soares da Cunha	Es A Ex	6ª RM	Espanhol
Cap	Sau	Luis Alfredo Costa da SILVA TAVARES	H Gu Bagé	3ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Luis Antonio FERREIRA MARQUES Santos	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Luis Carlos DO VALLE	33º BI Mtz	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Cav	Luis Fernando BARBOSA Ribeiro	10º RC Mec	9ª RM	Dispensado
Cap	Com	LUIZ CARLOS Amaro Damasceno	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	MB	Luiz VASCONCELOS Rocha	Pq R Mnt / 7	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Cav	MAGNUS Copetti Weber	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Art	Manoel Ricardo SANTOS BARROS	14º GAC	2ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Marcello MARCONDES Cardoso	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Art	MARCELO Jorge dos SANTOS	3º GAA Ae	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marcelo LASSANCE Cunha	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marcelo Lopes de AZEVEDO	Cmdo 17ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	Marcelo Maia CHIESA	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Marcelo Teixeira RODRIGUES	Cia C GU Es/9ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	MARCIO Aurelio Xavier	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Espanhol
Cap	Cav	Marcio CALLAFANGE Junior	D Mnt	11ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marcio CORDEIRO Freire	Es AO	Dispensado	Dispensado
Cap	QEM	Marcio de Carvalho VITORINO	CDS	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	MARCIO de Souza Nunes Ribeiro	12ª Cia PE	Dispensado	Dispensado
Cap	Eng	Marcio Jose da Silva WINGLER	8º BE Cnst	12ª RM	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Cap	Eng	Marcio Tomaz de AQUINO	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Marco Andre Cardoso de MORAES	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Marco Antonio CAGNONI	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	Marco Antonio de Mattos LA PORTA Junior	Es EFEx	ECEME	Dispensado
Cap	Com	Marco Antonio de MELO	CIGE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marco ANTONIO DIAS	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Int	Marco Antonio Estevao MACHADO	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Inf	Marco Aurelio Fonseca de CARVALHO LIMA	CPOR / RJ	ECEME	Inglês
Cap	Inf	MARCO Jose dos Santos	32ª BI Mtz	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Marcos Andre Gueiros TAULOIS	GSI / PR	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marcos Araripe SOUZA Oliveira	5ª BIL	2ª RM	Espanhol
Cap	Cav	Marcos Copetti WEBER	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Marcos de SANT'ANNA	CIE	11ª RM	Inglês
Cap	Eng	MARCOS Jose VIANA da Silva	Cmdo 1ª Bda Inf SI	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	MARCUS AURELIO Martins Souto	14ª BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Int	Marcus Jose MUNIZ Gonçalves	9ª ICFEx	9ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Marcus Ostwald CORBAL	GSI / PR	11ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Mario Anselmo MARSZALEK	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Mario Gustavo Freire da Silva CALDAS	1ª BF Esp	ECEME	Inglês
Cap	Cav	Mario Jorge Couto SOUTO MAIOR	2ª RCC	2ª RM	Dispensado
Cap	Eng	MARIO Pereira do Nascimento FILHO	2ª Gpt E Cnst	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Mauricio PERDONCINI	CMRJ	ECEME	Espanhol
Cap	MB	Max Rovany Electo DENIZ	Pq R Mnt / 8	8ª RM	Espanhol
Cap	Inf	MIGUEL ANGELO Dziechciarz	14ª BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Eng	MIGUEL Machado da Silveira	8ª B Log	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Neilson MENDES Bezerra	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Nelmo Henrique GIAROLA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	9ª RM	Dispensado
Cap	Sau	Nelson ARTUR Prado Rodrigues da Silveira	PMN	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Nilton de Figueiredo LAMPERT	CIGS	12ª RM	Dispensado
Cap	Inf	OCELLIO da Silva Costa	40ª BI	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Eng	OLYNTHO Alves Gomes de Sa	C E CMA	12ª RM	Dispensado
Cap	Inf	OSMAR da Silva Barros Junior	Es IE	ECEME	Dispensado
Cap	MB	Oswaldo Benedito ROMAO da Silva	3ª Esqd Av Ex	2ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Oswaldo Luiz Guimaraes SANT'ANNA	Cia Cmdo 3ª DE	Dispensado	Dispensado
Cap	Eng	Otavio Fontoura SOUTO MAIOR	Cia Cmdo 2ª Gpt E Cnst	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Othoniel VICTORINO dos Santos Filho	7ª BE Cmb	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Eng	PAULO AFONSO Bruno de Melo	Cia Cmdo 1ª Gpt E Cnst	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Cesar ARCANJO Nogueira	Cia Def QBN	ECEME	Dispensado
Cap	Eng	Paulo Cesar de PAOLI	3ª Cia E Cmb Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Sau	Paulo de Tarso Lessa de BRITO	19ª CSM	7ª RM / 7ª DE	Espanhol
Cap	Art	Paulo FELIPE de Oliveira Castro	16ª GAC AP	3ª RM	Dispensado
Cap	Inf	PAULO Jorge Medeiros de Oliveira	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Jose Portugues VASCONCELOS	Es AO	ECEME	Inglês
Cap	Cav	Paulo Pedro LOSCHI da Silva	1ª RC Gd	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Ricardo Maciel PAVAN	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Com	Paulo Roberto de Araujo CASTRO VIANA	CPOR / R	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Paulo Roberto JACQUES Nunes Seixas	4ª Esqd Av Ex	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	RAFAEL Angelo de Azevedo Gulart	1ª Cia GE	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	Rafael CARLOS de Almeida	17ª B Log	ECEME	Dispensado
Cap	MB	RAPHAEL Moreira do Nascimento	Pq R Mnt / 3	3ª DE	Dispensado
Cap	Art	RAPHAEL Ramos D'AIUTO	16ª GAC AP	3ª DE	Dispensado
Cap	Int	RENATO CESAR Santezo Baptista	59ª BI Mtz	7ª RM / 7ª DE	Dispensado
Cap	Int	Renato Jose Pinheiro BRANCO	Cmdo 2ª Bda Inf Mtz	ECEME	Dispensado

<b>Posto</b>	<b>Arma</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>	<b>Gu de Exame</b>	<b>Idioma</b>
Cap	Cav	Rene OCAMPOS Alves	10º RC Mec	9ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Rene Pierre Caputo DURAO	CIE	11ª RM	Dispensado
Cap	Inf	REZENDE Guimaraes Filho	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Art	Ricardo Ney Vasconcelos RIBEIRO	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Art	Ricardo SUAREZ da Silva	MH Ex - FC	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Roberto Adriano DORNELES de Matos	AMAN	AMAN	Dispensado
Cap	Int	Roberto Carlos MOREIRA Silva	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Roberto Luiz VENTURINI	2º RCC	2ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Roberto Peres MARINS	Cmdo CMSE	2ª RM	Dispensado
Cap	Art	ROBSON Rocha Miranda	14º GAC	2ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Rodolfo Celso PAIVA DIAS de Sa	Es SA	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Com	Rogério Luiz NERY da Silva	CEP	ECEME	Dispensado
Cap	Cav	Rogério MARQUES Nunes	19º RC Mec	3ª DE	Dispensado
Cap	Inf	Rogério Matos dos SANTOS	Es EFEx	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Ronaldo Antonio dos SANTOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Eng	RUI GUSTAVO Victoria Baptista	11ª Cia E Cmb Bld	2ª RM	Inglês
Cap	Inf	Rui Vaz BARBOSA	5ª Cia PE	5ª RM / 5ª DE	Dispensado
Cap	Com	Sergio Fernandes de SENNA Pires	STI	Dispensado	Dispensado
Cap	Inf	Sergio Jurandir Souto CAMPANARO	Es A Ex	6ª RM	Dispensado
Cap	Art	Sergio Luiz STANCATI	4º GAC	ECEME	Dispensado
Cap	Art	Sergio MESQUITA dos Santos	10º GAC SI	12ª RM	Dispensado
Cap	QEM	Sergio SERVILHA de Oliveira	DM Av Ex	11ª RM	Dispensado
Cap	Cav	Silney Biagio CATAO	CPOR / PA	3ª RM	Dispensado
Cap	Int	Silvio de ARAUJO MIRANDA	8ª ICFEx	8ª RM	Dispensado
Cap	Eng	Thadeu Luiz Crespo Alves NEGRAO	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	ULISSES de Mesquita Gomes	CPOR / CMBH	4ª RM / 4ª DE	Dispensado
Cap	Inf	UMBERTO RAMOS de Vasconcelos	Cia Cmdo 10ª RM	10ª RM	Dispensado
Cap	Art	Valdir CAMPOI Junior	10º GAC SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Art	Valerio LUIZ LANGE	1ª Bia LMF	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	VALMAR da Silva Severiano	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Cav	Valmir PACHECO Junior	Es AO	ECEME	Espanhol
Cap	Inf	VLADIMIR Schuber Neiva Ferreira	Es AO	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	VOLBER Freire	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	VOLNEI Campos de Matos	Es Com	ECEME	Dispensado
Cap	Inf	Von Martius Mattos BESSA	1º BIS	12ª RM	Espanhol
Cap	Inf	Wagner RONDON	41º BI Mtz	11ª RM	Dispensado
Cap	MB	WALLACE Cunha de Oliveira	23º B Log SI	8ª RM	Dispensado
Cap	Inf	WALTER Henrique Amaral de Deus	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	7ª RM / 7ª DE	Inglês
Cap	Inf	Walter JANDER de Andrade	17º BIS	12ª RM	Dispensado
Cap	Com	Wanderley Casimiro VILLARINHO Junior	6ª Cia Com	11ª RM	Dispensado
Cap	Art	WEBER Freitas Nepomuceno	EASA	3ª DE	Espanhol
Cap	Inf	Wellington Silva LOUSADA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	9ª RM	Dispensado
Cap	Inf	Yoshihiro SUZUKI	CIGE	11ª RM	Espanhol

### **Observações importantes**

1. A presente relação contém o nome de todos os oficiais que tiveram o requerimento de inscrição na seleção para a matrícula, deferido pela ECEME. Apenas os aprovados na Seleção Institucional, nos termos da Portaria Nr 59/ DEP, de 01 de agosto de 2002, respectivamente, constarão da relação final dos candidatos, a Relação de Candidatos Inscritos.

2. Solicita-se aos senhores oficiais-generais, oficiais do QEMA e aos alunos da ECEME que comuniquem à DA Prom qualquer informação que possuam sobre os candidatos que possam subsidiar o trabalho da Comissão Permanente de Sindicância.

3. Solicita-se aos Cmt, Ch ou Dirt OM que verifiquem a correção dos dados referentes aos seus oficiais, comunicando as eventuais correções diretamente à Divisão de Ensino a Distância da ECEME.

4. O prazo para mudança de guarnição de exame e de idioma encerra-se a 14 de março de 2003.

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002**

**PROCESSO: PO nº 106321/01-GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**1º SGT CAV (038556342-4) ANOR DA SILVA**

1. Processo originário do Ofício nº 279-Asse Jur CMS, de 09 Nov 01, do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento, datado de 15 Out 01, em que o **1º Sgt Cav** (038556342-4) **ANOR DA SILVA**, servindo na Companhia de Comando da 3ª Divisão de Exército (Santa Maria – RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 04 Fev 91, no 9º Regimento de Cavalaria Blindado (São Gabriel – RS).


2. Considerando que, à vista dos novos elementos apresentados pelo requerente, também desta vez não restou configurada a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da aludida sanção disciplinar, e que não foram utilizados os recursos disciplinares previstos no RDE (Art. 51), por meio dos quais poderia ter sido demonstrada a inconformidade com a reprimenda e buscada a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, dou o seguinte

#### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

  
Gen Div **JOSE CARLOS DE NARDI**  
Secretário-Geral do Exército